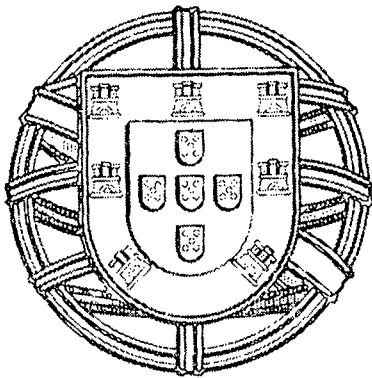




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	4826
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	4826
Delegação Regional do Centro da Secretaria de Estado da Cultura	4827
Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura	4827
Instituto Português de Arquivos	4827
Direcção-Geral da Acção Cultural	4827
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor	4827

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto	4827
-------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	4827
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	4827
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	4828
Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	4828

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	4828
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	4829
Direcção-Geral das Alfândegas	4830
Instituto de Informática	4830



Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto..... 4831

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto A-27/90-XI 4831

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete de Estudos e Planeamento 4831
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 4831
Instituto Geográfico e Cadastral 4832
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 4833
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4833
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 4833
Departamento Central de Planeamento 4833
Gabinete da Área de Sines 4833

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 4834
Governo Civil do Distrito de Coimbra 4834
Governo Civil do Distrito de Leiria 4834

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 4834
Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Re-
gional do Sul 4834
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 4835
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 4835
Centro de Identificação Civil e Criminal 4835

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 4835

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro 4835
Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação 4836
Instituto de Qualidade Alimentar 4836
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 4837
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola .. 4838
Instituto Nacional de Investigação Agrária 4838
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ... 4838
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 4839
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 4839
Direcção-Geral das Pescas 4840
Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo 4840
Instituto Português de Conservas e Pescado 4840

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 4841
Secretaria-Geral do Ministério 4842
Direcção-Geral do Ensino Superior 4842
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 4842
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa 4843
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário 4844

Ministério da Educação e Governo de Macau

Despacho conjunto..... 4845

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 4845
Escola de Mestrança e Marinhagem 4846
Direcção-Geral de Portos 4846
Direcção-Geral de Viação 4846
Junta Autónoma de Estradas 4847

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos 4847
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real 4851
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Cen-
tro de Coimbra 4851
Escola Nacional de Saúde Pública 4851
Administração Regional de Saúde de Aveiro 4852
Administração Regional de Saúde de Braga 4852
Administração Regional de Saúde de Coimbra 4852
Administração Regional de Saúde do Porto 4852
Administração Regional de Saúde de Vila Real 4852
Centro de Histocompatibilidade do Sul 4852
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 4852
Hospital Ortopédico do Outão 4852
Hospital de São João 4852
Hospital de Joaquim Urbano 4857
Hospital de Pulido Valente 4857
Hospital Distrital de Abrantes 4857
Hospital Distrital do Barreiro 4858
Hospital Distrital de Beja 4858
Hospital Distrital de Cantanhede 4858
Hospital Distrital de Castelo Branco 4858
Hospital Distrital da Figueira da Foz 4858
Hospital Distrital da Guarda 4858
Hospital Distrital de Lamego 4858
Hospital Distrital de Santo Tirso 4859
Hospital Distrital de Torres Vedras 4860
Hospital Distrital de Valongo 4860
Hospital Distrital de Viana do Castelo 4860
Hospital Distrital de Vila Real 4860
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 4860
Centro Hospitalar de Coimbra 4860
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 4860
Serviço de Informática da Saúde 4860

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério 4861
Inspeção-Geral do Trabalho 4861
Instituto do Emprego e Formação Profissional 4861
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ... 4865
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos .. 4865
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 4865
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra 4865
Centro Regional de Segurança Social de Leiria 4865
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 4866
Recolhimentos da Capital 4867
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal 4867
Casa Pia de Lisboa 4867

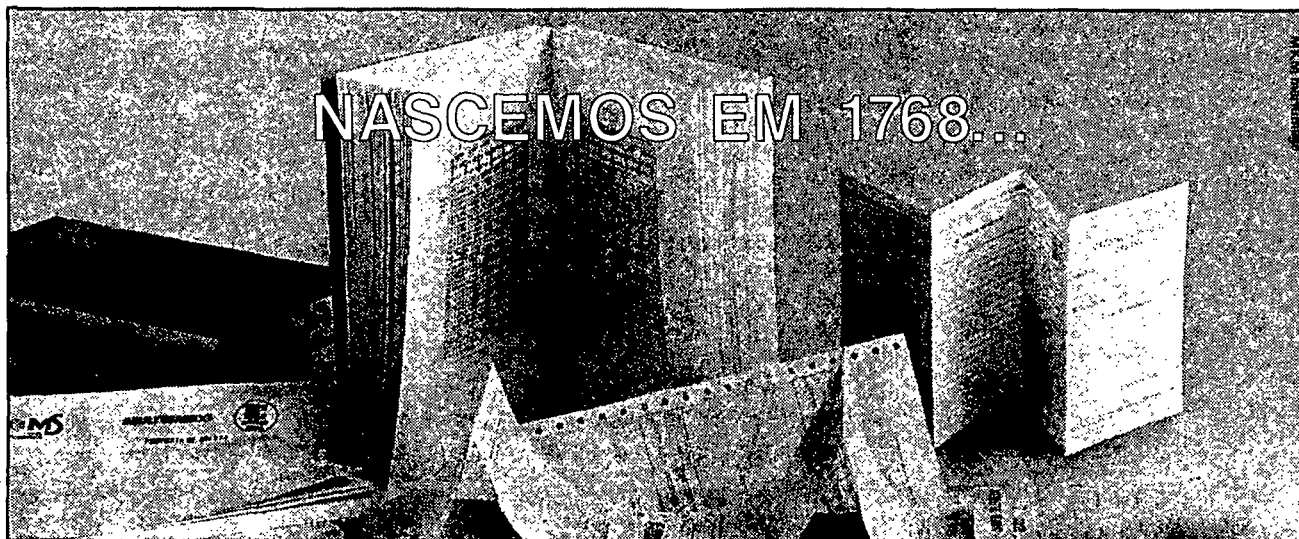
Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério 4867
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 4867

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 4867

1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	4867	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	4877
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4868	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	4878
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	4868	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação	4878
Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto	4868	Universidade do Minho	4878
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	4869	Universidade Nova de Lisboa	4879
Juízos de Polícia da Comarca do Porto	4869	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	4879
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	4869	Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	4879
Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça	4869	Universidade do Porto	4879
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	4870	Serviços Sociais da Universidade do Porto	4881
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas	4870	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	4881
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	4870	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	4882
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	4870	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ...	4882
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	4871	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	4882
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira ...	4871	Universidade Técnica de Lisboa	4883
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	4871	Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	4884
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	4871	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	4884
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	4871	Instituto Politécnico de Beja	4884
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	4872	Instituto Politécnico de Castelo Branco	4884
Câmara Municipal de Vila Real	4872	Instituto Politécnico de Leiria	4884
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	4873	Instituto Politécnico do Porto	4885
Câmara Municipal de Vila do Bispo	4875	Instituto Politécnico de Viseu	4885
Universidade de Aveiro	4875	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	4886
Universidade de Coimbra	4875		
Universidade de Lisboa	4876		



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho de 16-4-90 da vogal da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, substituta do presidente da direcção, conforme despacho do Subsecretário de Estado publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de ingresso para o preenchimento das vagas a seguir indicadas:

- 1.1 — Encarregado — uma vaga;
- 1.2 — Fiel de armazém — duas vagas;
- 1.3 — Fiel auxiliar de armazém — duas vagas;
- 1.4 — Auxiliar administrativo de 2.ª classe — duas vagas;
- 1.5 — Auxiliar administrativo de 2.ª classe — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o provimento das mesmas ou a integração dos funcionários no QEI.

3 — Conteúdos funcionais:

Ref. 1.1 — Compete genericamente ao encarregado dirigir e coordenar, sob orientação da direcção dos Serviços Sociais, o serviço dentro do supermercado, controlar as compras e as vendas e orientar a actividade de todos os trabalhadores;

Ref. 1.2 — Compete ao fiel de armazém o controlo das entradas e saídas de material, alertar e providenciar pela manutenção de stocks mínimos, organizando e mantendo actualizado um ficheiro de artigos, e zelar pela conservação dos materiais existentes;

Ref. 1.3 — O fiel auxiliar de armazém é responsável pela arrumação e conservação das mercadorias, examina a concordância entre as mercadorias recebidas e as notas de encomenda, toma nota dos bens e perdas, recebe, armazena e fornece mercadorias;

Ref. 1.4 — Ao auxiliar administrativo de 2.ª classe compete atender e orientar os utentes que se dirigem aos Serviços Sociais, promovendo a melhoria e imagem do serviço, efectuar recados e tarefas elementares no interior e exterior indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente o controlo dos refeitórios, e ainda executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, sejam superiormente solicitadas;

Ref. 1.5 — Ao auxiliar administrativo de 2.ª classe em serviço no supermercado compete verificar o preço fixado nos produtos e registá-lo em máquina para cálculo total a pagar pelo cliente, apuramento do saldo de caixa, controlo de cheques e ainda a execução das tarefas que, no âmbito das suas atribuições, sejam superiormente solicitadas.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais e no supermercado, sito em Paço de Arcos, sendo o vencimento o correspondente à respectiva categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão — sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Estar contratado nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuir a 4.ª classe ou o 4.º ano de escolaridade obrigatória.

6 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — o processo de selecção desenvolve-se em duas fases, utilizando-se os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final:

- a) Avaliação curricular — ponderador 6;
- b) Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento feito em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13 — 1100 Lisboa, entregue directamente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da pu-

blicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda como relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso.

8.3 — Todos os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso será enviada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se também afixada no átrio do edifício dos Serviços Sociais, em Lisboa.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Isaura Cruz, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Iolanda Mascarenhas, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lúcia Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Luísa Teixeira, chefe de secção.
Ana Maria Miranda, chefe de secção.

20-4-90. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 73/90. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego no presidente do Instituto Português do Património Cultural, Prof. Arquitecto Carlos Antero Ferreira, e autorizo que este subdelegue, dentro dos limites reconhecidos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Licença sem vencimento de longa duração, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- b) Autorizar o regresso de funcionário da situação de licença sem vencimento de longa duração;
- c) Licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, nos termos do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- d) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso e feriados, nos termos do cap. III do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

18-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Desp. 76/90. — Enquanto não for reconstituído o conselho administrativo da Delegação Regional do Centro, a que se referem os arts. 5.º e 10.º do Dec. 18/80, de 23-5, na redacção dada pelo Dec. Regul. 27/88, de 13-7, ao abrigo do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, avoco as competências cometidas àquele órgão e subdelego-as no Dr. Francisco António Alçada Padez e no chefe de secção Álvaro Costa de Almeida Santos.

20-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Delegação Regional do Centro

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada, na data da publicação deste aviso no *DR*, para consulta, no átrio da Delegação Regional do Centro da Secretaria de Estado da Cultura, Rua de Gomes Freire, 28, Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 29-3-90.

23-4-90. — Pelo Presidente do Júri, *António A. R. Pacheco de Carvalho*.

Delegação Regional do Sul

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 20-4-90 do delegado regional do Sul, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 78, de 3-4-90, foi considerado deserto.

20-4-90. — A Delegada Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Português de Arquivos

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 16-3-90:

Cândida Maria Pereira Vieira — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora. A posse produz efeitos a partir de 28-3-90. (Visto, TC, 16-4-90. São devidos emolumentos.)

20-4-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 20-4-90, obtida a anuência do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de 16-11-89:

Vítor Manuel Rufino da Ascensão, terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos da directora-geral da Acção Cultural de 24-4-90:

Maria Judite Matias, Amílcar Pereira de Sousa Branco e Artur Manuel Rodrigues do Cruzeiro Seixas, técnicos superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — promovidos à categoria de técnico superior de 1.ª classe do referido quadro, na sequência de concurso interno de acesso, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam a partir da data dos termos de aceitação das nomeações nos novos cargos.

José Joaquim Reis Fabião e Silva, técnico-adjunto principal do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — promovido à categoria de técnico-adjunto especialista de fotógrafo de arte do referido quadro, na sequência de concurso interno de acesso, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação no novo cargo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-4-90. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, a p. 4240, a promoção do funcionário Francisco Correia Ventura na categoria de pintor de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural, rectifica-se que onde se lê «na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos reportados à data do termo de aceitação do novo cargo», deve ler-se «na sequência de concurso interno de acesso, considerando-se exonerado do lugar de origem, com efeitos reportados à data do termo de aceitação do novo cargo».

20-4-90. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Por despacho do director-geral dos Espectáculos e do Direito de Autor de 18-4-90:

Maria Manuela Abrantes Rodrigues Praxedes — promovida, após aprovação em concurso, a primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — Pelo Director-Geral, *Raul Fernandes dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 45/ME/90. — Nos termos do n.º 7 da Resol. do Cons. de Min. 43/88, publicada no *DR*, 1.ª, 226, de 29-9, são nomeadas para integrar os órgãos da Comissão Nacional para o Ano Internacional de Alfabetização as seguintes personalidades:

António de Castro Vaz Pinto — presidente da Comissão Nacional.

Horácio André Antunes — vogal da Comissão Nacional.

Maria da Luz Caldeira Cary — membro da comissão científica.

Lisboa, 21 de Março de 1990. — O Primeiro-Ministro, *António Aníbal Cavaco Silva*. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho. — Nos termos do Desp. 75/MDN/90, de 23-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no presidente da Delegação Portuguesa à Comissão Mista Luso-Alemã, vice-almirante Henrique António Chambel Serpa Quaresma Abreu e Lima Matos Vasconcelos, a competência para autorizar a realização de despesas até ao montante de 40 000 contos, com o cumprimento das formalidades legais, e até 20 000 contos, nos casos em que, de harmonia com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art. 5.º, no art. 7.º, no n.º 2 do art. 8.º e no art. 9.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, sejam dispensadas quer a realização de concurso público ou limitado quer a celebração de contrato escrito.

Despacho. — Nos termos do Desp. 75/MDN/90, de 23-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no presidente da Delegação Portuguesa à Comissão Mista Luso-Francesa, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Pinto Bastos de Sá de Azevedo Coutinho, a competência para autorizar a realização de despesas até ao montante de 40 000 contos, com o cumprimento das formalidades legais, e até 20 000 contos, nos casos em que, de harmonia com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art. 5.º, no art. 7.º, no n.º 2 do art. 8.º e no art. 9.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, sejam dispensadas quer a realização de concurso público ou limitado quer a celebração de contrato escrito.

19-4-90. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, a p. 3855, rectifica-se o despacho de subdelegação de competência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, general António da Silva Osório Soares Carneiro, no comandante-chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, brigadeiro António Ferreira Rodrigues de Areia; assim, onde se lê «e até 50 000 contos com o cumprimento das formalidades legais, e até 25 000 contos com dispensa dessas formalidades» deve ler-se «e até 50 000 contos com dispensa dessas formalidades».

19-4-90. — O Chefe do Gabinete, *João Manuel Correia Viegas Palma*, brigadeiro piloto aviador.



Estado-Maior da Armada**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)**

Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 26-3-90:

José Guerreiro, prático da costa do Algarve de 1.ª classe (QPMM, grupo 5) — promovido, precedendo concurso, a prático-mor dos mesmos grupo e quadro.

Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 3-4-90:

Fernando Manuel da Silva Marques, guarda de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPMM, grupo 2) — promovido, por diuturnidade, a guarda de 2.ª classe daquela Polícia, dos mesmos grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 100.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12 (redacção introduzida pelo Dec.-Lei 191-A/79, de 25-6), publica-se a relação dos funcionários do quadro de pessoal militarizado da Marinha (QPMM) que foram desligados do serviço e passaram à situação de aguardando reforma, a partir das datas e com as pensões transitórias seguidamente mencionadas:

Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha:**Guardas de 1.ª classe:**

32003772 — João Eduardo Borralho Carapeto — desde 20-12-89 — 112 652\$.

32007959 — Armindo da Conceição Vitorino — desde 25-1-90 — 112 652\$.

32006073 — Vieira Faustino Domingos Poeira — desde 27-1-90 — 122 652\$.

Grupo 3 — cabos-de-mar:**Cabo-de-mar de 1.ª classe:**

33008162 — Bernardino Daniel Marcelino — desde 3-1-90 — 112 652\$.

Grupo 4 — troço do mar:**Ajudante de manobra:**

34008961 — Daciniano Assis de Velosa — desde 4-12-89 — 85 300\$.

Grupo 6 — faroleiros:**Faroleiro de 1.ª classe:**

36001981 — António Ferreira Martins — desde 31-1-90 — 105 662\$.

20-4-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais****Secção de Cursos e Assuntos Gerais**

Aviso. — Homologada em 22-3-90 pelo brigadeiro director do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, publica-se, nos termos do disposto do n.º 18.º da Port. 632/78, de 21-10, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de ingresso no quadro permanente de oficiais médicos do Serviço de Saúde do Exército:

	Valores
1.º Dr. José João Miranda dos Santos Gonçalves ...	16
2.º Dr. João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro	15
3.º Dr.ª Helena Paula de Matos Pereira Pinto	14

	Valores
4.º Alf. mil. méd./FAP (087403-F) Jorge Alberto de Faria Moreno Goverva/HMP	14
5.º Asp. of. mil. méd. (14430181) António Rui de Campos Sousa/HMP	14
6.º Dr. Eduardo Fernando Teixeira de Ávila Pinto da Silveira	13
7.º Dr.ª Maria do Carmo Rocha e Silva	13
8.º Dr. Marcos Aurélio Matos Pinto Miranda	13
9.º Dr. João Duarte Ramos Machado	13
10.º Asp. of. mil. méd. (09516581) José António Gonçalves Pires/BSS	13
11.º Dr. José Nicolau Almeida e Sá Ferreira de Andrade	12
12.º Dr. Rui Manuel Peixoto da Costa	12
13.º Dr. António Moreira Pinto	11
14.º Dr. João Manuel de Sousa Moreira	11
15.º Dr. António Leonel Almeida e Sá Ferreira de Andrade	11
16.º Alf. mil. méd. (11206981) Jorge António Monteiro de Carvalho Pratas Leitão/HMR 2	10

Foram eliminados do concurso por terem obtido classificação inferior a 10 valores na prova escrita os seguintes candidatos:

Médico Luís António Gonçalves Ribeiro.
Médica Maria Filomena Dias Madeira Silva.

Foram eliminados do concurso por terem obtido classificação inferior a 10 valores na prova prática os seguintes candidatos:

Médico Vítor José da Conceição Teixeira Amorim Rodrigues.
Asp. of. mil. méd. (16784982) José Pedro Henriques de Figueiredo, do HMR 2.
Médico Miguel Lima Viseu Carvalho.

Foi eliminado do concurso por não ter comparecido à prova prática o candidato asp. of. mil. méd. João José Ramos Caldeira, do RAC.

Aviso. — Em conformidade com o art. 31.º do Regulamento do Concurso de Provisão do Quadro de Médicos Dentistas Militares, inserido na Port. 422/87, de 21-5, publica-se a lista de classificação final, que em 22-3-90 foi homologada pelo brigadeiro director do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, dos médicos licenciados em Medicina Dentária com vista ao ingresso no quadro permanente de oficiais médicos dentistas do Exército:

	Valores
1.º Alf. mil. méd./dent./FAP João Carlos de Carvalho Faria de Moraes	14,25
2.º Asp. of. mil./méd./dent. (10017981) Joaquim Alfredo Ribeiro Lopes/HMP	12,75
3.º Asp. of. mil./méd./dent. (13738083) Francisco da Silva Barbosa/HMR 1	12,38

Aviso. — Homologada em 22-3-90 pelo brigadeiro director do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, publica-se, nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 327/87, de 16-9, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de ingresso no quadro permanente de oficiais farmacêuticos do Serviço de Saúde do Exército:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Ângela Pereira Rodrigues Pinheiro ..	12,82
2.º Dr.ª Maria de Fátima Faria Daniel Ferreira Jorge	12,58
3.º Dr.ª Margarida de Sá Figueiredo	11,82

30-3-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico António Carvalho Sales Grade*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO****Direcção-Geral da Junta do Crédito Público**

Por meu despacho de 19-4-90:

Licenciado José Maria Marques e Silva, técnico superior de 2.ª classe, em regime de requisição nesta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe da carreira de

informática do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 3-4-90:

José Augusto da Rocha Lourenço — nomeado, em comissão de serviço, chefe do 1.º serviço da Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco, com equiparação a chefe de divisão. (Não carece de visto do TC.)

6-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 18-9-89, por delegação:

Promovidos a liquidadores tributários de 1.ª classe, com efeitos a partir das datas indicadas, inclusive, os seguintes funcionários:

Abel João Carvalho Duarte — desde 13-4-89.
 Alcídio Américo Nogueira de Carvalho — desde 10-4-89.
 Alexandra Margarida Pinto dos Santos Lavado de Brito Pinheiro — desde 2-4-89.
 Amândio Carolino Carvalho Correia — desde 2-4-89.
 Ana Bela do Carmo Martins dos Santos — desde 2-4-89.
 Ana Isabel Nogueira Gomes — desde 1-4-89.
 Ana Maria Carapeta Casaca — desde 10-4-89.
 Ana Paula Clemente Lopes Pinto Ribeiro — desde 13-4-89.
 Ana Paula da Luz Ramos Martinez — desde 1-4-89.
 Angelina do Carmo Rodrigues Pascoal — desde 10-4-89.
 António Alberto Velez São Pedro — desde 9-4-89.
 António Francisco Colaço — desde 30-4-89.
 António Jorge Magalhães de Vasconcelos — desde 1-4-89.
 António José Borges Lima — desde 1-4-89.
 António José Conde Bento — desde 10-4-89.
 António Maria Carvalho Espadinha — desde 3-4-89.
 António Ramiro da Silva Cunha Cruz — desde 1-4-89.
 Armando José Maia Andrade Constantino — desde 1-4-89.
 Arminda Maria Gomes Guerreiro Bonança Vairinhos — desde 1-4-89.
 Artur Herculano Sendas Pereira — desde 1-4-89.
 Avelino da Costa Oliveira — desde 10-4-89.
 Carlos Alberto Galvão Serra Dias — desde 10-4-89.
 Carlos Alberto Veríssimo — desde 1-4-89.
 Carlos Augusto de Figueiredo Esteves — desde 3-4-89.
 Damásia Maria Vintém Esquetim — desde 13-4-89.
 Fátima de Conceição Rocha — desde 10-4-89.
 Fátima Maria Paixão Correia — desde 3-4-89.
 Fátima Maria Verga de Almeida Coimbra Lisboa — desde 10-4-89.
 Felicidade Perpétua Silva Cabrita — desde 8-4-89.
 Fernanda Maria Correia da Fonseca Afonso — desde 1-4-89.
 Fernanda Maria Gouveia Gomes Leitão Saraiva — desde 10-4-89.
 Francisco Fernandes Caixinha — desde 6-4-89.
 Francisco Luís Teixeira Alves — desde 10-4-89.
 Ilda Mourinho da Costa — desde 13-4-89.
 Inácia Filomena Chula Malveiro — desde 10-4-89.
 Isabel Alexandre Gaivota Martins Pires — desde 10-4-89.
 Isabel Maria dos Santos Gonçalves — desde 7-4-89.
 Jaime Augusto Pinto Martins — desde 3-4-89.
 João José Cardoso Videira — desde 2-4-89.
 João Manuel Martins Raimundo — desde 3-4-89.
 João Pinto — desde 31-3-89.
 Joaquim Pereira Rodrigues — desde 10-4-89.
 José Alberto Dias da Silva Rocha — desde 3-4-89.
 José António da Silva — desde 13-4-89.
 José Augusto Pêra Fernandes — desde 14-4-89.
 José Carlos da Costa Tomé da Rosa Silva — desde 14-4-89.
 José Carmona Pires Lourenço — desde 7-4-89.
 José Manuel da Cruz Coelho — desde 10-4-89.
 José Manuel Landeiro Roda — desde 1-4-89.
 José Maria Hilário Carapeto — desde 3-4-89.
 José Paulo dos Santos Afonso — desde 14-4-89.
 José Salvador Esteves dos Santos — desde 10-4-89.
 Leandro Nunes Belo — desde 13-4-89.
 Lídia da Conceição dos Anjos Marques — desde 8-4-89.
 Lídia Maria Lopes da Costa — desde 8-4-89.
 Lino Gomes Pires Salvaterra — desde 13-4-89.

Luísa Maria da Costa Vitorino Assunção — desde 1-4-89.
 Manuel Arnato Sousa Lopes — desde 1-4-89.
 Manuel Filipe Liberal — desde 13-4-89.
 Manuel Gonçalves Vilela — desde 8-4-89.
 Manuel Soares Pereira — desde 9-4-89.
 Margareth Abreu Tocha Miranda — desde 7-4-89.
 Margarida Tavares Monteiro Sobral — desde 3-4-89.
 Maria Adelaide da Silva Figueiredo — desde 9-4-89.
 Maria Adélia Pinto Caixinha Marques dos Santos — desde 13-4-89.
 Maria Almerinda de Jesus da Fonseca Rebelo — desde 8-4-89.
 Maria Amélia Espadinha Miguel — desde 3-4-89.
 Maria Armanda Pinheiro Claro — desde 7-4-89.
 Maria Assunção Dias Ferro de Ramos Capela — desde 13-4-89.
 Maria Aurora Martins Machado — desde 10-4-89.
 Maria do Carmo Tatá da Silva — desde 8-4-89.
 Maria Celeste Borges Martins — desde 8-4-89.
 Maria do Céu Fortunato Cordeiro Pereira Praça — desde 13-4-89.
 Maria Clélia Ferreira — desde 13-4-89.
 Maria da Conceição Morais Chaves — desde 3-4-89.
 Maria da Conceição Santos Vicente Alves — desde 10-4-89.
 Maria Dalgiza Leite Nogueira — desde 3-4-89.
 Maria Dolores Silva Camacho e Silva — desde 1-4-89.
 Maria Emília Nascimento Esteves Freitas — desde 1-4-89.
 Maria Estela Pinto Pereira — desde 10-4-89.
 Maria Etelvina de Almeida Sebastião Graça — desde 3-4-89.
 Maria de Fátima Coelho da Silva Ferreira — desde 9-4-89.
 Maria de Fátima de Jesus Rodrigues — desde 1-4-89.
 Maria de Fátima Pereira Ferreira Morais de Almeida — desde 1-4-89.
 Maria de Fátima Teixeira da Silva Passos de Castro — desde 1-4-89.
 Maria Fernanda Guedes Feliciano Matos — desde 13-4-89.
 Maria Fernanda Inácio Lopes Beja — desde 13-4-89.
 Maria Fernanda Martins Soares Alves — desde 13-4-89.
 Maria Fernanda da Silva Vicente Martins — desde 13-4-89.
 Maria Filomena da Conceição Vitorino dos Santos Correia — desde 13-4-89.
 Maria Filomena Gaspar Brás de Carvalho — desde 9-4-89.
 Maria Filomena Vaz Pires Alves — desde 8-4-89.
 Maria Florência Rodrigues Jorge — desde 10-4-89.
 Maria Gonçalves Maia Palma Teixeira — desde 10-4-89.
 Maria Helena Espada da Silva Serôdio — desde 13-4-89.
 Maria Helena Mourato da Encarnação Rebocho — desde 13-4-89.
 Maria Helena Serra Fonseca Antunes — desde 10-4-89.
 Maria João Santos Valente de Oliveira — desde 3-4-89.
 Maria José de Almeida Filipe — desde 10-4-89.
 Maria José Pereira Fernandes de Barros — desde 10-4-89.
 Maria José dos Santos de Sousa — desde 1-4-89.
 Maria Lubélia da Silva Oliveira — desde 3-4-89.
 Maria Luísa Vicente Cortês — desde 3-4-89.
 Maria de Lurdes Castro Silva Nina — desde 3-4-89.
 Maria de Lurdes dos Santos Ferreira — desde 3-4-89.
 Maria de Lurdes Varanda de Brito Ferreira — desde 6-4-89.
 Maria da Luz da Conceição Alves — desde 8-4-89.
 Maria Manuela Azevedo Barroso Gomes — desde 10-4-89.
 Maria Manuela Dias Aparício dos Santos — desde 8-4-89.
 Maria Manuela Farinha Valente — desde 13-4-89.
 Maria Margarida Correia de Abreu Rodrigues — desde 1-4-89.
 Maria Natália Gomes Henriques — desde 16-4-89.
 Maria Paula Leite de Paiva — desde 6-4-89.
 Maria Paula de Moura Valente — desde 3-4-89.
 Maria Rosa Torres Magrinho Dionísio Aldinhas — desde 6-4-89.
 Maria Suzete Geirinhas Fernandes Baleiras — desde 2-4-89.
 Maria Teresa da Conceição e Silva Rosa — desde 9-4-89.
 Maria Teresa do Nascimento Viegas Loureiro Baptista — desde 6-4-89.
 Maria Teresa Silvestre Gonçalves Macor — desde 1-4-89.
 Marina de Jesus Carola Dias — desde 3-4-89.
 Marieta Laura Mourão da Costa — desde 13-4-89.
 Mário Telmo da Silva Seabra Moura — desde 6-4-89.
 Miguel Domingos da Silva Tavares — desde 10-4-89.
 Olívia Gomes Pereira Gonçalves — desde 7-4-89.
 Orlando de Jesus Fernandes — desde 13-4-89.
 Paula Maria Ramos Freire — desde 6-4-89.
 Renato Manuel Gomes Bastos — desde 6-4-89.
 Ricardo Jorge Guimarães Fonseca — desde 10-4-89.
 Rogério Diogo Nunes — desde 10-4-89.
 Rosa Maria Areias Simões Valério — desde 13-4-89.
 Rosa Maria Camacho Ferreira — desde 13-4-89.
 Rosa Maria Faria Moutinho — desde 13-4-89.
 Rosa de Sousa Barros Antunes Moita — desde 30-3-89.
 Rui Jorge Alves Pereira — desde 10-4-89.
 Rui Manuel Pena Tavares — desde 9-4-89.
 Rui Manuel da Silva Serra — desde 13-4-89.
 Sónia Raquel Sousa Corte-Real Andrade — desde 8-4-89.
 Vasco Agudo Marques Lourenço — desde 1-4-89.
 Virginia Maria de Oliveira Santos — desde 3-4-89.

Vitor Manuel Gomes da Costa — desde 10-4-89.
 Vitor Rito Leitão — desde 10-4-89.
 Vitoria Albertina Pereira Vila-Boas Piteira — desde 13-4-89.

18-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 5-2-90 do director-geral e de 16-4-90 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática:

Horácio Tavares Cardoso, técnico auxiliar principal do Instituto de Informática — transferido para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, considerando-se exonerado do lugar de origem, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia de TC.)

18-4-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 21-3-90 do Secretário do Estado dos Assuntos Fiscais e de 10-4-90 do director do Gabinete dos Assuntos Europeus do Ministério das Finanças:

Maria de Lurdes da Silva Mateus Ribeiro Garcia Domingos, técnica superior principal do Gabinete dos Assuntos Europeus do Ministério das Finanças — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerada daquele lugar de origem, com efeitos a partir de 21-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Lista de classificação final, a que se refere o art. 33.º, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do concurso para provimento de lugares de técnico verificador especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 2-8-89, homologada por despacho do director-geral de 23-4-90:

1 — Eugénio Evaristo dos Santos Ferreira.....	16,783
2 — António Eduardo Gouveia de Carvalho...	16,600
3 — José Manuel da Conceição Barão	16,550
4 — António Firmino da Silva Sousa	(a) 16,533
5 — Hugo Manuel Silva Guerra.....	(a) 16,533
6 — Avelino Cardoso de Oliveira	16,517
7 — Francisco Xavier M. Soares da Veiga	(a) 16,500
8 — João Manuel de Carvalho Moita	(a) 16,500
9 — António Jorge G. e Gama de Oliveira ...	(a) 16,433
10 — Joaquim Jaime Pestana Trindade	(a) 16,433
11 — Manuel João Quelhas	16,400
12 — João Paulico Chasqueira	16,333
13 — Sebastião Pereira da Silva de Sottomayor	16,233
14 — Manuel Rodrigues Alberto	16,217
15 — Belmiro de Sousa Vieira	16,200
16 — Amadeu Alves Ferreira	16,117
17 — António Souto de Sá	16,050
18 — Francisco José Correia Gonçalves	16,017
19 — Carlos Alberto Martins da Fonseca	16
20 — Luís Milheirinho António	15,883
21 — Eulálio João António Queirós	15,867
22 — Mário César da Costa Santos Madureira	15,850
23 — José Henrique Gomes P. F. da Costa....	(a) 15,817
24 — Eduardo Jorge Neves Koch	(a) 15,817
25 — Jaime Correia Cabrito	(a) 15,817
26 — António Sérgio Fangueiro dos Santos....	(a) 15,817
27 — José Carlos e Silva Portela.....	15,800
28 — Armando Geraldês Rua	15,733
29 — Manuel Rodrigues Amaral.....	15,700
30 — Vasco Luís dos Santos P. Freire	15,667
31 — Benedito Francisco X. Inácio Pereira....	(a) 15,650
32 — Aníbal José Ribeiro A. Soares.....	(a) 15,650
33 — Fernando Pinto de Oliveira	15,583
34 — Armindo Maria P. S. Barnabé Faria	15,533
35 — Manuel Bernarda Lopes Casal	15,333
36 — Francisco Ribeiro de Azevedo	15,300
37 — Rui José Souto Agra Amorim	(a) 15,217
38 — Carlos Manuel Monteiro Leal	(a) 15,217
39 — Mário Augusto Magalhães Pimentel	(a) 15,167
40 — José António Correia Barbosa	(a) 15,167
41 — Carlos Velosa Carvalhal.....	(a) 15,167
42 — Felismino Costa Madeira.....	(a) 15,150

43 — Manuel de Oliveira Barbosa	(a) 15,150
44 — Américo de Magalhães	(a) 15,117
45 — Herculano Rosário Fernandes	(a) 15,117
46 — Luís Gonzaga da Silva Dinis	15,003
47 — Arménio da Rocha Manjerição Júnior....	15,017
48 — José Milhano de Andrade	15
49 — Germano de Jesus Santo António	14,983
50 — Emílio Pedro Taveira Pinto de Faria.....	14,950
51 — António Rubim Alves Soares	(a) 14,917
52 — Jaime Amadeu Pereira dos Santos	(a) 14,917
53 — Augusto Júlio Lopes Rodrigues	(a) 14,850
54 — Joaquim de Oliveira Cabedal	(a) 14,850
55 — Manuel João Loução	(a) 14,850
56 — Mário Henriques do Amaral	14,783
57 — Manuel de Lima Gonçalves Guimarães ...	14,767
58 — José António Cavaco	(a) 14,733
59 — António Augusto Ferreira Polónio	(a) 14,733
60 — Armando Carneiro Alves de Sousa	(a) 14,733
61 — António Alberto Correia Fernandes	(a) 14,717
62 — Narciso Torres Cerveira Nunes da Silva	(a) 14,717
63 — Humberto Tolentino Neto	(a) 14,700
64 — José Américo Peres Rodrigues Alves	(a) 14,700
65 — Artur Bento F. del Rio Neira	14,650
66 — José António Lopes Cardoso do Amaral	14,633
67 — Alceu Arlindo Plácido Teixeira	14,617
68 — Marcolino dos Santos Correia	14,600
69 — João Emanuel Moniz Campos Gomes	14,583
70 — Luís José Ângelo S. da Cunha Dias	(a) 14,517
71 — Artur Moreno Couto	(a) 14,517
72 — António de Jesus Raimundo Lopes	(a) 14,500
73 — Carlos Manuel de Azevedo Cláudio	(a) 14,500
74 — Orlando Dinis Jerónimo da Silva	(a) 14,450
75 — Joaquim Barbosa Amado	(a) 14,450
76 — Jofre do Carmo Machado	14,433
77 — Emídio Augusto Vieira	14,417
78 — João Fernandes Martins e Silva	(a) 14,400
79 — Cláudio Hermenegildo de Sousa	(a) 14,400
80 — Rui de São José S. Duarte Catulo	14,367
81 — Mário Pires Carmona	(a) 14,250
82 — Francisco Xavier Fernandes	(a) 14,250
83 — António José da Silva Pereira	(a) 14,217
84 — Henrique Manuel Teles Cardoso Vieira...	(a) 14,217
85 — João Mateus Conceição Gago	14,200
86 — Herlânder Luís Correia Samblano	14,150
87 — António Pereira de Figueiredo	(a) 14,017
88 — Carlos Duarte Catulo	(a) 14,017
89 — Manuel dos Santos Serras	13,967
90 — Carlos Afonso Camarinha Lobão Peixoto	13,950
91 — António Adérito Domingues	13,900
92 — Albérico dos Santos Flora	(a) 13,750
93 — Armindo Dorçay de Castro Torres	(a) 13,750
94 — António Gomes	13,700
95 — António José de Abreu	13,633
96 — José Guimarães Monteiro Pinto	13,617
97 — Alexandre Herculano de Campos	13,600
98 — Jorge Figueiredo Aguiar Costa	13,583
99 — João Ferreira Charneco	13,517
100 — António Fernandes dos Santos Graça ...	13,317
101 — Hugo Pereira Marinho	13,200
102 — Fernando dos Santos Oliveira e Costa...	13,167
103 — Alfredo Mário de Spínola	13

(a) Ordenação nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

24-4-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Instituto de Informática

Por despacho de 17-4-90 do presidente do conselho de direcção deste Instituto:

António Rui Esteves Garcez Palha, técnico superior de informática principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos da Segurança Social — transferido para um lugar da mesma categoria do quadro de pessoal técnico superior deste Instituto, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do licenciado Vasco Rui Heleno Baptista Mendes.

Alice Maria Vicente da Silva, programadora de aplicações de 1.ª classe do quadro único do MPAT/INE — requisitada para exercer funções idênticas neste Instituto.

Maria Constança Esteves Gonçalves, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida para um lugar da mesma categoria do quadro de pessoal deste Instituto, indo ocupar a vaga resultante da promoção a oficial administrativo principal do primeiro-oficial Maria Filomena da Silva Santos Ricardo.

Maria Isilda Rosário Dias Martins Lopes, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferida para um lugar da mesma categoria do quadro de pessoal deste Instituto, indo ocupar a vaga resultante da aposentação do primeiro-oficial Henrique Francisco Bonito.

(Não carecem de visto ou declaração de conformidade do TC.)

18-4-90. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 375/88, de 21-10, é fixado em 1600 o limite máximo de candidatos a admitir no ano de 1991 à frequência do curso de formação de guardas da Polícia de Segurança Pública, a incorporar em dois turnos.

20-4-90. — Pelo Ministro das Finanças, a Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Desp. conj. A-27/90-XI. — Pelo Dec.-Lei 115/90, de 5-4, foi criada uma linha especial de crédito com o objectivo de apoiar a recuperação e o relançamento da actividade das empresas agrícolas, pecuárias e das pescas que sofreram prejuízos por efeito das condições atmosféricas desfavoráveis anormais que ocorreram durante o passado Inverno, nomeadamente nos meses de Novembro de 1989 a Janeiro de 1990.

Dispõe o mesmo decreto-lei que o montante de cada empréstimo a conceder e os princípios básicos para a avaliação dos prejuízos sofridos serão fixados por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Pela mesma forma deverá ainda ser estabelecida a remuneração das tarefas a desempenhar pelo IFADAP, em cumprimento das atribuições e competências que pelo mesmo diploma lhe são cometidas.

Assim, e nos termos do n.º 1 do art. 5.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 115/90, de 5-4, determina-se:

A — Definição do valor máximo do empréstimo

I — Agricultura

1 — O montante máximo de crédito a solicitar resultará do produto das áreas das culturas e ou do número de animais adultos, pelos valores constantes do seguinte quadro:

Actividade	Unidade	Montante máximo (em contos)
Cereais Outono Inverno	Trigo	36/ha
	Cevada	32/ha
	Aveia	20/ha
	Triticale	32/ha
	Centeio	20/ha
Olival	Hectare	30
	Árvore (a)	0,3
Citros	Hectare	85
	Árvore (a)	0,3
Horticultura	Protegida ...	100
	Ar livre	10
Bovinos	Animal adulto (c)	16

Actividade	Unidade	Montante máximo (em contos)
Ovinos	Animal adulto (c)	1,6
Caprinos...	Animal adulto (c)	1,6

(a) Só utilizável desde que não se mencione o número de hectares.

(b) Para além da horticultura propriamente dita, considera-se aqui incluída a horticultura ornamental: produção de flores ou folhagem de corte e produção de plantas ornamentais de interior ou de exterior.

(c) Considera-se animal adulto a fêmea a partir da primeira gestação.

2 — A determinação das áreas e ou do número de animais adultos será efectuada através dos seguintes processos:

a) Nos casos em que a operação se fundamente em proposta de seguro de colheitas e quando esta não mencionar as áreas das culturas, o seu valor será o que resultar da divisão das quantidades sementeiras pelas seguintes densidades médias de sementeira:

Culturas	Densidade (quilogramas/hectare)
Trigo	160
Cevada	140
Aveia	120
Triticale	160
Centeio	130

b) Nos restantes casos serão utilizadas as áreas e ou o número de animais adultos indicados em declaração do interessado confirmada pelo MAPA.

II — Pescas

1 — Os prejuízos sofridos pelo proprietários de embarcações de pesca serão declarados à Direcção-Geral das Pescas, devendo a respectiva declaração ser acompanhada de orçamento, elaborado por entidade comercialmente idónea, relativo ao custo de reparação ou substituição das artes de pesca e aos danos das embarcações.

2 — O montante máximo de crédito a solicitar não poderá exceder o valor constante do orçamento referido no número anterior, depois de devidamente certificado pela DGP.

B — Remuneração do IFADAP

1 — Pelos serviços prestados no âmbito da mesma linha de crédito especial receberá o IFADAP uma remuneração correspondente a 0,5% do montante de cada empréstimo concedido pelas instituições de crédito.

2 — O pagamento desta comissão será efectuado pela Direcção-Geral do Tesouro, por transferência de verbas, devendo ser reclamado no mês seguinte ao da utilização do empréstimo.

C — Regulamentação adicional

O IFADAP estabelecerá, complementarmente e por circular, as normas técnicas, financeiras e processuais necessárias para a aplicação da linha de crédito referida.

19-4-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua Filipe Folque, 44, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-89.

24-4-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Desp. 8/90. — Dou por finda, a partir desta data, a requisição do primeiro-oficial Maria Irene Veiga Vicente Domingues, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais

do Ministério da Educação, que exercia as funções de minha secretária pessoal.

Desp. 9/90. — *Louvor.* — Ao cessar as funções de presidente do conselho directivo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aprez-me registar a dedicação, zelo e lealdade com que o primeiro-oficial do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação Maria Irene Viegas Vicente Domingues exerceu as funções de minha secretária pessoal, pelo que é de inteira justiça conferir-lhe público louvor.

Desp. 10/90. — *Louvor.* — Ao cessar as funções de presidente do conselho directivo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aprez-me registar a competência e lealdade com que a chefe de repartição Maria da Conceição Mealha Tito de Moraes Correia Pires exerceu as funções que lhe estavam confiadas, pelo que lhe confiro público louvor.

20-4-90. — O Presidente, *M. Gouveia e Cássio.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 19-1-90, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento de lugares do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral:

- Ref. 1 — desenhador cartógrafo de 2.ª classe — dois lugares.
- Ref. 2 — reconhecedor cartógrafo de 2.ª classe — 2 lugares.
- Ref. 3 — técnico oficial de cartografia de 2.ª classe — 1 lugar.
- Ref. 4 — auxiliar reconhecedor cartográfico — 8 lugares.
- Ref. 5 — auxiliar técnico administrativo — 3 lugares.
- Ref. 6 — auxiliar de limpeza ou servente — 5 lugares.
- Ref. 7 — pedreiro — 1 lugar.
- Ref. 8 — marceneiro — 1 lugar.
- Ref. 9 — auxiliar administrativo — 1 lugar.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, 7-12.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento dos lugares agora postos a concurso.

4 — Local de trabalho — para todas as referências: sede ou delegações regionais do Instituto.

5 — Vencimentos — os correspondentes no novo sistema retributivo, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público.

6 — Conteúdo funcional:

- Ref. 1 — executar cartas, mapas ou planos, segundo esboços e especificações recolhidos em levantamentos, segundo convenções estipuladas para todas as escalas, utilizando material e equipamento adequado.
- Ref. 2 — efectuar reconhecimento de campo com recurso a fotografia aérea, cartas ou ortofotomapas e colaborar nos levantamentos.
- Ref. 3 — executar trabalhos em oficinas de impressão de cartas fotográficas e outras ou em oficinas de instrumentos de precisão utilizados em geodesia, topografia, fotogrametria e cartografia.
- Ref. 4 — realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo.
- Ref. 5 — executar trabalhos de apoio de carácter administrativo e apoiar trabalhos técnicos.
- Ref. 6 — auxiliar de limpeza — tarefas de limpeza e arrumação de instalações; servente — efectuar trabalhos indiferenciados necessários ao funcionamento do serviço.
- Ref. 7 — levantar e revestir muros de alvenaria, de pedra, de tijolo ou de blocos e rebocar coberturas.
- Ref. 8 — fabricar, montar, transformar e reparar móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas.
- Ref. 9 — vigilância de instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição do expediente.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, para todas as referências.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Ter o 9.º ano de escolaridade ou equiparação e o curso de formação profissional ministrado pela escola de formação do IGC (para as refs. 1, 2 e 3); ter a escolaridade obrigatória (para as restantes referências).

9 — O pessoal do IGC em regime de contrato administrativo de provimento é candidato obrigatório ao concurso aberto para a sua categoria, rescindindo-se os contratos dos que não se candidatam ou não obtenham aproveitamento.

10 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do júri, dele constante os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo emissor, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos que comprovem a posse dos requisitos constantes dos n.ºs 8.1 e 8.2, salvo se o candidato declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando sobre estampilha fiscal de 150\$;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos podem solicitar na Repartição de Pessoal do IGC minuta própria para admissão ao concurso.

14 — Constituição dos júris:

Presidente de todos os concursos — Engenheiro Mário Margarido e Silva Falcão.

Referência 1:

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.

Engenheiro geógrafo António Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira geógrafa Rosa Maria Peres Bravo, chefe de divisão.

Engenheira Maria Filomena Joaquina Vaz, engenheira geógrafa de 2.ª classe.

Referência 2:

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo António Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.

Engenheira Maria Filomena Joaquina Vaz, engenheira geógrafa de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Paulo Martins, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Engenheiro José Sebastião Sousa Chaves, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Referência 3:

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.

Engenheiro geógrafo José Antunes Simão, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Sebastião Sousa Chaves, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Engenheira Maria Odete Cardoso Baptista, engenheira geógrafa principal.

Referência 4:

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo António Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.

Engenheiro António Paulo Martins, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Odete Cardoso Baptista, engenheira geógrafa principal.
Engenheiro José Sebastião Sousa Chaves, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Referência 5:

Vogais efectivos:

Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.
Amílcar Augusto Moutinho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Pinto, chefe de secção.
Dr. António Aurélio Antas Ferreira, economista de 1.ª classe.

Referência 6:

Vogais efectivos:

Abdool Karim, chefe de repartição.
Carolina Cassapo, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Carlos Bebiano Santos Rocha, chefe de secção.
Rui da Conceição Pereira, técnico oficial de cartografia principal.

Referência 7:

Vogais efectivos:

Carlos Bebiano Santos Rocha, chefe de secção.
Fortunato Alvarez da Silva, encarregado.

Vogais suplentes:

Abdool Karim, chefe de repartição.
José Bernardo da Silva Gomes, marceneiro principal.

Referência 8:

Vogais efectivos:

Carlos Bebiano Santos Rocha, chefe de secção.
José Bernardo da Silva Gomes, marceneiro principal.

Vogais suplentes:

Abdool Karim, chefe de repartição.
Fortunato Alvarez da Silva, encarregado.

Referência 9:

Vogais efectivos:

Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.
Maria Adelaide Pinto, chefe de secção.

Vogais suplentes — Júlio Feliciano Fernandes, chefe de secção.
Amílcar Augusto Moutinho, chefe de secção.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — São aceites os processos de candidatura já entregues na Repartição de Pessoal.

27-4-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 43/90. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de três vagas na categoria de desenhador principal, nível 4, dotação dos gabinetes de apoio técnico inseridos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 98/89 (ref. 3), se encontra afixada nas sedes da referida Comissão e nos GATs.

2 — Da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

4-4-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

Aviso CCRLVT RAF 44/90. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de uma vaga de chefe de secção, dotação dos gabinetes de apoio técnico (GAT de Alenquer) da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 6/90, publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-90, se encontra afixada nas sedes da CCRLVT e do GAT de Alenquer.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação à candidata, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

5-4-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10-4-90:

Maria Julieta Bandeira Rodrigues Paradinha, técnica superior principal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — requisitada por um ano para exercer idênticas funções na Comissão de Coordenação da Região do Algarve. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Por despacho de 12-4-90 do director-geral do Desenvolvimento Regional foi autorizada a rescisão, com efeitos a partir da data do despacho, do contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 2-10-89, ao abrigo do Dec.-Lei 365/88, de 14-10, pelo prazo de um ano, com Maria do Rosário Galhanas Baptista Rodrigues Pires, por aquela data ter entrado em vigor contrato administrativo de provimento, efectuado nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em que figura como segundo outorgante.

18-4-90. — Pelo Director-Geral, *Rui Soares Santos*.

Departamento Central de Planeamento

Declaração. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10-4-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, foi atribuída menção de mérito excepcional à técnica superior do quadro comum do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a este Departamento, licenciada Mavilde da Conceição Chora Modesto Santos e, consequentemente, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, reduzido o tempo de serviço para efeitos de promoção.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

- 1) O de, enquanto ao serviço da Direcção de Serviços de Planeamento, ter feito um esforço de adaptação às tarefas que lhe foram atribuídas, colmatando com esse esforço a falta de experiência que a análise da conjuntura, principalmente num contexto de informação escassa e insuficiente, torna absolutamente indispensável;
- 2) Vir de facto desempenhando funções de grau de exigência bastante superior ao da sua categoria, destacando-se claramente pela qualidade e pelo rigor dos trabalhos que apresenta;
- 3) Ter já assegurado a representação do País em fóruns de grande exigência, como o dos «Budgets Economiques» da Comissão das Comunidades Europeias, assumindo a responsabilidade de apresentação e discussão de comunicação sobre a evolução da situação económica portuguesa.

26-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Gabinete da Área de Sines

José Afonso Martins, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, anexo ao Dec.-Lei 120/89, de 14-4 — exonerado do referido lugar, por ter tomado posse no quadro de pessoal da Administração do Porto de Sines em 9-2-90.

20-4-90 — O Administrador Liquidatário, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos do 5-4-90:

Clara Hermínia Delgado, natural de Cabo Verde, domiciliada em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Domingos Gomes, natural de Bissau, Guiné, domiciliado na Maia — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Esperança Alberto Pumba, natural de Angola, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Silvino Monteiro Tavares, natural de Cabo Verde, domiciliado no Algueirão — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Urs Albert Mahler, natural de Zurique, Suíça, domiciliado em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

18-4-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o nome do general a que se refere o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, rectifica-se que onde se lê «Carlos José Lima de Almeida Brito» deve ler-se «Carlos José Saraiva Lima de Almeida Brito».

20-4-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho. — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 6 do art. 404.º do Código Administrativo, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, delego no secretário do Governo Civil, licenciado Francisco José Couto de Brito, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos pedindo licenças, nos termos do Regulamento Policial de Coimbra, emissão das mesmas licenças, assinatura e despacho de correspondência relacionada com estes actos;
- Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes, concessão e assinatura destes;
- Resolver todos os assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência;
- Efectuar registos e conceder licenciamentos de máquinas automáticas mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão;
- Investigar e instruir as contra-ordenações, bem como a aplicação das respectivas coimas e sanções acessórias;
- Conceder licenças aos funcionários do Governo Civil até 22 dias úteis de férias em cada ano;
- Assinar alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- Aprovar orçamentos e quadros de pessoal de associações de bombeiros e de outras pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Nos termos do n.º 7 do referido art. 404.º do Código Administrativo, autorizo que os poderes mencionados nas al. a), b) e c) do n.º 1 do presente despacho sejam subdelegados no funcionário mais graduado da secretaria, actualmente o chefe de secção Aurelindo Neto Lopes.

17-4-90. — O Governador Civil, *Jaime Ramos*.

Despacho. — Nos termos do n.º 7 do art. 404.º do Código Administrativo, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, e ao abrigo do n.º 2 do despacho de delegação de poderes do governador civil de 17-4-90, subdelego no chefe de secção da secretaria Aurelindo Neto Lopes a competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos pedindo licenças, nos termos do Regulamento Policial de Coimbra, emissão das mesmas licenças, assinatura e despacho de correspondência relacionada com estes actos;

- Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes, concessão e assinatura destes;
- Resolver todos os assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência.

19-4-90. — O Secretário, *Francisco José Couto de Brito*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despachos de 9-3-90 do governador civil do distrito de Leiria:

Licenciado Luís António de Almeida Trindade, secretário do Governo Civil — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 29-1 a 2-2-90, no total de cinco dias.

Rosa Maria Sarreira Pena Lopes, escriturário-dactilógrafa principal do quadro de pessoal privativo do Governo Civil — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 18 a 26-1-90, no total de nove dias.

23-4-90. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-90, o Desp. 32/90 do Ministro da Justiça, rectifica-se que onde se lê «por um magistrado judicial a indicar pelo Conselho de Magistratura» deve ler-se «por um magistrado judicial a indicar pelo Conselho Superior da Magistratura».

18-4-90. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Sul

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 19-3-90:

Maria de Fátima Ribeiro Sequeira, técnica superior de 1.ª classe do Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, em situação de licença sem vencimento de longa duração — prorrogada essa situação por mais um ano, a partir de 13-4-90. (Não carece de anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho de 16-3-90 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de enfermeira especialista (grau 3, área de psiquiatria) do quadro do Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, constante da Port. 751/88, de 22-11.

2 — O presente concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Restelo, 36, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela indiciária da carreira de enfermagem (115 a 175), anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

4 — O conteúdo funcional dos enfermeiros especialistas (grau 3) é o constante do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Só poderão ser admitidos ao concurso os enfermeiros que satisfaçam os seguintes requisitos de admissão gerais e especiais:

- Os constantes do art. 3.º do regulamento dos concursos acima citado;
- Ser enfermeiro graduado do grau 2 com três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitado com o curso de especialização em psiquiatria, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85.

6 — Método de selecção — provas de conhecimentos (n.º 6 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5).

7 — As funções do lugar a preencher são as constantes do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação

nação do Combate à Droga, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Avenida do Restelo, 36 — 1400 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, onde possa ser contactado dentro das horas normais de expediente;
- Documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do tempo de exercício no grau;
- Documento comprovativo da classificação de mérito profissional;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e b) desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Arlete dos Anjos Canhoto Abreu, enfermeira-professora, grau 4, da Direcção Escolar do Instituto de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Vogais efectivos:

Alice Anacoreta Caldas Matoso, enfermeira especialista, grau 3, do Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Lila Alberto de Melo Anjos, enfermeira especialista, grau 3, da comissão instaladora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Maria Ernestina Neto da Cruz, enfermeira especialista do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Maria Teresa Machado Silva Pereira, enfermeira especialista, grau 3, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

19-3-90. — O Director Regional, *Domingos Neto*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 19-4-90::

Ana Paula Martins dos Santos, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de educação desta Direcção-Geral, de nomeação provisória — nomeada definitivamente no lugar.

19-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 30-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Atribuída a gratificação mensal de 33 000\$ ao segundo-oficial do quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral Carlos Manuel Piçarra Acácio, pelo exercício de actividades estranhas às suas atribuições normais para além do horário normal do seu trabalho, a satisfazer pelo orçamento da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-90. — A Subdirectora-Geral, *Maria Teresa de Abreu e Silva*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, poderá ser consultada no placard existente no 4.º piso da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida de Almirante Reis, 101, Lisboa, no Tribunal de Família e Menores de

Coimbra, Rua do Brigadeiro Correia Cardoso, Olivais, Coimbra, e no Tribunal de Família do Porto, Rua do Barão de Forrester, 788, Porto, a partir da data da publicação do presente aviso.

Mais se informa que o exame psicológico de selecção do candidato admitido terá lugar no dia 9-5-90, pelas 9 horas, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, rés-do-chão, Lisboa.

Os candidatos excluídos podem apresentar recurso dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da referida lista aos interessados.

26-4-90. — O Presidente do Júri, *Henrique de Freitas*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despacho de 9-2-90 do director do Centro de Identificação Civil e Criminal:

Maria João Pimentel Vaz Araújo Lima Nunes, terceiro-oficial contratado — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-2-90. (Não carece de anotação do TC.)

16-4-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 69, de 23-3-90, a p. 2909, rectifica-se que onde se lê «promovido» deverá ler-se, em todas as nomeações, «provido».

18-4-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Jorge Morbey Ferro Ramos Pereira, chefe de repartição do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, da Secretaria de Estado da Segurança Social — despacho ministerial de 18-4-90 nomeando-o, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da mesma data, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de adido cultural junto da Embaixada de Portugal em Pequim. Os encargos decorrentes da presente nomeação são suportados pelo Orçamento do Território de Macau. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no DR, 2.ª, 93, de 21-4-90, a p. 4301, col. 2.ª, que principiava em Adriano António de Carvalho [...] (Não carecem de fiscalização prévia do TC); assim, onde se lê «9-10-89» deve ler-se «9-4-90».

24-4-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — O Dec.-Lei 504/80, de 20-10, que regulamenta o exercício da actividade de apanha de plantas marinhas, estabelece que o número de apanhadores-mergulhadores, bem como o número de barcos autorizados em cada zona de apanha, serão anualmente fixados por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 504/80, de 20-10, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1 — O número máximo de apanhadores-mergulhadores e de embarcações autorizados a exercerem a actividade de apanha de plantas marinhas na safra de 1990, em cada uma das zonas previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 504/80, de 20-10, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A título excepcional, tal como sucedeu em safras anteriores, poderão ser autorizadas até 10 embarcações, contingentadas para a zona n.º 4, a operar e descarregar algas na zona n.º 3, desde que essas embarcações tenham no ano anterior obtido idêntica autorização e operado comprovadamente na zona, não podendo o número de embarcações autorizadas para aquela zona exceder o número de 28 e limitando-se o número de mergulhadores-apanhadores envolvidos na respectiva operação a 140.

3 — O cancelamento ou a redução do número de autorizações será determinado com base nos indicadores recolhidos no decorrer da safra



e sob os condicionalismos julgados convenientes pelos órgãos responsáveis pela gestão racional dos recursos algoológicos.

4 — Se necessário, o Secretário de Estado das Pescas, sob proposta da Direcção-Geral das Pescas (DGP) e ouvido o Instituto Nacional de Investigação das Pescas, poderá, ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 504/80, de 20-10, interditar a apanha em determinadas zonas ou fixar para qualquer delas quotas de apanha.

5 — Os mapas de esforços de apanha por maré deverão ser enviados à DGP até ao dia 15 de cada mês, referentes ao mês anterior.

6 — A DGP poderá efectuar vistorias nos diversos locais de desembarque, verificando as condições das algas apanhadas e colhendo amostras para análise subsequente.

7 — A apanha de algas agaróficas (*Gelidium sesquipedale*) deve ser efectuada sem lesão do sistema risoidal de fixação e do substrato rochoso.

8 — As condições de segurança e de operação das embarcações, assim como dos apanhadores-mergulhadores, deverão satisfazer a legislação em vigor, designadamente o Dec.-Lei 48 008, de 27-10-67.

10-4-90. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Anexo a que se refere o n.º 1

Zonas de apanha	Embarcações	Mergulhadores semiautónomos (Narguillé)	Mergulhadores autónomos (Garrafas)
1 — De Caminha até à Estela	2	10	2
2 — Da Estela até ao norte do rio Mondego	2	10	2
3 — Do sul do rio Mondego até ao norte da foz do Arelho	18	90	5
4 — Do sul da foz do Arelho até ao norte do cabo da Roca	19	74	5
5 — Do sul do cabo da Roca até norte do cabo de Sines	12	57	2
6 — Do sul do cabo de Sines até à foz do rio Guadiana	12	48	4

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — O prédio rústico denominado «Amoreira», sito na freguesia de Santa Vitória do Ameixial, concelho de Estremoz, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção A, com a área de 635,8250 ha, foi expropriado pela Port. 495/76, de 6-8, em nome de Maria da Conceição Teles, sendo, no entanto, àquela data, propriedade, em comum, de Maria de Assunção de Sousa Correia de Sá, José Filipe Teles Correia de Sá, Eduardo Teles de Sousa Correia de Sá e Ana Isabel Teles de Sousa Correia de Sá, na proporção de um quarto para cada um.

Ao abrigo dos arts. 13.º, 14.º, n.º 1, 15.º e 17.º, n.º 3, da Lei 109/88, de 26-9, foi atribuída aos referidos comproprietários, por despacho de 7-3-90, do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, uma área de reserva equivalente a 101 514,1150 pontos, a incidir sobre a totalidade do prédio rústico, acima descrito, denominado «Amoreira».

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a portaria de 29-8-86, publicada no DR, 2.ª, 209, de 11-9-86, que rectificou a Port. 495/76, de 6-8, na parte em que expropriou o supra-identificado prédio rústico denominado «Amoreira».

23-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, (*Luís Capoulas*.)

Instituto de Qualidade Alimentar

Avlso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-3-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para a frequência de estágio com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo a Port. 452-A/86, de 20-8:

- Um lugar para a área laboratorial (1);
- Um lugar para a área de regulamentação da qualidade (2);
- Um lugar para a área de nutrição e educação alimentar (3).

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em:

Área 1 — realizar estudos laboratoriais no âmbito da análise físico-química ou microbiológica e executar as análises necessárias à prevenção e repressão das infracções contra a genuinidade, qualidade e composição dos alimentos;

Área 2 — elaborar regulamentos e outros documentos técnicos relativos à qualidade dos produtos destinados à alimentação humana ou animal, sua embalagem, marcação e rotulagem, análise técnica comparativa de textos referentes a qualidade de géneros alimentícios e elaboração de regulamentos e outros documentos técnicos relativos à qualidade dos produtos alimentares.

Área 3 — realizar estudos conducentes à definição da política alimentar e nutricional adequada às necessidades da população e às potencialidades do País e elaborar planos alimentares de curto, mérito e longo prazos.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir licenciatura em:

Área 1 — Ciências Farmacêuticas, ramo C, análises químico-biológicas;

Área 2 — Biologia;

Área 3 — Ciências da Nutrição.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação dos serviços dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Curriculum profissional detalhado;

Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Fotocópias das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo serviço.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c), d) e e) do n.º 6, desde que constem de documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo: A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{8,5} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10 — O estágio, efectuado nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

11 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e terá em consideração a média ponderada dos factores indicados na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º — 1100 Lisboa.

13 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, e 427/89, de 7-12.

14 — O júri do concurso e de estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Álvaro Alves Pereira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Hermínia Dias Araújo Coutinho Lopes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Relógio Piteira de Almeida Lucas, chefe de divisão.

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão.

23-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despachos de 9-8-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Amadeu de Sá Carneiro e Manuel Rodrigues de Oliveira, contratados além do quadro — nomeados provisoriamente, mediante concurso, ajudantes de matança do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a partir de 9-8-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço.

Vitor Manuel Real Lourenço, aprendiz de matança do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado provisoriamente, mediante concurso, ajudante de matança do mesmo quadro, a partir de 9-8-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 21-3-90.)

Luís Correia Moreira da Rocha, contratado além do quadro — nomeado provisoriamente, mediante concurso, ajudante de matança do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a partir de 9-8-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 28-3-90.)

António da Assunção Simões, aprendiz de matança do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado provisoriamente, mediante concurso, ajudante de matança do mesmo quadro, a partir de 9-8-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 29-3-90.)

Ilídio Lopes Pereira, contratado além do quadro — nomeado provisoriamente, mediante concurso, ajudante de estação de tratamento de efluentes do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a partir de 9-8-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 27-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 30-3-90 do vogal da comissão de reestruturação deste Instituto:

Maria Guilhermina Vieira Domingos Faria, Ana Gomes Morim Duarte, Luís Fernando Oliveira, Maria Odete de Fátima Ferreira Martins, Arminda Maria Rodrigues Fernandes Gama, Ildio José Vaz e Maria Cidalina Silva Vieira, terceiros-oficiais do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — promovidos a segundos-oficiais do mesmo quadro.

Por despachos de 12-4-90 do vogal da comissão de reestruturação deste Instituto:

Maria Judite Simas Costa Salema, Stella Maria Tavares Botelho Costa, Maria Gertrudes Lopes de Mira Baptista, Emília de Jesus Gomes de Almeida Torres, Adelino José Coutinho Albuquerque e Castro Coelho e Maria de Lurdes Ramos Bartolomeu, tesoureiros de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — promovidos a tesoureiros de 1.ª classe do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 9-4-90 do vogal da comissão de reestruturação deste Instituto:

Anulada a nomeação interina para a categoria de motorista-ajudante do meio-oficial distribuidor Alberto Pereira, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, nomeação essa que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 5, de 6-3-90, a p. 2248. Anulada a nomeação interina para a categoria de tesoureiro de 2.ª classe do segundo-oficial Ângelo Manuel Martins da Silva Caio, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, nomeação essa que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-90, a p. 2526.

Por despacho de 11-1-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

José Augusto Ramos Rocha, engenheiro agrónomo do quadro de pessoal dos Serviços de Informação de Mercados Agrícolas — cessa a sua nomeação em comissão de serviço como vice-presidente deste Instituto, a partir de 14-1-90.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação referente a Célia Ramos Pereira Araújo Serpa Pinto, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 24-9-89 do presidente» deve ler-se «Por despacho de 20-10-89 do presidente».

23-4-90. — Pelo Presidente, *João António Lourenço*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 11-1-90 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Rodolfo Joaquim da Silva Nunes — nomeado provisoriamente operador de reprografia de 3.ª classe da carreira de operador de reprografia do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, precedendo concurso. (Visto, TC, 9-4-90. São devidos emolumentos.)

23-4-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Por despachos de 22-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Celebrados os contratos administrativos de provimento com os indivíduos a seguir indicados, que terão início a partir da data da publicação no *DR*:

Maria Regina Borges Lopes da Silva de Albuquerque — para prestar funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe de engenheiro, com a remuneração de 125 700\$.

Luís António Lopes do Nascimento Freches — para prestar funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de engenheiro técnico, com a remuneração de 92 100\$.

Cacilda Maria Pereira Alvim Barroso Brandão Coelho — para prestar funções inerentes à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de agente técnico agrícola, com a remuneração de 62 000\$.

Hilário Pinto de Barros Pereira — para prestar funções inerentes à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de agente técnico agrícola, com a remuneração de 62 000\$.

Armindo Gonçalves da Rocha — para prestar funções inerentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe de técnico auxiliar, com a remuneração de 56 700\$.

Fernando José de Oliveira Cerqueira — para prestar funções inerentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe de técnico auxiliar, com a remuneração de 56 700\$.

Carlos Alberto Silva Romão Guimarães — para prestar funções inerentes à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de operador fotogramétrico, com a remuneração de 62 000\$.

Miriam de Fátima Machado Oliveira — para prestar funções inerentes à categoria de terceiro-oficial de oficial administrativo, com a remuneração de 56 700\$.

António Emanuel Palma Gonçalves — para prestar funções inerentes à categoria de operador de reprografia, com a remuneração de 40 800\$.

João José Cordeiro — para prestar funções inerentes à categoria de mecânico, com a remuneração de 44 300\$.

Maria Moisés Mendes Gomes Simões — para prestar funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe de auxiliar administrativo, com a remuneração de 39 000\$.

Amílcar Neves — para prestar funções inerentes à categoria de trabalhador rural, com a remuneração de 35 400\$.

(Visto, TC, 19-4-90, excepto o último, visado em 23-4-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, p. 3770-(27), col. 2.ª, no que se refere ao concurso n.º 7, esclarecendo que onde se lê «uma vaga de operador de reprografia, do escalão 1, do NSR» deve ler-se «sem vagas de operador de reprografia do escalão 1, do NSR».

24-4-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Repartição de Administração de Pessoal e Expediente

Por despachos de 6-4-90 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Maria do Rosário de Fátima Figueiredo Martins e António Manuel Cantigas Correia, operadores de registo de dados do quadro do ex-INIAER — promovidos a operadores de registo de dados principal do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerados das funções anteriores a partir da data da aceitação dos respectivos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despachos de 18-1-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Autorizados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço:

Henrique Manuel Ramos Fernandes — contratado com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Laura Maria Palas Gonçalves de Almeida — contratada com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico.

Rui Manuel Landeiro Neto, Paulo Jorge da Encarnação Oliveira, Joaquim António Neves Gomes, Ernesto Cunha, César Manuel Guerra Sequeira Estrela, João Manuel Palma Viseu Laia Rodrigues, Elisabete Maria Guilhoto Paulino, Maria Estela Saraiva Garcia, José Fernando Lopes Rocha, Ana Maria Duarte Serejo — contratados com a categoria de técnicos de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

João Manuel da Fonseca Lopes Mateus, António José Carreira Lino, Manuel João Serra Gardete, António José dos Santos Melo, Luís Filipe Martins Candeias e João Eduardo Correia Rolão Preto — contratados com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Ana Paula Garcia dos Anjos Parente, Paula Maria dos Santos Figueiredo Carreiro Torres Quiteres e Rui Manuel Andrade Freire Mangana — contratados com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura.

Cristina Maria Roque Martins Marques, Maria da Graça Soares Carreiro Rodrigues Catana, Carlos Alberto de Almeida Carvalho, Maria João Pires Ribeiro e António Manuel Castro da Fonseca — contratados com a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Maria da Ascensão Esteves — contratada com a categoria de cozinheiro de 3.ª classe da carreira de cozinheiro.

Maria Cecília Ascensão Figueiredo — contratada com a categoria de auxiliar administrativa de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo.

Maria Augusta Morgado Monteiro Martins e Maria Leonor Folgado Dias Chambino — contratadas com a categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza.

Paulo Alexandre Castanheira Afonso, Francisco Paulo Cardoso Amaral Menano, Maria Fernanda Martins Russo e António Ricardo Rosa Monteiro — contratados com a categoria de tratador de animais de 3.ª classe da carreira de tratador de animais.

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço:

Maria de Fátima Santos Martinez Pinto da Rocha e Ana Maria Lança da Silva Cunha Mendes Manteigas — contratadas com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Rui Manuel Moreno Guimarães Costa, Vítor Manuel Quadrado de Sousa, Luís Filipe Matos de Melo e Brás, Francisco José Navarro da Fonseca Castel Branco, António Luís de Melo e Andrade Pires e Augusto Manuel Reis — contratados com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

António Joaquim Martins Simões — contratado com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

Maria Helena Antunes Dias Sequeira, António Salvado Morais e Irene Dias Cardoso — contratados com a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Maria Juliana Ribeiro Rijo — contratada com a categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza.

(Visto, TC, 4-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Director, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, na p. 3738, n.º 7.1, al. a), rectifica-se que onde se lê «requisito a que se referem as als. a) e e)» deve ler-se «requisito a que se referem as als. a) e b)».

18-4-90. — O Director, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 78, de 3-4-90, a p. 3376, o despacho respeitante à contratação do técnico Luís Miguel Vilela Dias, rectifica-se que onde se lê «Luís Miguel Vilela Dias — contratado com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico» deve ler-se «Luís Miguel Vilela Dias — contratado com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico.»

20-4-90. — O Director, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Declaração. — Por ter havido lapso na publicação do extracto inserto a p. 3871 do DR, 2.ª, 86, de 12-4-90, declara-se, para todos os efeitos legais, que nos contratos de trabalho a termo certo ali mencionados, no que se refere ao celebrado com Maria Rosa Queirós Canha para exercer funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro o mesmo teve início em 13-4-90 e termina em 31-8-90, assim onde se lê «técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário» deve ler-se «técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário».

16-4-90. — O Subdirector, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Fernanda Maria Gomes Favas Fenyves — contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar funções

correspondentes a técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, com a remuneração de 125 700\$, correspondente ao escalão 0, índice 355, do novo sistema retributivo.

Maria Natália Rodrigues Sanches — contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar funções correspondentes a técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, com a remuneração de 92 100\$, correspondente ao escalão 0, índice 260, do novo sistema retributivo.

Maria Cecília Rosa Pedro — contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar funções correspondentes a técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, com a remuneração de 56 700\$, correspondente ao escalão 1, índice 160, do novo sistema retributivo.

(Visto, TC, 4-4-90.)

Katia Maria de Figueiredo Gomes Teixeira — contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, com a remuneração de 125 700\$, correspondente ao escalão 0, índice 355, do novo sistema retributivo. (Visto, TC, 12-4-90.)

(Estes contratos foram celebrados pelo prazo de três anos, com início em 1-5-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 12-1-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Celebrados contratos administrativos de provimento, com início em 1-5-90, com os seguintes agentes:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário (escalão 0, índice 355 — 125 700\$):

Luís Filipe dos Santos Reis Pereira.

Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escalão 1, índice 160 — 56 700\$):

Feliciana Maria da Silva Ramalho Sousa e Lucinda Maria Pereira Barrosinho de Campos.

Tratador de animais de 3.ª classe (letra R — 41 900\$, Port. 904-B/89, de 16-10):

António Joaquim Ricardo e José Duarte Vilelas Ramos.

Fiel de armazém de 2.ª classe (letra Q — 44 200\$, Port. 904-B/89, de 16-10):

José Manuel Fura Martins.

Auxiliar de limpeza (escalão 1, índice 100 — 35 400\$):

Maria Fernanda da Cruz Correia Ferreira da Mata.

Trabalhador rural (escalão 1, índice 100 — 35 400\$):

Anabela Paulino Vicente Marques Fernandes, Cláudio Carinhas Madeira, Georgina Maria Gomes Ramos, João Lopes Varela, Maria da Conceição Fialho Rosário Lopes e Maria Margarida Lourenço Duarte Graça da Silva.

Por despacho de 29-1-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Celebrado contrato administrativo de provimento, com início em 1-5-90, com o seguinte agente:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (escalão 0, índice 355 — 125 700\$):

Maria da Madre de Deus Pimenta Reynolds de Sousa.

(Visto, TC, 9-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Director, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, complementado pelo art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, avisa-se que as listas de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-90, poderão ser consultadas pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e nas sedes das Zonas Agrárias de Tomar e Loures, onde se encontram afixadas.

18-4-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



Aviso. — Para conhecimento dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para fiel de armazém de 2.ª classe da carreira de fiel de armazém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-90, informa-se que a lista de classificação final pode ser consultada na sede desta Direcção Regional, em Vila Franca de Xira, e no Posto Experimental de Pegões.

23-4-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Mateus Marçal*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 12-4-90 do Secretário de Estado das Pescas:

Maria Isabel Vassalo Fernandes Cruz — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão do Desenvolvimento Empresarial da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Por despacho do Secretário de Estado das Pescas de 29-12-89:

Joselina dos Reis Correia Bruno — nomeada provisoriamente por um ano auxiliar administrativa de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos reportados a 29-12-89. (Visto, TC, 6-4-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-90, a p. 4376, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Alberto Acácio Machado Leite — promovido» deve ler-se «Licenciado Alberto Acácio Machado Leite — nomeado».

24-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo

Por despachos de 20-3 e 2-4-90, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado das Pescas:

Liliana Félix Ferreira Alves, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — transferida, por urgente conveniência de serviço, para lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo meu Desp. 12/CD/PR/90, de 12-4-90, proferido no uso da competência que me foi conferida pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizei a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, de concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP), constante do mapa a que se refere o art. 44.º do seu estatuto, anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — O concurso é válido para duas das vagas da atrás referida categoria, existentes à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de acções no âmbito da administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo.

4 — Os locais de trabalho respeitantes aos dois lugares a preencher situam-se em Lisboa (sede do IPCP) e localidades onde o IPCP dispõe de delegações, sendo os vencimentos os correspondentes à categoria de primeiro-oficial, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir a categoria de segundo-oficial com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do IPCP e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticado por notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação completas relativas aos anos relevantes para a admissão ao concurso, devidamente autenticadas pelos serviços competentes do organismo a que pertence o candidato.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do IPCP são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

9.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para a admissão ao concurso, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo: A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias — as habilitações literárias dos candidatos serão pontuadas de acordo com a seguinte escala:

Curso geral dos liceus ou equiparado — 19 pontos;
Habilitações de grau superior às anteriormente referidas — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria ou carreira administrativa;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do IPCP.

Vogais efectivos:

Licenciado António Duarte de Almeida Pinho, vice-presidente do IPCP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel Alves Pereira, director dos serviços de administração do IPCP, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Pólvora Dias, chefe de repartição do IPCP.
Sérgio Albuquerque da Silva, chefe de secção do IPCP.

19-4-90. — O Presidente, *Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 59/ME/90. — Dispõe o n.º 3 do art. 3.º da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei 1/90, de 13-1) que «no quadro da definição e da coordenação da política desportiva, o Governo aprova um programa integrado de desenvolvimento desportivo, de vigência quadrienal, coincidente com o ciclo olímpico».

Por seu turno, o art. 32.º da mesma lei determina que (n.º 1) o referido programa «abrange o apoio ao desenvolvimento da prática desportiva em todas as suas vertentes» e que (n.º 2) o mesmo programa, «de acordo com o princípio da participação, (...) deve ser objecto de parecer prévio do Conselho Superior de Desporto».

Entretanto, está já em curso o ciclo olímpico de 1988-1992, relativamente ao qual relevantes inovações vêm sendo empreendidas, seja ao nível do enquadramento normativo, seja através do incremento dos recursos técnicos e financeiros disponibilizados e dos contratos-programa anualmente celebrados com as instâncias federativas.

Por outro lado, o Conselho Superior de Desporto só entrará em funcionamento após a aprovação da respectiva lei orgânica e depois da designação dos respectivos membros, nos termos que esta vier a dispor.

Importa, todavia, não desperdiçar tempo. E, ainda quando tentativamente, não de desencadear-se desde já os mecanismos de participação necessários.

É grande, na verdade, a importância de que se encetem, no imediato, os trabalhos com vista à estruturação de um quadro de programação, consistente, global e integrada, do desenvolvimento desportivo nacional:

Seja em ordem à potenciação dos objectivos e acções que vêm sendo prosseguidos no ciclo olímpico (1988-1992), já iniciado e em curso;

Seja em ordem à conveniente e indispensável rotação dos mecanismos institucionais de programação e de decisão que, no futuro, em execução da Lei de Bases (designadamente no quadro do seu art. 41.º), ficarão definitivamente estabelecidos e estabilizados com vista a ciclos olímpicos subsequentes.

Enfim, a experiência aconselha que, com base na rotação estabelecida, se inicie desde já a preparação do Programa Integrado de Desenvolvimento Desportivo com vista ao ciclo olímpico de 1992-1996.

Há ainda que ter na devida conta o estatuído pelo n.º 2 do art. 3.º da lei de que se trata e, com as necessárias adaptações, pelo n.º 2 do art. 29.º da mesma Lei de Bases do Sistema Desportivo, além de todo o disposto no respectivo art. 2.º

Remete-se apenas para o próprio texto da Lei de Bases do Sistema Desportivo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º da Lei 1/90, de 13-1:

Determino:

1 — No prazo de três meses, a Direcção-Geral dos Desportos deve apresentar uma proposta de Programa Integrado de Desenvolvimento Desportivo, de âmbito intercalar, para o biénio de 1991-1992, incluindo, designadamente, entre outros aspectos:

- Os indicadores estatísticos de suporte;
- Os objectivos a alcançar nos diversos domínios, vertentes e segmentos do sistema desportivo nacional;
- A ponderação das respectivas prioridades de ordem estratégica relativa;
- O alinhamento das específicas metodologias de desenvolvimento, desde as que consistam em meras acções directas da Administração Pública Central até aquelas que devam decorrer da Administração Local e ou de entidades privadas e que, designadamente no quadro da relação com estas, devam ser prosseguidas no âmbito de contratos-programa.

2 — A proposta referida no número anterior:

2.1 — Deve reflectir uma perspectiva global de desenvolvimento de todo o desporto nacional;

2.2 — Deve, assim, cobrir, de modo completo e integrado, todo o quadro de referência da Lei de Bases do Sistema Desportivo, ainda quando se trate de matéria porventura não incluída no âmbito das atribuições e competências directas da Direcção-Geral dos Desportos;

2.3 — Deve, nestes casos, independentemente da liberdade de proposta, recorrer-se aos convenientes mecanismos de articulação e diálogo horizontais com os outros e respectivos organismos públicos competentes.

3 — A proposta de programa intercalar 1991-1992 deverá ainda levar em conta os trabalhos em curso no quadro da ultimação do Atlas Desportivo Nacional.

4 — Sem prejuízo do parecer do Conselho Superior de Desporto e da aprovação definitiva pelo Governo nos termos da lei, a proposta de programa intercalar 1991-1992 será objecto de análise e de estudo especializado por uma comissão (expressamente constituída para o efeito), cuja composição é assim definida e aberta:

- Prof. Doutor José Veiga Simão, que preside;
- Um representante indicado pelo Comité Olímpico Português, que será o vice-presidente;
- Um representante indicado pelos estabelecimentos de ensino superior na área da educação física e do desporto;

- d) Quatro representantes das federações desportivas, designados pela Assembleia do Desporto Federado;
- e) Um representante das ligas ou associações nacionais de clubes;
- f) Três vogais designados pelo Ministro da Educação de entre personalidades de reconhecido mérito, sob proposta do presidente da comissão;
- g) Dois representantes do Ministro da Educação, sendo um da área da administração do sistema desportivo e outro da área da administração do sistema educativo;
- h) Representantes das seguintes áreas e sectores, em número e forma a definir, na dependência da concordância e anuência dos membros do Governo ou dos organismos e entidades responsáveis: regiões autónomas, autarquias locais, Forças Armadas, finanças, negócios estrangeiros, administração interna, ordenamento do território, saúde, trabalho, comunicação social, cultura, turismo, ambiente e juventude.

5 — Sempre que necessário, em função das matérias em análise o presidente da comissão poderá convidar a participar nalgumas das suas reuniões os especialistas que entenda convenientes.

6 — Independentemente do início formal do funcionamento da comissão referida no número anterior, deve a Direcção-Geral dos Desportos reunir semanalmente com o presidente da mesma, com vista à concepção liminar e à preparação e estruturação da proposta de programa intercalar referida no n.º 1 do presente despacho.

7 — O apoio logístico e material ao funcionamento da comissão compete à Direcção-Geral dos Desportos.

8 — O programa intercalar deverá, desde já, incluir também quadros e cenários prospectivos para o ciclo olímpico de 1992-1996.

10-4-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-3-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa:

António Freire Morgado, chefe de secção do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — designado para exercer, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogável, e por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, as funções de chefe de repartição do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Adjunto da Secretaria-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despachos do subdirector-geral do Ensino Superior de 15-2-90:

Cecília Gonçalves Gama Cruz, enfermeira especialista, grau 3, escalão G, dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 26 dias do ano de 1989.

Maria Fernanda Piedade dos Santos Caldeira Jorge, enfermeira, grau 1, escalão G, dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a quatro dias do ano de 1989.

Maria Helena Botto Pimentel de Sequeira, escriturária-dactilógrafa dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a um dia do ano de 1989.

Maria Teresa de Jesus de Sequeira Braga Leite de Faria, enfermeira, grau 1, escalão G, dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 10 dias do ano de 1989.

Por despachos do subdirector-geral do Ensino Superior de 22-2-90:

Fernando da Rosa Custódio, chefe de secção dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 12 dias do ano de 1989.

Maria Fernanda Antunes Barata, contínua de 1.ª classe dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a dois dias do ano de 1989.

Maria de Lourdes Dominguez Kruz Ferreira Roquette, enfermeira especialista, grau 3, escalão G, dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a três dias do ano de 1989.

Maria Teresa de Jesus de Sousa Barreto Bernardes de Miranda, enfermeira, letra F, dos Serviços Médico-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 11 dias do ano de 1989.

(Não carece de visto do TC.)

23-4-90. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 13/SEAM/90. — A seu pedido, irá brevemente passar à situação de aposentação o técnico superior principal e vogal do IASE Dr. Joaquim dos Santos Domingues.

Iniciando a sua carreira como chefe de posto do quadro administrativo de São Tomé e Príncipe em 1956, dedicou toda a sua vida profissional à Administração Pública no ex-Ultramar e em Portugal.

Tendo desempenhado em São Tomé e Príncipe as mais variadas funções na área de inspecção de trabalho, foi destacado para o IASE em meados de 1976, exercendo funções quer na Divisão de Cantinas Escolares quer na Divisão de Transportes Escolares.

Dotado de excelentes qualidades de relacionamento humano, conseguiu não só uma melhoria na operacionalidade dos serviços mas também o estabelecimento dos melhores contactos com a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, o que lhe valeu ser proposto e nomeado em 1978 chefe de divisão, continuando com a Divisão de Transportes Escolares.

Por se revelar um funcionário responsável, competente e de elevado brio profissional, foi proposto e nomeado para o cargo de director de Serviços de Apoio aos Estudantes em 1985.

O seu total empenhamento e dedicação ao serviço levaram-no a ser proposto e nomeado vogal do conselho administrativo do IASE em 1987.

Tendo, durante cerca de 34 anos, dedicado a sua vida profissional ao serviço da Administração Pública, sob proposta do presidente do IASE, aprez-me conferir público louvor ao vogal Dr. Joaquim dos Santos Domingues não só pelas razões acima referidas, merecedoras de especial reconhecimento, mas também por estarmos perante um funcionário distinto, cujas altas qualidades profissionais e humanas são dignas de serem apontadas como modelo a seguir.

30-3-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 15/SEAM/90. — A seu pedido, passou à situação de aposentação o médico escolar assessor, exercendo funções do director de serviços, Dr. Manuel Júlio de Castro Filgueiras Soares.

Iniciando a sua carreira como médico escolar em 1950, dedicou toda a sua vida profissional à medicina escolar, sempre com raro espírito de criatividade e juventude.

Desde que, em 1971, foi encarregado pelo então Ministro da Educação Nacional de propor a reorganização dos serviços de saúde escolar e a criação de um refeição nacional que «obviasse as carências de nutrição que afectam grande número de crianças», trabalho que levou a efeito com a entrega de dois estudos de reorganização dos serviços de saúde escolar e a proposta do tipo de refeição pedida — o suplemento alimentar, e que foi aceite pelo referido Ministro, não mais deixou de trabalhar esforçadamente em prol da saúde escolar.

Exerceu, entre outras, as funções de coordenador e representante do IASE na Comissão Nacional da FAO, actividade essa que foi louvada por este organismo internacional.

Foi co-autor de diversas publicações sobre alimentação racional; ainda no IASE, coordenou e colaborou na organização e elaboração de material de propaganda sobre o suplemento alimentar.

Ainda tratando o tema alimentação, colaborou no *Jornal do Médico* e noutros jornais, na rádio e na televisão.

São inúmeras as acções que levou a efeito inserido no serviço de medicina escolar.

Lutando sempre contra a estagnação dos serviços — de resto, não descorou, igualmente, o próprio enriquecimento de conhecimentos e actualização profissional, tendo frequentado diversos cursos de pós-

-graduação, o Dr. Filgueiras Soares foi dos pioneiros de um medicina escolar diferente, conferindo-lhe características que a tornam hoje uma das mais originais e avançadas da Europa.

As suas altas qualidades profissionais e humanas e a sua capacidade de comunicação com os colegas de trabalho, mesmo com os mais jovens, que sempre encontraram nele uma total disponibilidade como mestre e como amigo, tornaram-no numa figura exemplar dentro dos serviços de saúde escolar.

Tendo, de maneira tão empenhada, exercido a sua actividade profissional ao longo de uma carreira de cerca de 40 anos na apaixonante área da acção social escolar, sob proposta do presidente do IASE, apraz-me conferir público louvor ao director de serviços de medicina pedagógica Dr. Manuel Júlio de Castro Rodrigues Filgueiras Soares.

6-4-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 67-A/SERE/89. — De acordo com o disposto no n.º 2 do Desp. 14/ME/89, de 31-1, e nos termos e para os fins previstos no Dec.-Lei 361/89, de 18-10, determino:

1 — São subdelegadas nos directores regionais de educação licenciados José Adalberto Barbosa Dias de Castro, Maria Fernanda Cardoso da Mota Pinto, Maria de Lourdes Meira Alves da Silva Neto e José Ventura da Cruz Pereira, em relação às respectivas regiões, as competências para:

1.1 — Autorizar a alteração de horário dos professores de 1.º ciclo do ensino básico.

1.2 — Decidir da alteração do horário dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, mediante proposta fundamentada dos conselhos directivos.

1.3 — Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é familiar do aluno.

1.4 — Homologar os horários dos professores que prestam serviço nas equipas de educação especial.

1.5 — Decidir sobre propostas de horários dos intervenientes na profissionalização.

1.6 — Definir, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, a rede de núcleos de estágio do ramo educacional e integrado nas licenciaturas em ensino.

1.7 — Nomear os orientadores de estágio dos ramos educacionais e das licenciaturas em ensino, de acordo com os normativos definidos pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, em articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.8 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e à licenciatura em ensino.

1.9 — Coordenar, a nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino.

1.10 — Autorizar, em casos excepcionais, alterações do calendário fixado para a realização dos conselhos de turma destinados à avaliação de cada período escolar.

1.11 — Autorizar o funcionamento de cursos em estabelecimentos hospitalares e prisionais.

1.12 — Autorizar a deslocação de juris de exame a presídios, hospitais e outros estabelecimentos, onde, comprovadamente, se verifique tal necessidade.

1.13 — Homologar os regulamentos internos das escolas.

1.14 — Autorizar transferências, matrículas ou renovação de matrículas ou inscrição para matrículas, a efectuar depois de expirados os prazos legais.

1.15 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimento de ensino fora da área de residência do aluno.

1.16 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar e das cotizações destinadas ao apoio sócio-educativo e a actividades para-escolares.

1.17 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso na mesma escola, quando a mesma for permitida, de acordo com o n.º 1.3.1 do Desp. Conj. 17/SEAM/SERE/88, publicado no DR, 2.ª, de 13-4-88, e mediante parecer dos conselhos directivos envolvidos.

1.18 — Autorizar a isenção de multa por matrícula fora de prazo a alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

1.19 — Autorizar a anulação de matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica.

1.20 — Fixar a nível regional os créditos horários para o funcionamento de actividades de ocupação de tempos livres.

1.21 — Autorizar a participação de alunos em jornadas ou actividades pedagógicas levadas a efeitos na região.

1.22 — Autorizar visitas de estudo no país com duração superior a três dias ou cuja realização tenha lugar no 3.º período.

1.23 — Autorizar, para além do crédito fixado a nível nacional, a interrupção excepcional das actividades lectivas ou a sua substituição por outras actividades.

1.24 — Autorizar a aglutinação de tempos lectivos.

1.25 — Decidir sobre a redução e suspensão curricular em casos excepcionais.

1.26 — Autorizar transferências para escolas do ensino oficial de alunos provenientes de escolas particulares com planos de estudos próprios e do ensino individual e doméstico.

1.27 — Assegurar o funcionamento de cursos de educação básica em instituições que tenham a seu cargo a educação de menores impossibilitados de frequentar estabelecimentos oficiais de ensino e superintender pedagogicamente nos referidos cursos.

1.28 — Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira 1 ou 2 a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros.

1.29 — Decidir, no exercício da acção disciplinar respeitante a alunos, na aplicação da 5.ª pena e emitir parecer em processos cuja pena proposta seja a 6.ª pena.

1.30 — Autorizar a passagem de certidões com discriminação das respectivas classificações.

1.31 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de 2.ª via de diploma.

1.32 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes no ensino especial, com vista à correspondente proposta de destacamento.

1.33 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 174/77, de 2-5, a prestação em regime de disciplina das provas finais de avaliação do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (6.º e 9.º anos de escolaridade, respectivamente).

1.34 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 174/77, de 2-5, a dispensa de frequência e ou de avaliação de determinadas disciplinas de ano ou curso frequentados, desde que a deficiência de aluno a requiera.

1.35 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 174/77, de 2-5, a prorrogação por um ano da 1.ª matrícula do 1.º ciclo do ensino básico.

1.36 — Autorizar a frequência do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em regime de experiência, a alunos deficientes que não concluírem com aproveitamento o ciclo precedente.

1.37 — Autorizar a substituição da avaliação quantitativa por avaliação qualitativa.

1.38 — Decidir sobre os pedidos de empréstimo de equipamento e documentação áudio-visual para apoio a acções de educação de adultos.

1.39 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares de acordo com as normas em vigor.

1.40 — Celebrar protocolos de cooperação com outras entidades, nomeadamente autarquias locais, na área da extensão educativa.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho devem ser exercidas sem prejuízo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e das disposições que vieram a regulamentar o Dec.-Lei 344/89, de 11-10 (ordenamento jurídico da formação de docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).

3 — Ficam os directores regionais de educação autorizados a delegar ou subdelegar as competências enunciadas neste despacho ou parte delas aos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais.

23-10-89. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, Pedro d'Orey da Cunha.

Desp. 82-A/SERE/89. — Chamado ao exercício das funções de presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, cessa hoje o seu desempenho como assessor do meu Gabinete o Dr. Joaquim João Braga Coelho Rosa.

Beneficiei, enquanto me assessorou, da sua inteligência, dos seus vastos conhecimentos e do seu total e dedicado empenhamento no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas.

Com entusiasmo, ponderação e dinamismo, actuou sempre com a vontade determinada de contribuir para o efectivo sucesso da reforma educativa, condição essencial para o desenvolvimento do País.

Por tudo isto e pela grande correcção e afabilidade que sempre presidiram às suas relações humanas e de trabalho, mereceu a total consideração e enorme estima de todos os que no meu Gabinete com ele lidaram.

Considero, assim, ser de inteira justiça, e tenho no facto especial gosto, em louvar publicamente os excelentes e distintos serviços prestados pelo Dr. Joaquim João Braga Coelho Rosa enquanto exerceu as funções de assessor do meu Gabinete.

23-12-89. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, Pedro d'Orey da Cunha.



Desp. 3-A/SERE/90. — No momento em que cessa funções como assessora do meu Gabinete a licenciada Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar, por ter sido chamada ao exercício das funções de vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, pretendo prestar-lhe público e justo, porque muito merecido, louvor pela forma serena, competente, responsável e dedicada como neste Gabinete colaborou.

Os seus invulgaros méritos e a sua vasta competência técnica, amplamente manifestados na qualidade dos resultados por si produzidos e das tarefas que conduziu e concluiu, foram sempre estimados, a par da lealdade, ponderação e discernimento por que pautou a sua actividade neste Gabinete.

Especial entusiasmo e dedicação manifestou no acompanhamento e tratamento dos assuntos respeitantes às áreas da educação especial e da orientação e psicologia educacional, fundamentais na esfera da reforma educativa para cujo sucesso a Dr.ª Teresa Gaspar determinadamente contribuiu.

Louvo, ainda, a sua permanente disponibilidade pessoal, que lhe granjeou a amizade e a estima de todos quantos consigo puderam privar.

10-1-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória n.º 1 do Barreiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

As reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *DR*.

24-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José dos Santos Marmelada*.

Escola Preparatória de Castelo de Paiva

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para apresentarem reclamação, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei.

20-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria R. S. Lobato A. Mota*.

Escola Preparatória de Soure

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do pessoal não docente de que a lista de antiguidade se encontra afixada no *placard* de entrada deste Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar qualquer reclamação.

23-4-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Helena Ramos*.

Escola C+S de Sobral de Monte Agraço

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

23-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Rosário F. P. de Oliveira Patrício Tropa*.

Escola Secundária de Baltar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que

se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-4-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Luís Augusto Morais Sarmento Pereira*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Artur da Silva Gonçalves*.

Escola Secundária do Fundão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel dos Santos Costa*.

Escola Secundária da Mealhada

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no art. 96.º do decreto-lei acima referido.

23-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa de Almeida Saraiva*.

Escola Secundária da Sé

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangidos pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Arminda de Jesus Massano de Carvalho*.

Escola Secundária de Sátão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António M. Pinto*.

Escola C+S da Chamusca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços de Administração Escolar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Escola C+S de Ferreira do Zêzere

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Pedro Barroso Dias*.

Escola C+S de Nisa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, podendo os interessados reclamar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Costa Rosa Calado Semedo Bispo*.

Escola C+S de Tramagal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade de todos os funcionários deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-89.

À referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E GOVERNO DE MACAU

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no Protocolo de Cooperação no Domínio da Educação, assinado em 11-7-84 e publicado no *DR*, 2.ª, de 17-7-84, o Governo da República, através do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, e o Governo de Macau, através do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, determinam.

1 — A colocação no Território de Macau de pessoal docente de nomeação definitiva para exercer funções na Direcção dos Serviços de Educação ou no Instituto dos Desportos de Macau realiza-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 69.º do Estatuto Orgânico de Macau.

2 — Para efeitos do presente despacho conjunto, são consideradas datas de início e de termo da colocação do pessoal docente no Território de Macau, respectivamente, os dias 1 de Setembro e 31 de Agosto.

3 — É aplicável ao pessoal docente colocado no Território de Macau o regime geral e especial que naquele Território se encontra em vigor.

4 — A colocação do pessoal no Território de Macau tem a duração inicial de três anos escolares, podendo ser prorrogada por períodos de um ano.

4.1 — Os períodos de prestação de serviço no Território de Macau podem cessar antes do respectivo termo, por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do Governo de Macau, após parecer da junta de saúde ou da junta médica, solicitado pela Direcção dos Serviços de Educação, pelo Instituto dos Desportos de Macau ou pelo interessado e verificada incapacitação para o exercício de funções.

4.2 — Os períodos de prestação de serviço no Território de Macau podem ainda cessar antes do respectivo termo, em consequência de processo disciplinar do qual resulte a aplicação de pena de suspensão.

5 — O desempenho de funções pelos docentes recrutados ao abrigo do presente despacho conjunto por período superior a quatro anos determina a abertura de vaga nos quadros de origem, ficando aqueles, quando do seu regresso, na situação de supranumerários em relação aos mesmos quadros.

5.1 — O disposto no n.º 5 produz efeitos, para o pessoal docente que à data da entrada em vigor do presente despacho conjunto se encontra colocado no Território de Macau há mais de quatro anos, a partir do início do ano escolar de 1991-1992.

6 — A Direcção dos Serviços de Educação do Território de Macau, através do Gabinete de Macau, enviará ao Ministério da Educação, até 31 de Maio de cada ano, as listas referentes a:

- Docentes cuja colocação no Território cessa nesse ano;
- Docentes que, ao abrigo do presente despacho conjunto, exercam funções no Território e cuja permanência se propõe no ano escolar seguinte;
- Docentes a colocar no Território no ano escolar seguinte.

6.1 — As listas referidas nas als. b) e c) do n.º 6 são objecto de despacho ministerial, comunicado ao Gabinete de Macau até 30 de Junho de cada ano.

6.2 — A lista a que se refere a al. c) do n.º 6 deverá ser acompanhada de proposta respeitante a cada um dos docentes, donde conste a identificação, a categoria profissional e o estabelecimento de ensino ou serviço onde exerce funções, bem como da declaração de concordância dos interessados.

6.3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em casos devidamente justificados, poderão ser contempladas excepções ao disposto nos n.ºs 6 e 6.1.

7 — É de 350 o número de docentes que, simultaneamente, podem estar colocados no Território de Macau ao abrigo do disposto neste despacho conjunto.

8 — É revogado o despacho conjunto de 8-4-88, publicado no *DR*, 2.ª, de 25-5-88, e no *Boletim Oficial de Macau*, 17, de 26-4-88.

9 — O presente despacho conjunto é aplicável à colocação de pessoal docente no Território de Macau para o ano escolar de 1990-1991.

2-4-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*. — O Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, *Jorge Almeida Coelho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 19/90-XI. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, conjugado com o n.º 1 da Port. 303/85, de 24-5, delego no presidente da Comissão Sectorial do Transporte Aéreo, engenheiro Fernando Augusto de Melo Antunes, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação.

2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar os actos subsequentes (nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo, autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço).

3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais.

5 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade.

7 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

8 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes.

11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

12 — Celebrar contratos com entidades nacionais e estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal.

13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

14 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.

15 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido.

16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.

17 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

18 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

19 — Autorizar a prestação de serviços.

20 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

21 — Autorizar despesas:

- a) Com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 800 000\$;
- b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito de 400 000\$;
- c) Excepcionais, até ao limite de 80 000\$.

22 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 400 000\$.

23 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de 80 000\$.

24 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao montante de 200 000\$.

25 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

26 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

27 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

28 — Propor ao ministro as medidas de correcção necessárias à instalação dos respectivos serviços em tudo que não tenha competência própria ou delegada sempre que se verifiquem situações de deterioração, insuficiência de espaço ou irracionalidade da situação.

29 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

30 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

31 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

20-3-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Escola de Mestrança e Marinhagem

Por despacho de 20-3-90 do director da Escola de Mestrança e Marinhagem, no uso de competência delegada:

Luzia Otília de Fátima Osório Galvão Pires Ferreira, terceiro-oficial do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Centro Nacional

de Protecção Agrícola — promovida a segundo-oficial do quadro de pessoal da Escola de Mestrança e Marinhagem.

19-4-90. — O Director, *João de Deus Gomes Pires*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede da Direcção-Geral de Portos, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de ingresso na categoria de motorista de ligeiros de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 32, de 7-2-90.

23-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Joaquim de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E DAS VIAS TERRESTRES

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 8/90. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, concedo aos directores de serviços Dr. António Eugénio da Costa Fonseca, engenheiro Ataíde Diniz Neves Lima, engenheiro José Levi Guerra Fontes de Almeida, engenheiro Manuel da Conceição Vieira Costa, Dr. Nelson Joaquim dos Anjos Conceição Oliveira, engenheiro Carlos Manuel Serra Mosqueira e engenheiro Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem, este último a exercer as respectivas funções em regime de substituição, as seguintes delegações de competências, ao abrigo da legislação que em cada caso se refere:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competências para:

- a) Conceder aos funcionários das respectivas direcções de serviço licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários das respectivas direcções de serviços e aprovar o plano anual de férias;
- c) Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- d) Autorizar deslocações em automóvel próprio sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
- e) Dirigir-se aos vários serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aos serviços de outros departamentos do Estado e, ainda, a quaisquer entidades públicas ou particulares, para efeitos de obtenção de todos os elementos que julguem necessários à instrução de processos;
- f) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinatura de termos de aceitação ou para conferir poses, quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 21/83, de 21-1, competência para a prática de actos de natureza corrente relativos às funções específicas que respeitem ao funcionamento e atribuições das respectivas direcções de serviços, devendo submeter a despacho, para decisão superior, todos os assuntos com repercussões no exercício das competências e funcionamento de outros serviços.

Desp. DGV 9/90. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, concedo ao director dos serviços administrativos, engenheiro Carlos Alberto da Costa Antão de Oliveira, as seguintes delegações de competência, ao abrigo da legislação que, em cada caso, se refere:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competências para:

- a) Dirigir-se aos serviços de departamentos do Estado e a quaisquer entidades públicas ou particulares, para efeitos de obtenção de todos os elementos julgados necessários à instrução de processos, bem como para dar andamento a assuntos de gestão corrente;
- b) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequente às decisões de abertura de recurso, admissão, nomeação, transferência, requisição ou destacamento;
- c) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações no DR;



d) Autorizar, conceder e aprovar aos funcionários da respectiva direcção de serviços:

Licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;

O gozo e a acumulação de férias, bem como o respectivo plano anual de férias;

Deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

A prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

g) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

h) Autorizar a actualização de contratos de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

i) Autorizar o pagamento de abonos e despesas com aquisição de bilhetes, passes sociais ou outros títulos de transporte, bem como de ajudas de custo antecipadas ou não;

j) Autorizar, com observância das disposições legalmente aplicáveis e dentro dos limites de despesa por mim delegados:

Despesas com obras e aquisição de bens e de serviços e, bem assim, outorgar os respectivos contratos;

Despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidente com intervenção de terceiros;

O processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

l) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite 200 000\$;

m) Planear, gerir e executar as acções inerentes à utilização das instalações e à afectação, manutenção e conservação dos equipamentos e veículos, em função das necessidades demonstradas pelos serviços.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinar de termos de aceitação ou para conferir posses, quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

3 — Ao abrigo do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, competência para autorizar despesas da minha própria competência, até ao limite de 800 000\$.

4 — Fica autorizada a subdelegação de competência a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no chefe de Repartição de Contabilidade e Património.

26-3-90. — O Director-Geral, *Alexandre de Aragão Botelho*.

Por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 30-1-90 e na sequência de recurso interposto:

Armando Rodrigues de Carvalho, técnico superior principal desta Direcção-Geral — anulada a pena de aposentação compulsiva, aplicada nos termos do Desp. SETI 9/82, de 5-3, rectificado pelo Desp. SETI 14/82, de 30-3.

11-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos António de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al.b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe de carreira de jurista do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Viação, Calçada de Santana, 214, 1.º — 1198 Lisboa Codex.

23-4-90. — O Presidente do Júri, *J. Carvalho Nunes*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por meu despacho de 6-12-89 e diploma de provimento da mesma data (visto, TC, 26-3-90):

Rui Luís Martins de Sousa — contratado além do quadro desta Junta, enquanto estiver a frequentar um estágio para ingresso na cate-

goria de engenheiro civil de 2.ª classe, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal. (São devidos emolumentos.)

4-4-90. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

Por despacho de 5-4-90 do Secretário de Estado da Construção e Vias de Comunicação:

Fernando Manuel Monteiro Figueira, engenheiro civil principal — equiparado a bolseiro no País, pelo período de um ano. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

10-4-90. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o chefe de secção aposentado Alberto Ferreira, ausente em parte incerta e cuja última morada conhecida foi na Rua Projectada B2, lote 11, 2.º, direito, Monte Belo, em Setúbal, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, é-lhe concedido o prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para a apresentação da sua defesa escrita, podendo o processo, dentro do mesmo prazo e ao abrigo do n.º 1 do art. 61.º do já referido Estatuto Disciplinar, ser examinado pelo arguido, seu representante ou procurador ou um advogado por qualquer deles constituído, na Repartição de Pessoal da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, em Almada, dentro dos dias e horas normais de expediente.

20-4-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho de 18-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foram aprovados para os cursos de enfermagem pós-básicos de 1990-1991 os critérios seguintes:

1 — Critérios de preferência para selecção dos candidatos:

1.1 — Cursos de especialização em enfermagem:

1.1.1 — Não estar habilitado com qualquer curso de especialização em enfermagem;

1.1.2 — Obter aprovação em prova de conhecimentos relativos ao curso de Enfermagem Geral;

1.1.3 — Estar colocado em instituições indicadas como prioritárias pelo DRH, ouvidas a DGH e a DGCS, e ter bolsa de estudo da instituição respectiva;

1.1.4 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição para candidatura ao curso;

1.1.5 — Estar habilitado com qualquer das secções do curso de enfermagem complementar;

1.1.6 — Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos referida no n.º 1.1.2;

1.1.7 — Possuir maiores habilitações literárias;

1.1.8 — Possuir mais antiguidade na categoria referida no n.º 1.1.4;

1.1.9 — Ter mais tempo de exercício efectivo na profissão;

1.1.10 — Possuir há mais tempo o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

1.2 — Curso de administração de serviços de enfermagem:

1.2.1 — Não estar habilitado com a secção de administração do curso de enfermagem complementar;

1.2.2 — Obter aprovação em prova de conhecimentos relativos às matérias comuns dos cursos de especialização em enfermagem;

1.2.3 — Estar colocado em instituições indicadas como prioritárias pelo DRH, ouvidas a DGH e a DGCS, e ter bolsa de estudo da instituição respectiva;

1.2.4 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição para candidatura ao curso e ser proveniente de instituições prestadoras de cuidados;

1.2.5 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição para candidatura ao curso e ser proveniente de escolas de enfermagem;

1.2.6 — Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos referida no n.º 1.2.2;

1.2.7 — Possuir maiores habilitações literárias.

1.3 — Curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

1.3.1 — Não estar habilitado com a secção de ensino do curso de enfermagem complementar;

1.3.2 — Obter aprovação em prova de conhecimentos relativos às matérias comuns dos cursos de especialização em enfermagem;

1.3.3 — Estar colocado em instituições indicadas como prioritárias pelo DRH, ouvidas a DGH e a DGCS, e ter bolsa de estudo da instituição respectiva;

1.3.4 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição para candidatura ao curso e ser proveniente de escolas de enfermagem;

1.3.5 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição para candidatura ao curso e ser proveniente de instituições prestadoras de cuidados;

1.3.6 — Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos referida no n.º 1.3.2;

1.3.7 — Possuir maiores habilitações literárias.

1.4 — Curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas:

1.4.1 — Ensinar enfermagem na área da especialidade que possui, desde que integrado numa escola de enfermagem;

1.4.2 — Possuir categoria profissional mais elevada à data do encerramento do período de inscrição de candidatura ao curso;

1.4.3 — Exercer a gestão/administração de uma unidade ou serviço de enfermagem;

1.4.4 — Exercer enfermagem especializada ou ser responsável por um departamento de educação permanente;

1.4.5 — Possuir melhor currículo profissional:

Ter mais tempo na categoria referida no n.º 1.4.2;

Ter mais tempo de exercício efectivo na especialidade.

1.4.6 — Para aplicação dos critérios de preferência, deverá atender-se aos parâmetros seguintes:

Do número total de vagas serão atribuídos 20% a cada especialidade, revertendo as vagas não preenchidas pela respectiva especialidade para as demais especialidades, proporcionalmente ao número de candidatos inscritos;

Do número total de vagas 40% destinam-se a enfermeiros do grau 3 com a categoria de enfermeiro-chefe ou de enfermeiro-assistente e a enfermeiros dos graus 4 e 5, sendo os restantes 60% destinados a enfermeiros do grau 3 com a categoria de enfermeiro especialista.

1.5 — Notas gerais:

1.5.1 — Além das condições gerais estabelecidas na al. b) do art. 10.º do Dec. 38 885, de 28-8-52, os candidatos aos cursos de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica e de reabilitação devem possuir as condições físicas indispensáveis ao exercício da respectiva especialidade;

1.5.2 — Para efeito de aplicação dos critérios de preferência, deverão os candidatos apresentar declarações emitidas e autenticadas pelas instituições a que pertencem;

1.5.3 — Os critérios de preferência para selecção dos candidatos aos cursos de enfermagem pós-básicos devem ser aplicados sucessivamente e a todos os candidatos — ordinários ou voluntários —, excepto os critérios n.ºs 1.1.3, 1.2.3 e 1.3.3, que só são aplicáveis aos candidatos ao regime ordinário;

1.5.4 — Se, após aplicação sucessiva dos critérios de preferência, o número de candidatos for superior ao número de vagas, cada escola deve adoptar, para efeitos de desempate, os critérios que considerar mais adequados;

1.5.5 — As vagas dos candidatos seleccionados, mas que não efectuaram a sua matrícula dentro do prazo fixado no n.º 8.1.8, reverterão a favor dos candidatos suplentes com o mesmo estatuto (ordinário ou voluntário);

1.5.6 — Na substituição de candidatos prevista no n.º 1.5.5 deve atender-se às prioridades referidas nos n.ºs 1.1.3, 1.2.3 e 1.3.3;

1.5.7 — Excepto para o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica, os candidatos que se tenham inscrito como ordinários para os cursos de especialização e que não tenham sido seleccionados podem mudar a sua candidatura para o regime de aluno voluntário, caso haja vagas nesse regime, sendo-lhes aplicadas os critérios de preferência;

1.5.8 — A mudança de candidatura prevista no n.º 1.5.7 deve ser requerida no prazo fixado pela escola;

1.5.9 — A passagem de qualquer aluno do regime de voluntário a ordinário no decurso do ano lectivo é condicionada a expresso parecer favorável da direcção da instituição onde presta serviço e apenas pode ser autorizada se houver desistência de aluno ordinário da mesma instituição, salvo se não houver alunos nestas condições.

2 — Alunos repetentes:

2.1 — Se as condições da Escola o permitirem, poderá a sua direcção autorizar a admissão ao curso seguinte dos alunos que tenham reprovado ou perdido o direito à frequência por motivos ponderosos, desde que mantenham o mesmo estatuto (ordinário ou voluntário) e sejam admitidos como supranumerários.

2.2 — O disposto no n.º 2.1 prescreve ao fim de uma repetição, para os alunos ordinários, ou ao fim de duas repetições, para os alunos voluntários.

2.3 — Aos candidatos que tenham sofrido a prescrição prevista no n.º 2.2 aplicam-se os critérios de preferência, ficando, porém, dispensados da respectiva prova de conhecimentos.

3 — Regulamento das provas de conhecimentos para admissão aos cursos de enfermagem pós-básicos:

3.1 — Cursos de especialização em enfermagem:

3.1.1 — A prova de conhecimentos, adiante designada por prova, incidirá sobre matérias do curso de Enfermagem Geral, de acordo com o programa aprovado para o efeito;

3.1.2 — Sobre o programa da prova será elaborada informação bibliográfica, para ser fornecida aos candidatos e divulgada através de circular;

3.1.3 — A prova terá a duração de duas horas;

3.1.4 — O resultado da prova será expresso na escala de 0 a 20 valores, com a aproximação às centésimas, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 9,5 valores;

3.1.5 — Para a elaboração e classificação da prova será constituído um júri nacional;

3.1.6 — A prova será aplicada, no mesmo dia e na mesma hora, em cada uma das escolas superiores de enfermagem que leccionam os cursos de enfermagem pós-básicos, aos respectivos candidatos;

3.1.7 — Da decisão do júri não cabe recurso.

3.2 — Curso de administração de serviços de enfermagem:

3.2.1 — A prova de conhecimentos, adiante designada por prova, incidirá sobre matérias das disciplinas comuns e da disciplina de administração dos cursos de especialização em enfermagem, de acordo com o programa aprovado para o efeito;

3.2.2 — Sobre o programa da prova será elaborada informação bibliográfica, para ser fornecida aos candidatos e divulgada através de circular;

3.2.3 — A prova terá a duração de duas horas;

3.2.4 — O resultado da prova será expresso na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 9,5 valores;

3.2.5 — Para a elaboração e classificação da prova será constituído um júri nacional;

3.2.6 — A prova será aplicada, no mesmo dia e na mesma hora, em cada uma das escolas superiores de enfermagem que leccionam os cursos de enfermagem pós-básicos aos respectivos candidatos;

3.2.7 — Da decisão do júri não cabe recurso.

3.3 — Curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

3.3.1 — A prova de conhecimentos, adiante designada por prova, incidirá sobre matérias das disciplinas comuns e da disciplina de pedagogia dos cursos de especialização em enfermagem, de acordo com o programa aprovado para o efeito;

3.3.2 — Sobre o programa da prova será elaborada informação bibliográfica, para ser fornecida aos candidatos e divulgada através de circular;

3.3.3 — A prova terá a duração de duas horas;

3.3.4 — O resultado da prova será expresso na escala de 0 a 20 valores, com a aproximação às centésimas, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 9,5 valores;

3.3.5 — Para a elaboração e classificação da prova será constituído um júri nacional;

3.3.6 — A prova será aplicada, no mesmo dia e na mesma hora, em cada uma das escolas superiores de enfermagem que leccionam os cursos de enfermagem pós-básicos, aos respectivos candidatos;

3.3.7 — Da decisão do júri não cabe recurso.

3.4 — Dispensa de serviço para realização de provas de conhecimentos — aos candidatos que tenham de se submeter a prova de conhecimentos é autorizada a dispensa de serviço no dia anterior e no dia da realização da mesma;

3.5 — Aos candidatos da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores que se inscreveram nas escolas do continente poderá ser autorizada a aplicação das provas de conhecimentos nas Escolas Superiores de Enfermagem da Madeira e de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, respectivamente, em condições a definir pelo DRH.

4 — Programas das provas de conhecimento para admissão aos cursos de enfermagem pós-básicos:

4.1 — Cursos de especialização em enfermagem:

4.1.1 — Conceito de saúde e de saúde pública.

4.1.2 — Importância social da saúde.

4.1.3 — A evolução da enfermagem como profissão — situação actual.

4.1.4 — Instrumentos básicos de enfermagem.

4.1.5 — Índices e indicadores de saúde.

4.1.6 — Epidemiologia. Conceito e evolução. Noção de incidência e de prevalência.

4.1.7 — Higiene individual e colectiva.

4.1.8 — Vigilância de saúde.

- 4.1.9 — Admissão e acolhimento do utente/doente.
- 4.1.10 — Colaboração do enfermeiro no diagnóstico de saúde.
- 4.1.11 — Princípios e técnicas de esterilização e de desinfecção.
- 4.1.12 — O doente, a família e a comunidade face à doença.
- 4.1.13 — Observação do utente/doente.
- 4.1.14 — O utente/doente em diferentes fases da vida.
- 4.1.15 — O utente/doente face a alguns sintomas e síndromas.
- 4.1.16 — Feridas. Inflamação e infecção. Cuidados de enfermagem.
- 4.1.17 — O doente crónico.
- 4.1.18 — O enfermeiro perante o doente moribundo e a família.

(Da enfermagem I e II.)

- 4.1.19 — Psicologia — conceito.
- 4.1.20 — Mecanismo de defesa do eu.
- 4.1.21 — Observação, campo e realidade.
- 4.1.22 — Comunicação.
- 4.1.23 — Psicologia genética — conceito.
- 4.1.24 — Factores do desenvolvimento.
- 4.1.25 — Período infantil — 1.ª, 2.ª e 3.ª infâncias.
- 4.1.26 — Factores que condicionam a aprendizagem.
- 4.1.27 — Pré-adolescência e adolescência.
- 4.1.28 — Juventude.
- 4.1.29 — Idade adulta.
- 4.1.30 — Velhice.

(Da psicologia genética.)

- 4.1.31 — Sociologia e antropologia. Conceitos.
- 4.1.32 — Elementos de análise sociológica.
- 4.1.33 — Metodologia em ciências sociais.
- 4.1.34 — Análise de algumas áreas especiais — família, comunidades rurais e urbanas, sistemas políticos e económicos.
- 4.1.35 — Noção de papel e de estatuto.
- 4.1.36 — Mobilidade e mudança social.
- 4.1.37 — Estratificação social.
- 4.1.38 — Doença como fenómeno social.
- 4.1.39 — Impacto da doença na família e na comunidade.

(Da sociologia.)

- 4.1.40 — Princípios básicos de patologia.
- 4.1.41 — Causas da doença.
- 4.1.42 — Factores intervenientes no processo saúde/doença.
- 4.1.43 — Reacções do organismo.

(Da patologia geral.)

- 4.1.44 — Alimentos — definição, classificação, valor biológico e funções.
- 4.1.45 — Grupos de alimentos.
- 4.1.46 — Necessidades do organismo em calorias, elementos plásticos e protectores.
- 4.1.47 — Grandes regimes alimentares — descrição, composição e indicações.

(Da nutrição.)

- 4.1.48 — Noções gerais de terapêutica.
- 4.1.49 — Medicamento — dose, vias de administração e cuidados na administração e conservação.
- 4.1.50 — Noções elementares de etiotrópicos, imunoterápicos e antissépticos.

(Da farmacologia.)

- 4.1.51 — Célula e tecidos.
- 4.1.52 — Locomoção.
- 4.1.53 — Aparelho respiratório.
- 4.1.54 — Aparelho circulatório.
- 4.1.55 — Aparelho digestivo.
- 4.1.56 — Aparelho urinário.
- 4.1.57 — Aparelho genital feminino.
- 4.1.58 — Aparelho genital masculino.
- 4.1.59 — Glândulas endócrinas.
- 4.1.60 — Sistema nervoso.
- 4.1.61 — Órgãos dos sentidos.

(Da anatomofisiologia.)

4.2 — Curso de administração de serviços de enfermagem e curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

4.2.1 — Estrutura dos serviços de enfermagem em Portugal: a nível central, distrital, local e de estabelecimento.

4.2.2 — Teorias e modelos de enfermagem.

(Da enfermagem.)

4.2.3 — Indicadores que medem o estado de saúde da população.

4.2.4 — Noção de universo e de amostra:

Frequência absoluta numa população e amostra;
Frequência relativa ou proporção;
Conceito de probabilidade;
Curvas de frequência;
Distribuição gaussiana.

4.2.5 — Estimação. Distribuição de amostragem. Estimação de uma média.

(Da estatística.)

4.2.6 — Questões epidemiológicas:

O reconhecimento do problema de saúde:

Pensamento epidemiológico;
Medida de frequência de doença:

Prevalência;
Incidência.

A explicação dos problemas de saúde:

A explicação etiológica e ecológica;
Factores de saúde;
Noção de risco e factores de risco;

A resolução dos problemas de saúde:

Intervenção e avaliação.

(Da epidemiologia.)

4.2.7 — Conceito de investigação.

4.2.8 — Importância e finalidade da investigação.

4.2.9 — Tipos de investigação.

4.2.10 — Metodologia de investigação.

(Da investigação.)

4.2.11 — Noções de base sobre:

Grupos;
Organizações;
Instituições.

4.2.12 — Relações interpessoais:

Comunicação/relação;
Atitude na interacção.

(Da psicologia de grupo.)

4.2.13 — Teorias de administração.

4.2.14 — Organização científica do trabalho.

4.2.15 — Planeamento. Técnicas e fases da programação.

(Da administração.) (*)

4.2.16 — Fisiologia da educação e correntes pedagógicas.

4.2.17 — Teorias da aprendizagem.

4.2.18 — Características da aprendizagem.

4.2.19 — Factores facilitadores da aprendizagem.

4.2.20 — Princípios e características da educação do adulto.

(Da pedagogia.) (**)

(*) Só para o curso de administração de serviços de enfermagem.

(**) Só para o curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem.

5 — Número de alunos a admitir:

5.1 — Cursos de especialização em enfermagem:

5.1.1 — Em cada curso serão admitidos 35 alunos em regime ordinário e 20% deste número em regime voluntário.

5.1.2 — Para que um curso de especialização funcione é indispensável que, pelo menos, 15 alunos ordinários tenham efectuado a sua matrícula.

5.2 — Curso de administração de serviços de enfermagem e curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

5.2.1 — Em cada curso serão admitidos 30 alunos em tempo completo.

5.2.2 — Para que um curso funcione é indispensável que, pelo menos, 15 alunos tenham efectuado a sua matrícula.

5.3 — Curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas:

5.3.1 — Cada escola que lecciona este curso deverá abrir, por ano, pelo menos, dois cursos.

5.3.2 — Cada curso terá 35 alunos ordinários.

5.3.3 — Se apenas for aberto um curso, este terá 70 alunos ordinários.

5.3.4 — O número de alunos voluntários a admitir em cada curso será de 20% do número de alunos ordinários.

6 — Inscrições nas escolas que leccionam cursos de enfermagem pós-básicos:

6.1 — Para admissão aos cursos de enfermagem pós-básicos, devem inscrever-se:

6.1.1 — Na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende os candidatos dos distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal.

6.1.2 — Na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto os candidatos dos distritos de Aveiro (concelhos de Espinho, Ovar, Feira, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Castelo de Paiva, Arouca e Vale de Cambra), Braga, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Região Autónoma dos Açores.

6.1.3 — Na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca os candidatos dos distritos de Aveiro (concelhos de Murtosa, Estarreja, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Vagos, Ílhavo, Águeda, Oliveira do Bairro, Mealhada, Anadia e Aveiro), Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Viseu e Região Autónoma da Madeira.

6.2 — Estas escolas poderão receber inscrições de candidatos dos distritos que não lhes estão afectos, na condição de esses candidatos só poderem ser seleccionados se, depois de admitidos os candidatos provenientes dos distritos respectivos, ainda houver vagas.

6.3 — Se, depois de realizada a selecção, ainda houver vagas, as escolas, a pedido dos interessados, podem receber candidatos que fizeram a sua inscrição noutra escola.

7 — Calendário:

7.1 — Cursos de especialização em enfermagem, curso de administração de serviços de enfermagem e curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem:

7.1.1 — A divulgação do calendário e dos programas das provas de conhecimentos deve ser feita com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

7.1.2 — Inscrições — 2 a 31-5-90.

7.1.3 — provas de conhecimentos — 2.ª quinzena de Junho, em dia e hora a fixar pelo DRH.

7.1.4 — Afixação dos resultados das provas de conhecimentos — até 31-7-90.

7.1.5 — Até 30-9-90, os candidatos deverão apresentar na escola documento comprovativo de que lhes foi concedida bolsa de estudo pela instituição a que pertencem, não sendo consideradas as declarações recebidas depois desta data.

7.1.6 — Até 31-10-90 serão afixados os resultados da selecção e, na mesma data, as escolas enviarão aos serviços centrais cópia desses resultados, com indicação das instituições a que pertencem os candidatos.

7.1.7 — Qualquer reclamação sobre a aplicação dos critérios de selecção deve ser apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que foram afixados os respectivos resultados na escola.

7.1.8 — Os candidatos seleccionados devem efectuar a sua matrícula no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, sem o que perderão o direito à frequência do curso.

7.1.9 — Início dos cursos — os cursos terão início em data a propor pelas escolas.

7.2 — Curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas:

7.2.1 — Cada escola deverá propor superiormente a data de abertura de cada curso.

7.2.2 — As inscrições terão lugar, pelo menos, dois meses antes da data da abertura do curso a que respeitarem e pelo período de 30 dias.

7.2.3 — Os resultados do processo de selecção serão afixados na escola até 15 dias antes do início do curso.

7.2.4 — Na mesma data referida no número anterior as escolas enviarão aos serviços centrais — DRH, DGCSF e DGH — cópia dos resultados da selecção, donde conste o nome dos candidatos e as instituições a que pertencem.

7.2.5 — Qualquer reclamação sobre a aplicação dos critérios de selecção deve ser apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data em que forem afixados os resultados da selecção na escola.

7.2.6 — Os candidatos seleccionados devem efectuar a sua matrícula no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, sem o que perderão o direito à frequência do curso.

26-4-90. — A Directora-Geral, Mariana Diniz de Sousa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 498/88, de 20-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por meu despacho de 2-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento das vagas de terceiro-oficial a seguir discriminadas do quadro do pessoal do Departamento de Recursos Humanos.

1.1 — Três vagas para candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente, sendo opositor obrigatório o único candidato que se encontra na situação de contratado por este Departamento, para exercer as funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.2 — Quatro vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação, previsto no Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- d) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- e) Dec.-Lei 427/89, de 22-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Local de trabalho na Avenida de Miguel Bombarda, 6, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 32 — 1000 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — São requisitos especiais os definidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — A selecção faz-se nos termos do Regulamento identificado no n.º 1 deste aviso e constará de:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Avaliação curricular;
- d) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — As provas de conhecimentos serão realizadas de acordo com as regras definidas no Regulamento já citado.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos à directora-geral do Departamento de Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º — 1000 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço, para além de indicar o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae (três exemplares).

9.4 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — Os candidatos cujo processo individual se encontra neste Departamento estão dispensados de apresentar os documentos que ali constem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Neves Pernão D. Soares, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Assunção da Silva, chefe de secção.

Maria Carolina Cardoso Cruz Mata, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Angelina Maria C. A. Reis Manatas, segundo-oficial.

Pureza dos Anjos Carreira Tomé, primeiro-oficial.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11-4-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com as alterações introduzidas pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, torna-se público que, por despacho de 18-4-90 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, está aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de enfermeiro-professor, grau 4, letra E ou D, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, na área de enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento desta vaga.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Competem ao enfermeiro-professor do grau 4 as tarefas enumeradas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos, sendo o vencimento o correspondente às letras E ou D, com as demais condições e regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 10 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem concorrer a este concurso enfermeiros-assistentes e enfermeiros-chefes do grau 3 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica.

5 — Métodos de selecção — discussão pública do currículo, nos termos do art. 39.º e n.º 3 do art. 41.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, código postal e telefone);
- Indicação da vaga a que concorre;
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que

se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração passada pelo organismo de origem em que conste a categoria do candidato, tempo de serviço e as classificações de serviço nos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação, no caso de a haver nalgum ano;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares).

6.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no respectivo requerimento.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide Moreira Rocha, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Emília da Piedade Lopes, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais suplentes:

Arminda do Carmo Soeiro Moreno, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria Lusa Magalhães Rodrigues, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

8 — As listas dos candidatos serão afixadas, se for caso disso, no quadro dos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Lordelo.

19-4-90. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Por despachos de 19-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Ercília Simões Bilro, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica, grau 3, do quadro de pessoal deste Centro de Oncologia de Coimbra — promovida, mediante prévia aprovação em concurso, a enfermeiro-chefe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Dr. Luís do Espírito Santo Nina, médico com o grau de assistente hospitalar — autorizada a colocação neste Centro, ao abrigo do n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-4-90. — A Administradora, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, situada na Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada, a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*.

20-4-90. — A Presidente do Júri, *Mariana Conceição da Silva Gomes*.



Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 14-9-89:

Clara Maria Cardoso Lemos — nomeada enfermeira do grau 1, em regime de prestação eventual de serviço, para esta Administração Regional de Saúde. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Vogal, *Jorge Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Comunica-se que, por despacho de 7-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi autorizada a prorrogação do prazo de validade dos concursos abertos para provimento de lugares de primeiro-oficial e de segundo-oficial, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 144, de 24-6-88.

Assim, o prazo de validade dos aludidos concursos passa a ser de quatro anos, contados da publicação daqueles avisos, nunca excedendo, porém, o termo do regime de instalação, caso este se verifique antes de decorrido aquele prazo.

9-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Aviso. — Comunica-se que, por despacho de 21-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi autorizada a prorrogação do prazo de validade do concurso aberto para provimento de lugares de chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 24-6-88.

Assim, o prazo de validade do aludido concurso passa a ser de quatro anos, contados da publicação daqueles avisos, nunca excedendo, porém, o termo do regime de instalação, caso este se verifique antes de decorrido aquele prazo.

16-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde assessor do ramo de engenharia sanitária, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 47, de 24-2-90, a p. 1962, se encontra afixada na Administração Regional de Saúde de Coimbra, Rua de Antero de Quental, 180 — 3000 Coimbra.

23-4-90. — O Presidente do Júri, *João António Lourenço Tomé Fêreira*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Maria Amália da Costa Coutinho, Maria Augusta Ferreira do Couto, Maria Isabel Cardo Dias e Rosa Duarte Costa Coutinho — contratadas como serventes, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 16-4-90.)

19-4-90. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 62, de 15-3-90, rectifica-se que onde se lê «António Jaime Loureiro Bilhoto — nomeado, em comissão de serviço, técnico auxiliar sanitário para o Centro de Saúde de Alijó, por despacho da directora-geral de 14-11-89» deve ler-se «António Jaime Loureiro Bilhoto — nomeado, em prestação eventual de serviço, técnico auxiliar sanitário para o Centro de Saúde de Alijó, por despacho da directora-geral de 14-11-89».

20-4-90. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves*.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso. — Em conformidade com o disposto na secção VII, n.º 37, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de As-

sistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, depois de homologada por despacho do director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do Centro de Histocompatibilidade do Sul, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 23, de 27-1-90:

Candidato único:

Licenciado Hélder Fernando Branco Trindade — 19 valores.

11-4-90. — O Director, *Joaquim António Machado Caetano*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11-4-90:

Autorizados, por urgente conveniência de serviço, a exercer funções em regime de tempo completo prolongado os enfermeiros deste hospital abaixo indicados, com efeitos a partir de 1-1-90:

Constança Maria Agostinho Brás.
Justina Maria Quitéria Coelho.
Maria Ivone Eustáquio Martins Ribas.
Maria Lúcia Mendes da Silva.
Arminda Martins Marques Alcobia.
Domicília Nascimento Chaves.
Maria do Carmo Fatela Cardoso.
Maria do Carmo Figueira Portugal.
Danielle Paulette Genivieve Baudoin.
Isabel dos Santos João.
Maria Helena Barbosa Cabrita.
Maria Teresa Fiadeiro Almeida Eusébio Silva Rosa.
Ana Paula Andrade Reis Vilela Vicente.
Fernando Serras André.
Maria José Duarte Margarido.
Maria Esperança Varela Martins Lopes.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital Ortopédico do Outão

Por despacho de 10-4-90 do conselho de gerência:

António Carvalho Barradas Bico, assistente hospitalar de ortopedia deste Hospital — autorizado a praticar o horário de 42 horas semanais, em regime de exclusividade, com início a partir de 1-5-90.

16-4-90. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de São João

Aviso. — Por despachos de 7-4-89 e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 295/83, de 23-6, seguidamente se indica o pessoal que, desde 1-7-79 até à data da cessação de funções, foi abonado das diferenças de vencimento e outras retribuições devidas por aplicação do Dec.-Lei 109/80, de 20-10:

Gisela de Oliveira da Cruz Machado — como encarregada dos serviços, correspondentes ao período de 1-7-79 a 12-11-86, véspera da data da sua aposentação.
João da Rocha Salazar — como encarregado dos serviços gerais, correspondentes ao período de 1-7-79 a 3-11-86, véspera da data da sua aposentação.
Joaquim Magalhães — como encarregado dos serviços gerais, correspondentes ao período de 1-7-79 a 14-1-85, véspera da data da sua aposentação.
Maria Esmeralda Vaz Osório — como encarregada dos serviços gerais, correspondentes ao período de 1-7-79 a 4-7-85, véspera da data da sua aposentação.
Maria Magalhães — como encarregada dos serviços gerais, correspondentes ao período de 1-7-79 a 17-3-86, véspera da data da sua aposentação.
Alice Mesquita — como encarregada de sector, correspondentes ao período de 1-7-79 a 18-7-84, véspera da data da sua aposentação.

Laura Tabuço Mendes — como encarregada de sector, correspondentes ao período de 1-7-79 a 11-7-83, véspera da data do seu falecimento.

Joaquim Vieira da Silva — como ajudante de enfermagem, correspondentes ao período de 1-7-79 a 18-7-86, véspera da data da sua aposentação.

Carolino Augusto — como maqueiro de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 9-9-86, véspera da data da sua aposentação.

Joaquim dos Santos Freitas — como maqueiro de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 6-2-87, véspera da data do seu falecimento.

José Augusto Ribeiro — como maqueiro de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 15-3-84, véspera da data do seu falecimento.

José Bento — como maqueiro de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 18-11-86, véspera da data da sua aposentação.

Joaquim Teixeira Dias — como maqueiro de 3.ª classe no período de 1-7 a 27-8-79 e como maqueiro de 2.ª classe no período de 28-8-79 a 14-6-82, véspera da sua exoneração.

Alzira Dias de Almeida — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 24-4-84, véspera da data do seu falecimento.

António Maria Teixeira Leite — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 31-5-83 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 1-6-83 a 12-12-84, véspera da data da sua exoneração, por ter passado à categoria de preparador de laboratório de preparações farmacêuticas de 2.ª classe deste mesmo Hospital.

António Martins Gonçalves de Freitas — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 9-10-83 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 10-10-83 a 5-7-86, véspera da data da sua exoneração.

Daniel Reinaldo Moutinho — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe no período de 1-7 a 25-8-79, como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 26-8-79 a 25-8-84 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 26-8-84 a 30-9-86, véspera da data da sua exoneração.

Diamantina Carvalho Neves Soares — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 14-9-86, véspera da data da sua aposentação.

Elisabete Marcelina Guimarães Mendes — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 1-11-81, véspera da data da sua exoneração.

Emília Esmeralda Conceição Pereira da Silva — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 5-1-82, véspera da data da sua exoneração.

Guilhermina Martins dos Santos — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 16-12-81, véspera da data do seu afastamento do serviço por incapacidade.

Joaquim Mendes Monteiro — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 7-7-86, véspera da data da sua aposentação.

Joaquim Mesquita Rodrigues — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 20-7-80 e como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 21-7-80 a 15-9-82, véspera da data do seu falecimento.

Júlia de Jesus Pinto Ferreira — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 20-8-82 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 21-8-82 a 30-8-83, véspera da data da sua exoneração.

Laura Teixeira Dias de Sousa — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 30-11-82, véspera da data da sua exoneração.

Manuel de Almeida — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 28-2-83 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 1-3-83 a 17-10-86, véspera da data do seu falecimento.

Manuel Soares de Oliveira — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 21-1-85, véspera da data da sua aposentação.

Maria Alice Pereira Pinto — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 1-2-80 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe de 2-2-80 a 12-6-83, véspera da data da sua exoneração, por força do n.º 3 do art. 74.º do Dec.-Lei 191-D/79, de 25-6, em sequência de processo disciplinar.

Maria Alice Queirós Moreira — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 27-8-83 e como auxiliar

de acção médica de 1.ª classe no período de 28-8-83 a 30-1-86, véspera da data da sua exoneração.

Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 1-6-81, como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 2-6-81 a 1-6-86, e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 2-6-86 a 12-1-87, véspera da data da sua exoneração, por ter passado à categoria de terceiro-oficial deste mesmo Hospital.

Maria Angelina Marinho Soares Campos — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 28-9-80 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 29-9-80 a 5-7-87, véspera da data da sua exoneração.

Maria da Glória da Silva Martins — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 15-10-86, véspera da data do seu falecimento.

Maria Helena Rodrigues da Silva Torres — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 2-1-82 e como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 3-1-82 a 1-11-84, véspera da data da sua colocação, em comissão de serviço, no Hospital Distrital de Amarante.

Maria de Jesus — como auxiliar de acção médica de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 26-5-81, véspera da data da sua aposentação.

Maria de La Salette Nogueira de Azevedo — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 6-5-83 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 7-5-83 a 12-9-85, véspera da data do seu falecimento.

Maria Luísa Ribeiro Fernandes — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 7-2-83 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 8-2-83 a 18-3-86, véspera da data do seu falecimento.

Maria Odete Lopes Baltazar — como auxiliar de acção médica de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 19-1-82 e como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 20-1-82 a 12-1-87, véspera da data da sua exoneração, por ter passado à categoria de terceiro-oficial deste mesmo Hospital.

Rosa Branca Pimenta de Carvalho Araújo — como auxiliar de acção médica de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 30-6-84 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe no período de 1-7-84 a 13-5-86, véspera da data da sua exoneração.

Cremilde Dias Paiva — como cozinheira de 3.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 20-12-81, véspera da data da sua exoneração.

Maria Amélia da Silva Monteiro — como cozinheira principal, correspondentes ao período de 1-7-79 a 30-12-86, véspera da data da sua aposentação.

Maria Fernanda Ribeiro da Silva — como cozinheira de 3.ª classe no período de 1-7 a 25-9-79 e como cozinheira de 2.ª classe no período de 26-9-79 a 3-7-84, véspera da data da sua exoneração.

Daniel Pires Alves Machado — como auxiliar de alimentação de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 31-10-80, véspera da data da sua exoneração.

Emília Rosa dos Santos Vieira Costa — como auxiliar de alimentação de 3.ª classe no período de 16-6-80 a 15-6-85 e como auxiliar de alimentação de 2.ª classe no período de 16-6-85 a 12-1-87, véspera da data da sua exoneração, por ter passado à categoria de terceiro-oficial deste mesmo Hospital.

Fernanda Maria Alves Ferraz Conde Fonseca — como auxiliar de alimentação de 3.ª classe, correspondentes ao período de 25-6-80 a 19-7-83, véspera da data da sua exoneração.

José Jorge dos Santos Oliveira — como auxiliar de alimentação de 1.ª classe, correspondentes ao período de 24-3-80 a 18-4-83, véspera da data do seu falecimento.

Maria Donzília Jesus Pinto — como auxiliar de alimentação de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 4-7-82 e como auxiliar de alimentação de 2.ª classe no período de 5-7-82 a 8-7-84, véspera da data da sua exoneração.

Maria Helena Pinto Alvarenga — como auxiliar de alimentação de 3.ª classe, correspondentes ao período de 17-6-80 a 22-6-83, véspera da data da sua exoneração.

Maria de Lurdes Couto Valente — como auxiliar de alimentação de 3.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-80 a 19-7-83, véspera da data da sua exoneração.

Zaida Adília — como auxiliar de alimentação de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 14-9-86, véspera da data da sua aposentação.

Dolores de Oliveira — como costureira de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 23-10-86, véspera da data da sua aposentação.

Joaquim Jaime Baptista dos Santos — como operador de lavandaria de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 12-9-81 e como operador de lavandaria de 2.ª classe no período de 13-9-81 a 19-1-83, véspera da data da sua exoneração, por ter passado à categoria de electricista deste mesmo Hospital.

Lívio da Silva Santos — como costureiro de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 21-10-85, véspera da data do seu falecimento.

Miquelina Rosa Ferreira de Azevedo — como costureira de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 23-11-86, véspera da data da sua aposentação.

Maria do Carmo Araújo — como operadora de lavandaria de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 30-1-82, véspera da data do seu falecimento.

Maria da Conceição Ferreira da Silva — como operadora de lavandaria de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 22-7-82, véspera da data da sua aposentação.

Maria Laura Figueiredo Gonçalves e Silva Henriques — como operadora de lavandaria de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 19-3-80, véspera da data da sua aposentação.

Olívia de Assunção Ramos — como operadora de lavandaria de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 28-9-86, véspera da data da sua aposentação.

Palmira Ferreira Santos Nogueira — como operadora de lavandaria de 2.ª classe no período de 1-7 a 12-10-79 e como operador de lavandaria de 1.ª classe no período de 13-10-79 a 29-6-85, véspera da data da sua exoneração.

Joaquim Oliveira da Rocha — como fiel auxiliar de armazém de 2.ª classe no período de 1-7-79 a 19-7-81 e como fiel auxiliar de armazém de 1.ª classe no período de 20-7-81 a 24-8-86, véspera da data do seu falecimento.

José das Neves Ferreira — como fiel auxiliar de armazém de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 17-11-86, véspera da data da sua aposentação.

Virgílio dos Anjos Mesquita — como fiel auxiliar de armazém de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 7-7-86, véspera da data da sua aposentação.

Adriano Domingos Alves Marinho — como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 3-2-81 e como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe no período de 4-2-81 a 31-12-82, véspera da data da sua exoneração.

António João Rodrigues Teixeira — como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, correspondentes ao período de 10-3-80 a 9-12-84, véspera da data da sua exoneração.

António Lúcio Teixeira — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 10-12-86, véspera da data do seu falecimento.

António Luís Carvalho — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 30-11-87, véspera da data da sua aposentação.

Augusto de Castro Pereira — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 1-9-87, véspera da data do seu falecimento.

Iracema Laura Taveira — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 13-2-82, véspera da data do seu falecimento.

Joaquim Lopes Guedes de Carvalho — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 20-1-82, véspera da data da sua aposentação.

Joaquim da Rocha — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 2-10-86, véspera da data da sua aposentação.

José Manuel Rodrigues Fernandes — como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe no período de 1-7-79 a 16-3-82 e como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe no período de 17-3-82 a 27-2-87, véspera da data da sua demissão.

José Pinheiro da Costa — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 15-12-86, véspera da data da sua aposentação.

Julietta Ferreira da Silva — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 30-7-84, véspera da data da sua aposentação.

Manuel Barbosa de Oliveira — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 23-11-86, véspera da data da sua aposentação.

Manuel Magalhães — como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, correspondentes ao período de 1-7-79 a 3-11-86, véspera da data da sua aposentação.

Maria Manuela Ferreira Dias Gonçalves — como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, no período de 1-7 a 7-8-79 e como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe no período de 8-8-79 a 30-10-83, véspera da data da sua exoneração.

Por despacho de 30-3-90:

Fernanda Maria Trigo Rodrigues Miranda, médica interna do internato complementar de hematologia clínica do Centro Hospitalar

de Coimbra — transferida para idêntico lugar neste Hospital, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de harmonia com este diploma e com o disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de ingresso para técnico social de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e destina-se à regularização da situação dos técnicos de serviço social, com contrato administrativo de provimento, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no referido concurso, bem como a funcionários e agentes da Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, desde que reúnam os requisitos especiais.

3 — Prazo de validade — não existem lugares vagos no quadro deste Hospital, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro deste Hospital que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de apoio psicossocial, em articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em cargos públicos, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar contratado pelo Hospital de São João em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o curso de Serviço Social;
- b) Estar vinculado à função pública e possuir o curso de Serviço Social.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, conforme as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço em regime de tempo

completo, está sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possui mais de três anos de serviço ininterrupto;

- c) Declaração passada por este Hospital comprovativa de que presta serviço há mais de três anos;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os elementos pertencentes ao Hospital de São João ficam dispensados da entrega da declaração referida na al. d).

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Teixeira Lopes Cantista, técnica especialista de serviço social do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Silva Peixoto Teles, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital de São João.

Maria da Graça Barbosa Correia, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Caldeira Monteiro, técnica de serviço social de 2.ª classe do Hospital de São João.

Eulália Felismina Seixas Gomes, técnica de serviço social de 2.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos candidatos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno, circunscrito aos funcionários deste Hospital com contrato administrativo de provimento, bem como a funcionários e agentes da Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, desde que reúnam os requisitos especiais.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1 do presente aviso e para as que vierem a resultar dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem na montagem e execução de técnicas, orientação e formação de pessoal no âmbito de uma farmácia hospitalar.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar contratado pelo Hospital de São João em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o grau de licenciatura de natureza adequada, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso;
- b) Estar vinculado à função pública e possuir o grau de licenciatura adequada.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, conforme as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço em regime de tempo completo, está sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possui mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Declaração passada por este Hospital comprovativa de que presta serviço há mais de três anos;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os elementos pertencentes ao Hospital de São João ficam dispensados da entrega da declaração referida na al. d).

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Auzenda Fernanda Sousa Ramos Sousa, técnica superior de saúde principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alice das Mercês Alves Oliveira Girão Osório, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital de Santo António.

Dr.ª Débora Marques Costa Vinha, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eva Fernandes Andrade Martins, chefe de divisão do Hospital de São João.

Dr.ª Beatriz Maria Santiago Vieira Gomes da Cunha e Melo, técnica superior de saúde principal do Hospital de São João.

No impedimento do presidente, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos candidatos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno, circunscrito aos funcionários deste Hospital com contrato administrativo de provimento, bem como a funcionários e agentes da Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, desde que reúnam os requisitos especiais.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1 do presente aviso e para as que vierem a resultar dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação no *DR*.



4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira técnica superior.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em cargos públicos, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar contratado pelo Hospital de São João em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o grau de licenciatura de natureza adequada, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso;
- b) Estar vinculado à função pública e possuir o grau de licenciatura adequada.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, conforme as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço em regime de tempo completo, está sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possui mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Declaração passada por este Hospital comprovativa de que presta serviço há mais de três anos;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os elementos pertencentes ao Hospital de São João ficam dispensados da entrega da declaração referida na al. d).

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Lúcia Vieira de Sá, técnica superior de saúde assessora principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Lopes Cardoso, técnica superior de saúde principal do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Augusta Leite dos Santos, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Teixeira de Queiroz Aguiar Teles de Meneses, técnica superior principal do Hospital de São João.

Dr.ª Olga Maria Roque Massa, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no DR e comunicação registada aos candidatos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de ingresso para as seguintes categorias da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital:

Técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia).

Técnico superior de 2.ª classe (área de nutrição).

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e destina-se à regularização da situação dos técnicos superiores de 2.ª classe, nas áreas de psicologia e de nutrição, com contrato administrativo de provimento, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no referido concurso.

3 — Prazo de validade — não existem lugares vagos no quadro deste Hospital, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro deste Hospital que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação no DR.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira técnica superior.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em cargos públicos, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital de São João em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o grau de licenciatura adequada.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, conforme as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada por este Hospital comprovativa de que presta serviço há mais de três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri — o júri dos presentes concursos têm a seguinte constituição:

Área de psicologia

Presidente — Dr. Alberto Getúlio de Castro, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira da Conceição Martins, técnico superior principal do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto.
Dr.ª Maria Filomena Santos, técnica superior principal do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Alves Marques Gomes, técnico superior de 2.ª classe do Hospital de São João.
Dr.ª Maria do Céu Teixeira Diegues, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto.

Área de nutrição

Presidente — Prof. Doutor José Luís Medina, assistente hospitalar graduado do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Guilherme Guimarães de Sousa Fernandes, chefe de serviço hospitalar do Hospital de São João.
Dr. José Pedro de Lima Reis, assistente hospitalar do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Machado e Sousa, assistente hospitalar do Hospital de São João.
Dr.ª Lídia Rodrigues Ferreira Pereira Monteiro, assistente hospitalar do Hospital de São João.

No impedimento do presidente, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos candidatos.

20-4-90. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 27-3-90, foi concedido o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o horário semanal de 42 horas, com efeitos a partir, respectivamente de 1-4 e de 1-5-90, aos assistentes (doenças infecto-contagiosas) do quadro deste Hospital Drs. António José Gomes Oliveira Peneda e Maria Helena Fernandes Guimarães Coelho, a remunerar pelo índice 125+25%. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — O Director, *Arménio da Silva Rocha Marques*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno condicionado de ingresso na categoria de terceiro-oficial administrativo. — 1 — Nas condições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com as disposições do art. 17.º do mesmo diploma, torna-se público que, por despacho de 23-3-90 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para três vagas cativas de acordo com a observação (c) do quadro da Port. 150/88, de 10-3, a abonar pelo escalão correspondente por aplicação das disposições do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O conteúdo funcional da respectiva categoria são as definições no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, desenvolvendo-se pelo desempenho de funções nas áreas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

3 — Só poderão candidatar-se a este concurso os escriturários-dactilógrafos principais deste Hospital habilitados em concurso de habilitação nas condições do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, por aplicação do disposto no Dec. Regul. 12/89, de 29-4.

4 — Os métodos de selecção são os de avaliação curricular, complementados por uma prova de dactilografia, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul ou branco, não ultrapassando 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117 — 1799 Lisboa Codex, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria em que se encontram nomeados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;
- Um exemplar do currículo profissional.

6 — Os requerimentos serão entregues no serviço de pessoal do Hospital, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no serviço de pessoal e no átrio principal do Hospital.

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António José Madureira Pimparel, chefe de repartição do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes da Silva Coutinho, chefe de secção do Hospital de Pulido Valente.
Manuel José Costa, primeiro-oficial do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário dos Santos Cortinhas, chefe de secção do Hospital de Pulido Valente.
Maria Luísa Marques Ferreira, segundo-oficial do Hospital de Pulido Valente.

28-3-90. — O Administrador, *Octaviano Saraiva*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despachos do conselho de administração de 18-10-89:

José António de Jesus Rosa — autorizada a passagem de auxiliar de acção médica de 2.ª classe a auxiliar de acção médica de 1.ª classe, com efeitos reportados a 5-6-89.

Cidalina Maria Ruivo Sobral Duarte — autorizada a passagem de roupeira de 2.ª classe a roupeira de 1.ª classe, com efeitos reportados a 12-7-89.

Albertina Maria Moreira de Almeida — autorizada a passagem de auxiliar de alimentação de 2.ª classe a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos reportados a 1-6-89.

Luísa Maria Cupertino Martins — autorizada a passagem de operadora de lavandaria de 2.ª classe a operadora de lavandaria de 1.ª classe, com efeitos reportados a 5-9-88.

Maria Joaquina Campos Damas — autorizada a passagem de auxiliar de alimentação de 2.ª classe a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos reportados a 3-7-87.

Ilda Manuela Vaz Augusto — autorizada a passagem de operadora de lavandaria de 2.ª classe a operadora de lavandaria de 1.ª classe, com efeitos reportados a 16-5-88.

Por despachos do conselho de administração de 25-10-89:

José Luís Lopes Marcos — autorizada a passagem de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe a auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, com efeitos reportados a 14-4-89.

Por despacho do conselho de administração de 15-11-89:

Maria José Cordeiro Mendonça — autorizada a passagem de telefonista de 1.ª classe a telefonista principal, com efeitos reportados a 1-1-88.

(Consideram-se exonerados dos lugares que ocupam logo que aceitem as presentes nomeações.)

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital do Barreiro

Por despachos do conselho de administração de 4-4-90:

Tomás Manuel Marques Carujo, terceiro-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovido, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

Eunice Maria Duarte Vidal Martins Baptista, terceiro-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

Agripina Gonçalves Pereira Cabo Santinho, terceiro-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Fernanda Fernandes Carregosa Mendes, terceiro-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Vermelhinho Pereira Matias, terceiro-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de administração de 20-4-90:

Dr.^{as} Isabel da Conceição Gonçalves Duarte Godinho e Maria Gabriela Escudeiro Xavier Coelho Gomes de Abreu e Dr. José João Coelho Teixeira Lopes, assistentes hospitalares de patologia clínica — autorizada a prática do regime de trabalho de 42 horas semanais, em exclusividade, de acordo com o n.º 3 do art. 9.º e do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

24-4-90. — O Director, *Luís José Semão Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, de novo se publica:

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22-1-90:

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação — autorizada a requisição para este Hospital, como técnica de análises clínicas de 2.ª classe, escalão 2, letra 1.

24-4-90. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Por despachos do conselho de administração de 8 e 29-3-90:

António Jorge de Figueiredo, assistente hospitalar de medicina interna, Óscar Marques Vilão, interno graduado em medicina interna com o grau de assistente hospitalar, e Fernando Pereira Figueiredo Cantão, assistente hospitalar de anesthesiologia — autorizada a prática do regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas semanais. (Não está sujeito a visto do TC.)

20-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Cortez Henriques da Cunha*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Por despacho de 27-3-90 do director-geral do Departamento de Recursos Humanos:

Maria Emília Leitão Esteves Rodrigues, auxiliar de acção médica de 1.ª classe, de nomeação definitiva — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início em 26-6-90. (Isento de visto e anotação do TC.)

19-4-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Aviso. — Por ter havido reclamação, que foi aceite, à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, novamente se faz público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno dentro do grau 3 (enfermeiro-chefe), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89, homologada por despacho de 7-4-90 do conselho de administração.

Da homologação desta lista cabe reclamação ou recurso contencioso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste aviso.

17-4-90. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Avisam-se os eventuais interessados de que, considerando o disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, são considerados sem efeito os avisos de abertura dos concursos internos de provimento para preenchimento das seguintes vagas:

Anatomia patológica — uma vaga;
Anesthesiologia — duas vagas;
Imuno-hemoterapia — uma vaga;
Medicina física e de reabilitação — uma vaga;
Patologia clínica — uma vaga;
Radiologia — uma vaga,

publicado no *DR*, 2.ª, 55, pp. 2311 e 2312, e também para preenchimento de uma vaga de pediatria, publicado no mesmo *DR*, pp. 2312 e 2313.

Por despacho de 5-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

António Anacleto Rodrigues de Caires, assistente de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal — autorizada a requisição para este Hospital Distrital.

18-4-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Rectificação. — Concurso 8/90 (*enfermeiro especialista com a especialidade de enfermagem de reabilitação*). — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 92, de 24-4-90, a p. 4271, a seguir se rectifica o n.º 9.2 que passará a ter a seguinte redacção:

9.2 — Requisito especial para provimento do lugar — ser enfermeiro graduado com mais de três anos de bom e efectivo serviço na categoria e estar habilitado com o curso de enfermeiro especialista de enfermagem de reabilitação.

20-4-90. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro Director dos Serviços de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 18-6-88, homologada pelo conselho de administração, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

19-4-90. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Desc.-Leis 178/85, 134/87, 34/90 e 498/88, de 23-5, 17-3, 24-1 e 30-12, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87 (*DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87), que, por despacho de 11-4-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, proferido no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno (geral) de acesso ao grau 3 para preenchimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da área de enfermagem de reabilitação, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 1241/82, de 31-12.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar referido no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor de uma das categorias do grau 3, com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitado com o curso de especialização em enfermagem de reabilitação.

7 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, a ser entregue no respectivo secretariado, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo quando o aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo estabelecido.

8 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Regulamento;
- e) Indicação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a categoria, a antiguidade da mesma, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida no ano de 1989;
- b) Fotocópia do diploma do curso de especialização em enfermagem de reabilitação, previamente registada no centro de saúde da área de residência, autenticada notarialmente;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Zilda Ribeiro Peixoto Alarcão, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Lamego, com a especialidade em enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais efectivos:

José Manuel Costa Rodrigues, enfermeiro assistente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, com a especialidade em enfermagem de reabilitação.

Fátima do Patrocínio Batista da Cunha Sousa Veloso, enfermeira-chefe do IPO-Norte, com a especialidade em enfermagem de reabilitação.

Vogais suplentes:

Rosa Pereira Travessa Campos Júnior, enfermeira-chefe do HGSA, com a especialidade de enfermagem de reabilitação.

Mário Velho Madeira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Lamego, com o curso complementar — Secção de Administração dos Serviços de Enfermagem.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12 e 427/89, de 7-12, e do Dec. 109/80, de 20-10, torna-se público que, por despacho do conselho de gerência do Hospital Distrital de Lamego de 15-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para o preenchimento dos lugares a seguir referenciados

da carreira do pessoal dos serviços gerais, constantes do quadro de pessoal aprovado pelas Ports. 653/80 e 1314/82, de 16-9 e 31-12, respectivamente, sendo:

19 lugares de auxiliar de acção médica.

1 lugar de operador de lavandaria.

2 — O presente concurso destina-se a regularizar a situação do pessoal que se encontra a prestar serviço no Hospital Distrital de Lamego em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

3 — O concurso extingue-se com a regularização da situação enumerada no número anterior.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 120, fixado para cada uma das categorias, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consta do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Satisfazer os requisitos gerais enumerados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuir vínculo à Administração Pública ou encontrar-se na situação prevista no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, de modelo-tipo a fornecer pelo serviço de pessoal aos candidatos que o solicitem, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e entregue no mesmo serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificado comprovativo de que presta serviço no Hospital Distrital de Lamego em regime de contrato administrativo de provimento.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no expositor do serviço de pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José da Silva Mendes, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos, técnica superior principal.

António dos Santos Branquinho, encarregado dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Fernando de Jesus Faustino, primeiro-oficial.

Ana Maria Peixoto Ribeiro, encarregada de sector.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Maria do Sacramento Matos*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada na Secção de Pessoal a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-90.

As datas da prestação de provas de conhecimentos encontram-se afixadas no mesmo local.

20-4-90. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.



Hospital Distrital de Torres Vedras

Por despacho de 7-3-90 do conselho de administração deste Hospital:

Contratados, em contrato administrativo de provimento:

Manuel Lima Fernandes do Espírito Santo, Mira Malesevic de Jesus Lourenço e Helena Isabel dos Santos Botelho — como enfermeiros do grau 1.

Lucrécia Sebastião Gomes dos Santos e Ana da Silva Tavares — como enfermeiras de 3.ª classe.

Cherno Buaró — como técnico de análises clínicas e de saúde pública.

José António Alcântara Gonçalves — como técnico de cardiopneumografia.

Esperança Maria Ferreira Bernardo, Maria do Rosário Santos Oliveira, Maria Luísa Santos Silva, Maria do Rosário Ramos Alves Santos, Maria Eduarda de Abreu Alves dos Santos, Arminda Cristina Marques dos Santos Matias, Zélia Maria Pinto Miranda dos Santos, Maria de Lurdes da Conceição Silva Ventura, Maria da Luz Bernardes Assis Torcato, Maria Violante Ferreira Nunes Martins, Maria Fortunata Rodrigues Maurício Alegria, Maria Helena Cardoso Policarpo da Rosa, Maria Natália da Conceição Rasteiro Pereira, Ercília Marta Miranda Pereira, Maria Manuela de Jesus Francisco, Maria José dos Santos Filipe, Ana Maria Esperança Lima da Silva, Maria Helena Gonçalves, Lucília Maria Nunes, Julieta da Silva Oliveira Claro, Maria Clara Silva Nunes Lima — como auxiliares de acção médica.

(Visto, TC, 26-3-90.)

Ana Isabel dos Reis Franco — como auxiliar de acção médica. (Visto, TC, 16-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

19-4-90. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e bem assim do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-89, a pp. 890 e 891, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

2 — Os candidatos têm o prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso no DR para impugnar a referida lista.

23-4-90. — O Presidente da Comissão de Delegados, *João Lino Azevedo Alves do Vale*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos os interessados de que se encontra afixada, para consulta, no quadro de avisos junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso e de processo comum para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-90.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *Salviano de Pereira de Pinho Vitoriano*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — A lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro-supervisor, grau 4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 4, de 4-1-90, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no DR.

23-4-90. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Por despacho de 23-3-90 do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar:

Maria do Céu Mourão de Sousa Rosa, assistente de hidrologia — autorizado o regime de dedicação exclusiva e horário de 42 horas por semana.

Por despacho de 26-3-90, do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar:

José de Sousa Machado, equiparado a assistente de medicina interna — autorizado o regime de dedicação exclusiva e horário de 42 horas por semana.

Por despacho de 24-3-90 do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar:

Isabel Maria Costa da Silva Carvalho Correia Dias, interna do internato complementar de cirurgia geral, com o grau de assistente — autorizado o regime de dedicação exclusiva e horário de 42 horas por semana.

16-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 91, de 19-4-90, a p. 4198, rectifica-se que onde se lê: «1-4-90» deve ler-se «1-5-90».

23-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 91, de 19-4-90, se rectifica que onde se lê:

2 — São os seguintes os dirigentes referidos neste despacho:

Dr. António de Lill Delgado Malaquias de Lemos.

deve ler-se:

2 — São os seguintes os dirigentes referidos neste despacho:

Dr. António de Lille Delgado Malaquias de Lemos.

24-4-90. — O Director-Geral, *José Joaquim Nogueira da Rocha*.

Serviço de Informática da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director de 19-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso, para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Serviço.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — O local de trabalho situa-se na Delegação de Informática de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra.

4 — Conteúdo funcional do lugar — compete ao assessor informático prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, elaborando pareceres e orientando a concepção e desenvolvimento das medidas de política de informática definidas pelo Serviço.

5 — São requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores ao presente concurso, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, os técnicos superiores de informática principais com, pelo menos, três anos de exercício na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*.

6 — O processo de selecção a utilizar será o previsto no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, para a respectiva categoria.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director do Serviço de Informática da Saúde, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º — 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria e respectiva antiguidade, serviço a que pertencem e natureza do vínculo;

- d) Identificação do lugar a que se candidataram com indicação do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos gerais indicados no n.º 5.1.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado das habilitações profissionais invocadas;
- c) Currículo profissional;
- d) Declaração do serviço a que pertencem com indicação da natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço dos anos relevantes para o presente concurso, devidamente autenticada;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários deste Serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no n.º 7.1 que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento de admissão ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser selados com estampilha fiscal de 150\$.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José António Alves Rodrigues, director. Vogais efectivos:

Carlos Alberto da Silva Rodrigues Teixeira, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jaime Manuel dos Reis Abreu, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alice da Lança Anacleto, directora de serviços.

Dr. José Domingos Simão das Dores, subdirector.

20-4-90. — O Director, *José António Alves Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 6-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado António Jaime Mendes Liberal — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 4-5-90, pelo período de três anos, como delegado da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho no Porto, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despachos de 18-4-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado João Maria Cruz Pereira de Moura — nomeado definitivamente na categoria de assessor principal do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, lugar criado pela Port. 264/90, de 28-3.

Licenciada Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho — nomeada definitivamente na categoria de assessora principal do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, lugar criado pela Port. 264/90, de 28-3.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despachos do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 11 e 18-4-90, respectivamente:

Maria João Franco Duarte Costa Rebelo, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a requisição para exercer funções no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Por despacho de 23-3-90 do inspector-geral do Trabalho:

Maria de Lourdes Cardita Rodrigues, segundo-oficial do quadro da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Ferrovários — requisitada pelo período de um ano para exercer funções nos serviços centrais da Inspecção-Geral do Trabalho, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 16-11-89 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo de delegação de competências:

Joaquim do Espírito Santo Proença Almeida e Amaro Duarte Domingues, técnicos auxiliares principais da carreira de desenhador do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados técnicos auxiliares especialistas da mesma carreira e do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do termo de aceitação dos novos cargos. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Director de Serviços de Administração de Pessoal, *Sebastião Martins Registo*.

Por despacho de 13-12-89 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo de delegação de competências:

Adriano Santos de Jesus, Aida Agostinho de Oliveira Aparício Pereira, Manuel Nunes Rosa, Maria Luísa Lima e Santos Pacheco Tavares de Almeida, Alcina Aurora Ferreira Dias, Maria da Anunciação Ferreira Antunes, José Manuel Faias dos Reis Pereira, Margarida Maria Lopes Teixeira, Maria do Céu Martins Barreiros Fernandes e Augusto Carvalho Hortas, funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados técnicos superiores de 2.ª classe em regime de comissão de serviço do mesmo quadro, na sequência de concurso. (Visto, TC, 12-4-90.)

Por despacho de 16-4-90 do director de Serviços de Administração de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no uso de competências subdelegadas:

Paulo Manuel Coelho do Nascimento, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado deste cargo com efeitos a partir de 4-8-89, em virtude de nessa data ter sido nomeado definitivamente como técnico superior de 2.ª classe do quadro do Serviço de Investigação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social. (Não carece de anotação.)

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 10 lugares na categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando, classificando e dactilografando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação de métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo;
- c) Declaração nos termos previstos no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/89;
- d) Classificação de serviço.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias, no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais, existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Fernanda Fonseca Esgalhado Pereira Henriques, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Ema Amaro Cunha, chefe de secção.
Salomé Maria Bolacha Benites, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria da Assunção Ramiro Salgueiro Nunes Ribeiro, primeiro-oficial.
Ana Maria de Freitas e Cunha e Costa, primeiro-oficial.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituta, à vogal efectiva chefe de secção, Ema Amaro Cunha.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 59 lugares na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/75, de 12-7, e possuir, pelo menos, o 9.º ano de escolaridade ou ter sido aprovado em concurso de habilitação para o lugar de terceiro-oficial.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando, classificando e dactilografando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação de métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo.

13.1 — O documento referido na al. a) poderá ser substituído por simples fotocópia, no caso de o original se encontrar já arquivado no respectivo processo individual, existente no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.



14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Baptista Pinto Dias, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Isaura Maria da Rocha Machado Silva Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe.
Margarida Maria Tomé de Almeida, chefe de secção.

Vogais suplentes:

César Luís Rodrigues Bacelar Martins, primeiro-oficial.
Maria Jovita Rodrigues Mourinho Gonçalves, primeiro-oficial.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica superior de 1.ª classe, Isaura Maria Rocha Machado Silva Figueiredo.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 19 lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e encontrar-se habilitado com uma licenciatura.

3.2 — A situação de técnico superior de 2.ª classe estagiário, de acordo com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem carácter probatório durante um ano e, nos termos do n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, processa-se através de nomeação ou em comissão de serviço ou provisória, conforme os candidatos possuam ou não provimento definitivo noutra categoria.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à administração do trabalho.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Exame psicológico;
Avaliação curricular.
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas mediante requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginados, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;

d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;

e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Currículo.

13.1 — O documento referido na al. a) poderá ser substituído por simples fotocópia, no caso de o original se encontrar já arquivado no respectivo processo individual existente no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos, em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Caldeira Dias, director de serviços.

Vogais efectivos:

José Manuel Jardim Cunha da Silva Silveira, técnico superior principal.

Luísa de Jesus Ceia Fragoso Proença, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Francisco Óscar Pimentel Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.

Marta Maria Belo da Cunha Pimental, conselheira profissional de 1.ª classe.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo técnico superior principal José Manuel Jardim Cunha da Silva Silveira.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de cinco lugares na categoria de técnico de serviço social principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 2-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico de serviço social de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados com o mínimo de *Bom*, e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em fazer o acolhimento e acompanhamento dos estagiários do Centro, detectar, estudar e ajudar a resolver os seus problemas, promover actividades culturais e recreativas e colaborar na reintegração sócio-profissional do estágio.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular.
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais.
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas mediante requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginados, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo;
- c) Classificação de serviço.
- d) Declaração nos termos previstos no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/89.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias, no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos, em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Delfim Guimarães Fernandes, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Aida Antunes Roque, técnica de serviço social especialista.
Maria Emília Gil Josué, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Monteiro Freire Themudo Grácio Pombo, técnica de serviço social especialista.
Domingos João Pinto Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica de serviço social especialista Aida Antunes Roque.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de quatro lugares na categoria de fiel de armazém do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em receber, armazenar e entregar mercadorias, matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciar pela sua arrumação e conservação e manter registos apropriados.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular.

Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A qualificação e experiência profissionais.
- A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas mediante requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginados, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo.

13.1 — O documento referido na al. a) poderá ser substituído por simples fotocópia, no caso de o original se encontrar já arquivado no respectivo processo individual existente no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos, em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vasco da Conceição Barreiros, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Margarita Maria Lopes Teixeira, segundo-oficial.

João Carlos Rodrigues da Horta Albernaz, técnico auxiliar principal.

Vogais suplentes:

João Maria Grilo Rato, primeiro-oficial.

Maria José Cunha Sabino Brito Ramos, técnica auxiliar principal.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo segundo-oficial Margarida Maria Lopes Teixeira.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 27-3-90, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar na categoria de lavadeira de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste genericamente em alimentar, assegurar e vigiar as máquinas de lavar ou lavar manualmente a roupa.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular.
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
A formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais.
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas mediante requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginados, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º — 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão necessariamente constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo.

13.1 — O documento referido na al. a) poderá ser substituído por simples fotocópia, no caso de o original se encontrar já arquivado no respectivo processo individual existente no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos, em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Roque de Aguiar Ribeiro Dias Duarte, conselheira de orientação profissional principal.
Vogais efectivos:

Maria Margarita Mendonça Costa, técnica superior de 2.ª classe.
Maria da Glória de Jesus Martins, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Antónia Maria Vargas Barbosa Sequeira, técnica auxiliar de 1.ª classe.
Maria Alexandra de Almeida Mendes da Fonseca Noronha, segundo-oficial.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica superior de 2.ª classe Maria Margarida Mendonça Costa.

24-4-90. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, nas instalações deste Instituto, Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, e Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar principal, letra J, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 168, de 24-7-89.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88.

19-4-90. — A Presidente do Júri, *Albertina da Conceição Fernandes Correia Barreirã Duarte*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 5-4-90:

José Carlos Tavares da Silva, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 1 a 5-2-90, inclusive.

Maria Teresa Bandeira de Carvalho e Branco, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 26-2 a 9-3, inclusive.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

18-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 9-3-90 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, é encerrado, por ter ficado deserto, o concurso interno e de ingresso para motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 29-12-89.

18-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidades na categoria do pessoal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra relativa a 1989, aprovada por deliberação de 2-4-90 do conselho directivo e já distribuída pelos diversos serviços, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

20-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria de 26-3-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, para provimento de duas vagas de programador da carreira de programador de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

2 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

3 — O provimento na categoria de programador ficará condicionado à realização de um estágio com aproveitamento, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da sede do Centro Regional e o vencimento é o correspondente às letras H ou I da antiga tabela de vencimentos da função pública, conforme se trate de programador ou estagiário, respectivamente.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Serem operadores principais com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria e possuírem conhecimentos sobre o equipamento informático instalado no Centro Regional;
- b) Serem operadores de consola com, pelo menos, um ano de serviço na categoria e possuírem conhecimentos sobre o equipamento instalado no Centro Regional;
- c) Estarem habilitados com curso superior adequado ao exercício das funções e possuírem conhecimentos sobre o equipamento instalado no Centro Regional.

7 — Métodos de selecção — exame psicológico de selecção, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção referidos serão utilizados pela ordem sequencial indicada no ponto anterior, tendo o exame psicológico de selecção carácter eliminatório.

7.2 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — No exame psicológico de selecção são avaliadas as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

7.4 — Na avaliação curricular são avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

7.5 — Na entrevista profissional de selecção são determinadas e avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função.

7.6 — O júri delegará em entidade competente a realização do exame psicológico de selecção.

7.7 — Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública e, subsistindo a igualdade, o candidato vinculado ao Centro Regional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, em papel formato A4, entregues pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da República, 3 — 2400 Leiria.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração dos serviços, com indicação da categoria e natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

9 — Os candidatos do Centro Regional estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Silva Dias, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

António Oliveira Louro Almeirão, programador de aplicações de 1.ª classe.

José Francisco Cordeiro Carvalho, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Marília José Pereira Jordão Alves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria Judite Lameiro Gomes Marques, técnica superior de 1.ª classe.

12.1 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria de Administração de Pessoal deste Centro Regional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na carreira de operador de informática para preenchimento de uma vaga de operador, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-90.

18-4-90. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 11-11-89, encontra-se afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal, sita na sede do Centro Regional de Segurança Social, Largo da República, 3, em Leiria.

20-4-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Botelho Machado de Faria*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 4-1-90, por delegação:

Maria da Soledade Correia Fernandes Machado — nomeada para a categoria de educadora de infância, 1.º escalão, nível 88, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da posse.

Maria Adelaide Baião Garcez — nomeada para a categoria de educadora de infância, 1.º escalão, nível 88, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da posse.

(Visto, TC, 28-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho da comissão instaladora de 3-4-90:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Aida Silva Ferreira Aires dos Santos, primeiro-oficial — 11 dias.
Alda Maria Gonçalves da Cruz Prudêncio Gonçalves, segundo-oficial — 5 dias.

Alice do Carmo Dias de Oliveira Machado, segundo-oficial — 10 dias.
Ana Paula Carvalho Oliveira Serrano Faria Marques, segundo-oficial — 11 dias.

Ana Rosa Covelo Magalhães Costa Vieira, segundo-oficial — 16 dias.
António Alves Correia, auxiliar administrativo — 30 dias.

Avelino Alves de Almeida, terceiro-oficial — 17 dias.
Conceição Mendes dos Santos Raposo, segundo-oficial — 30 dias.
Conceição Santos Rodrigues Santos, segundo-oficial — 11 dias.

Dinorá Maria Dias Castanho Biga Conceição, segundo-oficial — 5 dias.

Carlos Domingos Patrício Mendes, segundo-oficial — 24 dias.
Ercília Clara Silva Fazendeiro, primeiro-oficial — 30 dias.

Etelvina Maria Belfo Lameiras Godinho, segundo-oficial — 7 dias.
Filipe Manuel Peres Alves Rosa Carvalho, segundo-oficial — 10 dias.

Haidé Anaíde Martins Marques de Andrade Fernandes, técnica auxiliar de serviço social principal — 5 dias.

Joaquina Rosa Magro Carinhas Serra Almeida, primeiro-oficial — 15 dias.
 José António Jorge de Andrade, chefe de secção — 7 dias.
 José Augusto Frade Russo, operador de registo de dados principal — 30 dias.
 Juliana Santos Filipe Faria, professora do ensino primário — 15 dias.
 Justina Arminda Lameira Silva Ramos Pereira, auxiliar técnica principal — 30 dias.
 Leontina de Paiva Cabral Moraes Craveiro Feio, professora do ensino primário — 8 dias.
 Lídia Fátima Dias Minhava, primeiro-oficial — 8 dias.
 Lucinda de Jesus Fernandes Soares de Azevedo, primeiro-oficial — 22 dias.
 Lucindo Ribeiro Cardoso, primeiro-oficial — 11 dias.
 Maria Alice Fernandes da Silva Ramos Lucas, primeiro-oficial — 5 dias.
 Maria Alice de Sousa Ferreira Pinto, professora do ensino primário — 5 dias.
 Maria Antónia Quirino Chapita Pinto Arede, primeiro-oficial — 13 dias.
 Maria do Carmo Braz da Silva, primeiro-oficial — 18 dias.
 Maria Cecília de Jesus Lourenço, segundo-oficial — 25 dias.
 Maria Celeste Nunes Tomaz Teixeira, primeiro-oficial — 15 dias.
 Maria da Conceição Pimentel de Santana, telefonista principal — 30 dias.
 Maria da Conceição Pires Dias e Neves, primeiro-oficial — 2 dias.
 Maria da Conceição Serrano da Silva, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Cristina Campos Almeida Fernandes de Almeida — 4 dias.
 Maria Delfina Nunes da Silva, segundo-oficial — 10 dias.
 Maria Edite Pereira Teixeira Paulo de Sá Pereira, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Elvira Ruivo Ferreira Alves, segundo-oficial — 10 dias.
 Maria Emília Marques da Guia Antunes, auxiliar de serviços gerais — 30 dias.
 Maria Emília da Silveira Saragoça Buceta Martins, educadora de infância — 18 dias.
 Maria Emília Tapadinhas Sempiterno Martins, primeiro-oficial — 19 dias.
 Maria Ester Sousa Lopes Rego, professora de Trabalho Manuais — 15 dias.
 Maria Eugénia Ribeiro Henriques Fernandes, terceiro-oficial — 22 dias.
 Ricardina Mineiro Afonso de Oliveira Mendes, primeiro-oficial — 30 dias.
 Rita Maria Soares Gomes Nené Guerra da Cruz, primeiro-oficial — 24 dias.
 Rosa Julieta Moreira de Almeida, segundo-oficial — 30 dias.
 Rosa Maria Clara Lopes Pinela, segundo-oficial — 16 dias.
 Rosa Maria Lopes Guerra Marques Vieira, segundo-oficial — 30 dias.
 Rosa Maria Oeiras Vasques, segundo-oficial — 5 dias.
 Rosália Fernanda Monteiro Couto Santos, segundo-oficial — 10 dias.
 Sofia da Conceição Martins da Cruz Ferreira da Silva, segundo-oficial — 23 dias.
 Teresa Cremilde de Pina Manique Mascarenhas da Conceição Teixeira, primeiro-oficial — 23 dias.
 Teresa José de Jesus Correia Falcão, operadora de registo de dados principal — 19 dias.
 Teresa Maria Carvalho Moreira Bouquet Monteiro, segundo-oficial — 30 dias.
 Teresa Sousa de Moura, segundo-oficial — 16 dias.
 Valdemar Macedo da Silva Ramos, segundo-oficial — 28 dias.
 Vítor João Correia Rosa, primeiro-oficial — 7 dias.
 Virgínia Alves Fernandes Alves, segundo-oficial — 30 dias.

11-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Recolhimentos da Capital

Por despacho de 1-2-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Ana Maria de Almeida Silva, Eunice Caldeira de Almeida, Isabel Maria da Costa Baptista Cardoso, Maria do Carmo Pinho Gonçalves Leão e Maria de Fátima Afonso Santos — celebrados contratos de trabalho a termo certo, por 180 dias, nas funções inerentes a auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 120, do sistema retributivo da função pública. (Visto, TC, 17-4-90. São devidos emolumentos.)

26-4-90. — O Director, *Abílio Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 6 do aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-90, onde se lê «previstas nas als. b) e e) do n.º 1» deve ler-se «previstos nas als. b) e d) do n.º 1».

24-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de monitor oficial do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, se encontra afixada no átrio da Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1 — 1400 Lisboa.

23-4-90. — O Adjunto do Provedor, *Videira Barreto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 20-4-90:

Maria Vitória Prazeres Cristo Sousa, servente do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional — requisitada para exercer idênticas funções nesta Secretaria-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Na sequência das conversações havidas com o comissário da CEE engenheiro Cardoso Cunha, nomeio para desempenhar as funções de perito nacional na unidade de turismo da DG XXIII, em Bruxelas, o assessor principal do quadro do INFT, prestando serviço como assessor no meu Gabinete, Dr. Augusto José Severo dos Santos.

Esta nomeação é feita em regime de destacamento, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo os encargos locais por conta da Comunidade Económica Europeia.

23-4-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Miguel Sarmento*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 3-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Renovado até ao final do ano em curso o prazo de validade do concurso interno para provimento de seis lugares de hidrometrista especialista do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 2-7-88.

23-4-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 248/89, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Espanha Socorro Domingos, solteiro, natural de Faro, nascido a 21-5-56, filho de João Manuel Socorro Domingos e de Maria José Espanha, residente na Avenida de



Oliveira, 117, rés-do-chão, em Faro, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 18-4-90, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira Forte*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Rosa Maria Mendes Cardoso de Jesus Alves, juíza de direito do 4.º Juízo Correccional, 2.ª Secção, da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 474/88, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Mário Jorge Santos Inácio Pereira, filho de António da Costa Pereira e de Maria Judite Clemente Inácio, nascido a 26-10-58, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, solteiro, portador de móveis, portador do bilhete de identidade n.º 6137512, de 11-7-77, de Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Lisboa, na Rua dos Arcos das Águas Livres, 394-A, Bairro da Liberdade, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. e), e 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração; a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões, ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

17-4-90. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Mendes Cardoso Jesus Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Búrcio Raposo Silva*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel de Brito Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que, por despacho de 19-4-90, proferido nos autos de processo comum 723/89, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela Santos Lopes Neves Martins, filha de Albino Redreira Lopes e de Aida dos Santos Alves, natural de Magueija, Lamego, nascida em 23-3-66, casada, costureira, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Rio Paiva, 33, Bairro do Padre Cruz, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 337.º, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 335.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de a arguida obter ou renovar certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial e comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel.

20-4-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel de Brito Torres Vouga*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Artur José Alves da Mota Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 20-3-90, proferido nos autos

de processo comum registados sob o n.º 5878/89, que o Ministério Público move contra Joaquim Carlos Oliveira Marques, solteiro, artista de variedades, nascido em 16-8-60, natural de Lisboa, filho de António Marques e de Esmeralda Canilhas de Oliveira Marques e com última residência conhecida na Urbanização Casal de Alfofrel, Rua de Damião de Góis, lote 86, 5.º, esquerdo, Brandoa, Amadora, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, em que a mesma foi declarada por despacho de 10-11-89, publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-89.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *Artur José Alves da Mota Miranda*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Maia da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 42/90 L-LSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Paula Maria Silva Cândido, filha de Manuel Cândido Carreira e de Maria Arminda Carreira, natural de Campo Grande, Lisboa, nascida a 5-9-65, casada, vendedora, com última residência conhecida na Rua do Olival, Vivenda Trigo, 1.º, Alcoitão, Cascais, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 17-4-90, o Tribunal declarou a arguida contumaz nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª Proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 172/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Augusto Jorge Leite Caldas Martins, casado, nascido a 26-10-46, natural de Vila Nova de Cerveira, filho de José Augusto da Costa Martins e de Alverina Costa Caldas, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Campolide, 217, 2.º, direito, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, por despacho de 18-4-90, o Tribunal declarou o arguido contumaz nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª Proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Abrantes*.

TRIBUNAL DO 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1266/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido João Paulo Nogueira Teixeira,

casado, vendedor, natural de Santo Ildefonso, concelho do Porto, filho de Arnaldo Ventura Teixeira e de Maria Amélia Tavares Nogueira Teixeira, de 43 anos de idade e com última residência conhecida na Rua de Santos Lessa, 304, Leça do Bailio, Matosinhos, por ter cometido crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 5-4-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

6-4-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 1344/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público e o ofendido João Neves movem à arguida Adeline Manuela Fonseca da Silva, solteira, nascida a 9-9-57, doméstica, filha de Álvaro da Silva Pereira e de Rosa Fonseca da Silva, natural de Massarelos, Porto, com a última residência conhecida no Bairro da Câmara, C/7, São Cosme, Gondomar, por ter cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, por despacho de 6-4-90, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

17-4-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriturária, *Maria João Machado*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 5-4-90, proferido nos autos de processo comum 317/89, da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Soares Oliveira, solteiro, servente da construção civil, nascido a 30-4-60 na freguesia de Massarelos, no Porto, filho de António Fernando da Silva Oliveira e de Maria Alice Pereira Soares, com última residência conhecida no Bairro do Aleixo, torre C, 10.º, casa 103, no Porto, a correr termos neste juízo e secção, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. d), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declaração esta que importa a suspensão dos termos deste processo até à sua apresentação ou detenção, sendo-lhe anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial que celebre após a presente data e não podendo proceder a registos nas conservatórias de registo predial e automóvel.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *Celestino de Sousa Nogueira*. — A Escriturária, *Maria Alda Melo*.

JUÍZOS DE POLÍCIA DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-4-90, proferido nos autos de processo comum 2786/89, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra Albino Fernando Duarte da Costa, casado, caixeiro, nascido em 10-12-65, natural de Lordelo do Ouro, Porto, filho de Domingos Alberto Sousa Costa e de Rosa Ribeiro Duarte, com última residência na Rua de Santa Marinha, 538, Vila d'Este, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta, pela prática da contravenção prevista e punida nos termos do art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo declarado contumaz à acção de justiça, nos termos do art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração

de contumácia e a inibição de obter certificados de registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

19-4-90. — O Juiz de Direito, *João Carlos Proença de Oliveira Costa*. — A Escriturária, *Fernanda da Conceição dos Santos Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 68/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Gonçalves, casado, electricista, nascido a 3-8-58 na freguesia de Felões, Amarante, filho de Maria Rosa Gonçalves e com última residência conhecida em Estrada Nacional, 118, Carregueira, Abrantes, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 17-4-90, por se encontrar indiciado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 46.º do Código da Estrada, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda ser decretada a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão-Adjunto, *Sérgio Bogalhão Figueiredo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum 69/90, pendente neste Tribunal, 2.ª Secção, 2.º Juízo, contra o arguido Carlos Manuel Fernandes Gião, solteiro, nascido em 9-8-68, filho de Manuel de Campos Gião e de Maria do Carmo Fernandes Gião, natural de Vila Nova de Tazem, Gouveia, e com última residência conhecida em Vila Nova de Tazem, Gouveia, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 6-4-90, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 2-6, e art. 40.º, na redacção da Lei 89/88, de 5-8, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 174/90, pendentes neste Tribunal Judicial, 2.º Juízo, 2.ª Secção, contra o arguido Jorge Manuel Lopes Martins, casado, vendedor, nascido a 24-3-60, filho de Raul Botas Martins e de Elisa Lopes de Jesus, natural de Constância e com última residência conhecida em Atalaia do Norte, Vila Nova da Barquinha, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 18-4-90, por se encontrar indiciado da prática de crime de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio. — Nos autos de processo comum 21/89, que corre termos pela 3.ª Secção, 1.º Juízo, do Tribunal Judicial de Alcobaca, em que é arguido Virgolino Gomes dos Santos, filho de António dos Santos e de Joaquina Neto Gomes, nascido a 21-3-65 e com última residência conhecida em Pataias, pronunciado pela prática de dois crimes de injúrias e dois crimes de ofensas corporais voluntárias, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 12-3-90, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento ou de casamento, registos criminais ou passaporte.

15-3-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Valbom Marques Trindade*.

Anúncio. — O Dr. José Casimiro Oliveira Fonseca Guimarães, M.^{mo} Juiz de Direito na Comarca de Alcobaça, faz saber que nos autos de processo comum 40/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido Manuel Emídio Feteira, filho de Vasco Emídio e de Maria de Jesus Feteira, nascido em 8-3-64, em Benedita, ausente em parte incerta e com última morada conhecida em Casal do Guerra, Benedita, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 152.º, n.º 1, al. a), e 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 9-3-90, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

16-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal. — Por despacho de 21-3-90, proferido nos autos de processo comum 119/88, da 4.ª Secção do 2.º Juízo da Comarca de Alcobaça, foi declarado contumaz o arguido Jorge Afonso Silva Barradas Correia, casado, engenheiro técnico, nascido a 27-7-44, filho de Jorge Barradas Correia e de Maria Helena Barradas Correia, natural da freguesia de São Cristóvão, Lisboa, com última residência conhecida em Cortes, Leiria, por se encontrar indiciado pela prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando esta declaração a anulabilidade de futuros negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou requerer quaisquer registos ou documentos junto das Conservatórias do Registo Predial, Civil e Cartório Notarial da vila de Alcobaça e cidade de Leiria e ainda do Arquivo de Identificação Civil e Criminal, bem como da junta de freguesia da última residência conhecida.

26-3-90. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais.* — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Marques Inácio.*

Anúncio. — Nos autos de processo comum 486/88, da 3.ª Secção do Tribunal Judicial de Alcobaça, em que é arguido Carlos Manuel Lopes Madeira, casado, comerciante, filho de Edmar Madeira da Fonseca e de Maria Ferreira Lopes, natural de Sé Nova, Coimbra, detido no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, por despacho de 23-3-90, foi declarada a cessação de contumácia e ordenado também o levantamento do arresto.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães.* — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Gonçalves.*

Anúncio. — Nos autos de processo comum 80/89, da 2.ª Secção, em que é arguido Roquelino José Serranito, casado, filho de José Joaquim Serranito e de Olinda Maria Rosa, com última residência conhecida na Rua de D. Manuel I, 6, 1.º, direito, em Santiago do Cacém, por despacho de 4-4-90, foi declarada a cessação de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

17-4-90. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Pais.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Almutão Furtado.*

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal. — Por despacho de 17-4-90, exarado nos autos de processo comum 66/89, pendentes na 4.ª Secção, 2.º Juízo, que o Ministério Público nesta comarca move ao arguido José Ascensão Coelho Martins, casado, nascido a 26-9-33, titular do bilhete de identidade 2483413, de 25-6-86, residente em Casais de Santa Teresa, São Vicente de Aljubarrota, desta comarca, foi declarada a caducidade da contumácia, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos P. Pais.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. Anselmo Augusto Lopes, M.^{mo} Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz público que no processo comum pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca com o n.º 365/89, contra o arguido Mário Simões de Oliveira, casado, trolha, nascido em 4-10-51, filho de Agostinho Oliveira e de Maria Elvira Simões, natural de Airó, Barcelos, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Aldão, freguesia de Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 17-4-90, em virtude de se encontrar indiciado pela prática de um crime de homicídio, na forma tentada, previsto e punido pelo art. 131.º, conjuga-

damente com os arts. 22.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, e 74.º, n.º 1, al. a), todos do Código Penal, que implica para o arguido a anulabilidade a partir de agora dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados, com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

19-4-90. — O Juiz de Direito, *Anselmo Augusto Lopes.* — O Escriurário, *Zacarias Coelho Costa.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — A Dr.^a Maria da Luz Neto da Silva Batista, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz público que, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos de processo comum 5438/89, da 2.ª Secção (tribunal singular), que correm seus termos nesta comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Antónia Dionísia Ventura, solteira, vendedora ambulante, nascida a 29-8-56, natural de Terrugem, filha de João Idalécio Ventura e de Cármen Constantina, com última residência conhecida no Fortim de Santa Luzia, Elvas, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 217.º, n.º 6, do Código da Propriedade Industrial, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código do Processo Penal, declaração essa que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do Código do Processo Penal).

Fica ainda proibida de junto de quaisquer entidades públicas obter ou renovar bilhete de identidade e de obter quaisquer certidões que devam ser passadas pelos registos civis, bem como licença para venda ambulante na área desta comarca (art. 337.º, citado n.º 3) e efectuar quaisquer registos.

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Neto da Silva Batista.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente.*

Anúncio. — A Ex.^{ma} Sr.^a Dr.^a Maria da Luz Neto da Silva Batista, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo comum 5903/90, da 2.ª Secção, que correm seus termos nesta comarca, que o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra a arguida Inês Marques, solteira, vendedora ambulante, nascida em 16-3-53, filha de Albano Marques e de Maria dos Santos, natural de Odivelas, Loures, e residente no Fortim de Santa Luzia, nesta cidade, foi, por despacho de 17-4-90, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código Processo Penal, considerada caducada a declaração de contumácia, de fl. 33 v.º dos ditos autos.

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Neto da Silva Batista.* — O Escrivão-Adjunto, *Armando Alves Varela Teles.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal e por despacho de 19-4-90, proferido nos autos de processo comum 326/89, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarada contumaz a arguida Ana Maria Machado Mendes, solteira, doméstica, filha de Álvaro Mendes e de Glória dos Santos Machado, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida em Vila Boa do Mondego, Celorico da Beira, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimoniais celebrados pela arguida, tendo sido decretada a proibição de a mesma poder obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos.

20-4-90. — O Juiz de Direito, *António José Fernandes Isidoro.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum 200/89, a correrem seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Batista de Sousa, solteiro, comerciante, filho de Carlos Alberto Várzeas Sousa e de Piedade Martins Batista, nascido em 20-8-62, na freguesia de Souselas, Coimbra, portador do

bilhete de identidade 7583016, emitido em 17-9-87, por Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Correios, Souselas, Coimbra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos acima mencionados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o que implica para o referido arguido: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter junto das entidades públicas competentes, certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e sua renovação.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *António José da Ascensão Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Castanho Amado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (juiz singular) 35/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Rodrigues de Medeiros, casado, carpinteiro, nascido em 11-2-63, em São Bento, Angra do Heroísmo, filho de António Silveira de Medeiros e de Maria de Lurdes de Freitas Rodrigues, com a última residência conhecida na Estrada da Estação, Esmoriz, Ovar, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 17-4-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo e o bilhete de identidade no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

19-4-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — A Escriturária, *Ana Júlia Amaro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum 243/89, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Francisco Fernando da Costa Marques, solteiro, marceneiro, nascido em 20-9-68, filho de Joaquim dos Santos Marques e de Maria Cândida Moreira da Costa, natural de Lordelo, Paredes, actualmente ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Avenida de João XXIII, nesta vila e comarca, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido nos termos dos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c) e d), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 19-4-90, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de o mesmo obter certidões de nascimento e, bem assim, renovação de passaporte, para além das consequências da declaração de contumácia previstas no art. 377.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal.

19-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda de Mira Branquinho*. — A Escriturária, *Florinda Ferreira Gomes Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular 128/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Valdemar Gomes Moreira, solteiro, serralheiro, nascido em 6-7-64, filho de Armando Moreira Carvalho e de Adozinda Gomes dos Santos, natural do Cavaco, da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida no lugar da Estrada Velha, Cavaco, Santa Maria da Feira, por ter co-

metido um crime de injúrias previsto e punido pelo art. 168.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao art. 165.º do referido diploma legal, é o mesmo arguido notificado por esta forma de que, por despacho de 6-4-90, foi ordenado o cancelamento da contumácia do arguido, pelo que são anulados os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certidões ou registos junto das seguintes entidades públicas conservatórias, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governo civil (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

17-4-90. — O Juiz de Direito, *António José Cortez Cardoso de Albuquerque*. — A Escriturária Judicial, *Ana Maria Gonçalves da Silva Araújo de Sá*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular 124/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público move contra Maria de Lurdes da Silva, casada, comerciante, filha de Joaquim da Silva e de Maria Carmen da Silva, nascida em 30-8-42, na freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, portadora do bilhete de identidade 5796402, emitido em 10-10-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Avenida de Gaspar Baltar, 158, rés-do-chão, Penafiel, e actualmente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 17-4-90, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou prisão da arguida.

Esta declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data e a proibição de a arguida obter bilhete de identidade ou a sua renovação ou proceder a registos nas conservatórias do registo automóvel ou predial.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *Luís Paulo Escudeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Pinto Rocha*.

Anúncio. — Por despacho de 6-4-90, exarado nos autos de processo comum singular 30/90 (3.º Juízo, 2.ª Secção), em que é arguido João Baptista Nogueira Salgado, casado, industrial, nascido em 5-12-51, na freguesia de Cedofeita, Porto, filho de Vitor Hugo das Dolores Salgado e de Maria Helena Nogueira, com a última residência conhecida no lugar de Vilar, Sobrado, Valongo, comarca do Porto, foi o referido arguido declarado contumaz, implicando tal medida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo ainda proibido de obter quaisquer certidões ou registos, bem como passaporte ou documentação referente a veículos, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (arts. 320.º 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-4-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *António Alberto Vicente Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) registado sob o n.º 421/89 da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Rui Simões Marques Castilho, casado, desempregado, natural de Angola, onde nasceu no dia 22-1-56, filho de Rui Marques Castilho e de Conceição Carvalho Simões, titular do bilhete de identidade 7370998, emitido em 14-9-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida em Castanhal, Brufe, Vila Nova de Famalicão, foi este arguido, por despacho proferido a 2-4-90, declarado em estado contumaz, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), tendo, ainda,



GRUPO	FUNÇÃO	CATEGORIA	ÍNDICE	QUADRO ACTUAL				QUADRO PROPOSTO				OBS.
				L	O	V	L	O	V	L	O	
OPERARIO QUALIFICADO	CHEFIA OPERARIAS	ENCARREGADO GERAL	755	1	1	1	1	1	1	1	1	
		ENCARREGADO	250	4	4	4	4	4	4	4	4	
	CHEFIA	MECANICO	205	1	1	1	1	1	1	1	1	
	CALCETEIRO	OPERARIO PRINCIPAL	180	1	1	1	1	1	1	1	1	
		OPERARIO	215	11	7	4	11	7	4	11	7	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	CANALIZADOR	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	4	4	4	5	4	4	5	4	
	CHEFIA	MASTRE	205	1	1	1	1	1	1	1	1	f)
	CARPINTEIRO	OPERARIO PRINCIPAL	180	2	2	2	2	2	2	2	2	
		OPERARIO	185	3	3	3	3	3	3	3	3	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	ELECTRICISTA	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	2	2	2	2	2	2	2	2	b)
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	MECANICO DE AUTOMOVEIS	OPERARIO PRINCIPAL	180	1	1	1	1	1	1	1	1	
		OPERARIO	185	3	3	3	3	3	3	3	3	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
OPERARIO SEMI-QUALIFICADO	PELOTEIRO	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	4	4	4	4	4	4	4	4	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	PINTOR	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	4	4	4	4	4	4	4	4	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SERVENTE CIVIL	OPERARIO PRINCIPAL	180	1	1	1	1	1	1	1	1	
		OPERARIO	185	3	3	3	4	3	3	4	3	
	CHEFIA	MASTRE	205	1	1	1	1	1	1	1	1	
	TRILHA	OPERARIO PRINCIPAL	180	1	1	1	1	1	1	1	1	
		OPERARIO	185	11	8	5	11	8	5	11	8	
	CHEFIA OPERARIAS	ENCARREGADO	755	1	1	1	1	1	1	1	1	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
	ASPHALTADOR	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	3	3	3	3	3	3	3	3	
	CHEFIA	MASTRE	205	1	1	1	1	1	1	1	1	
	JARDINEIRO	OPERARIO PRINCIPAL	180	3	3	3	3	3	3	3	3	
		OPERARIO	185	40	10	11	40	10	11	40	10	
	CHEFIA	MASTRE	205	-	-	-	-	-	-	-	-	
OPERARIO NAO QUALIFICADO	MARTELEIRO	OPERARIO PRINCIPAL	180	-	-	-	-	-	-	-	-	
		OPERARIO	185	3	3	3	3	3	3	3	3	
	CHEFIA	ENCARREGADO	755	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CANTAL	180	3	3	3	4	3	3	4	3	
	CHOFERER DE AUTOMOVEIS	OPERARIO	115	50	17	5	40	17	13	50	17	
	PORTA-UTENSILS	OPERARIO	115	4	4	4	4	4	4	4	4	

- a) Em comissão de serviço.
b) Dotação global.
c) Em comissão de serviço no cargo de Director do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo.
d) Em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais.
e) 1 em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão dos serviços de Gestão Urbanística.
f) Em comissão de serviço no MAP.
g) Anexo II Decreto-Lei nº 143/83, - 60% pago pela Autarquia - 40% pela J.N.S.P.
h) Em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão dos serviços Urbanos e Ambiente.
i) Em comissão de serviço no cargo de Director do Departamento de Administração e Finanças.
j) 6 lugares adstritos ao DSUA (Veículos Especiais)
3 lugares adstritos ao DTGU (Máquinas Pesadas).
l) A extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

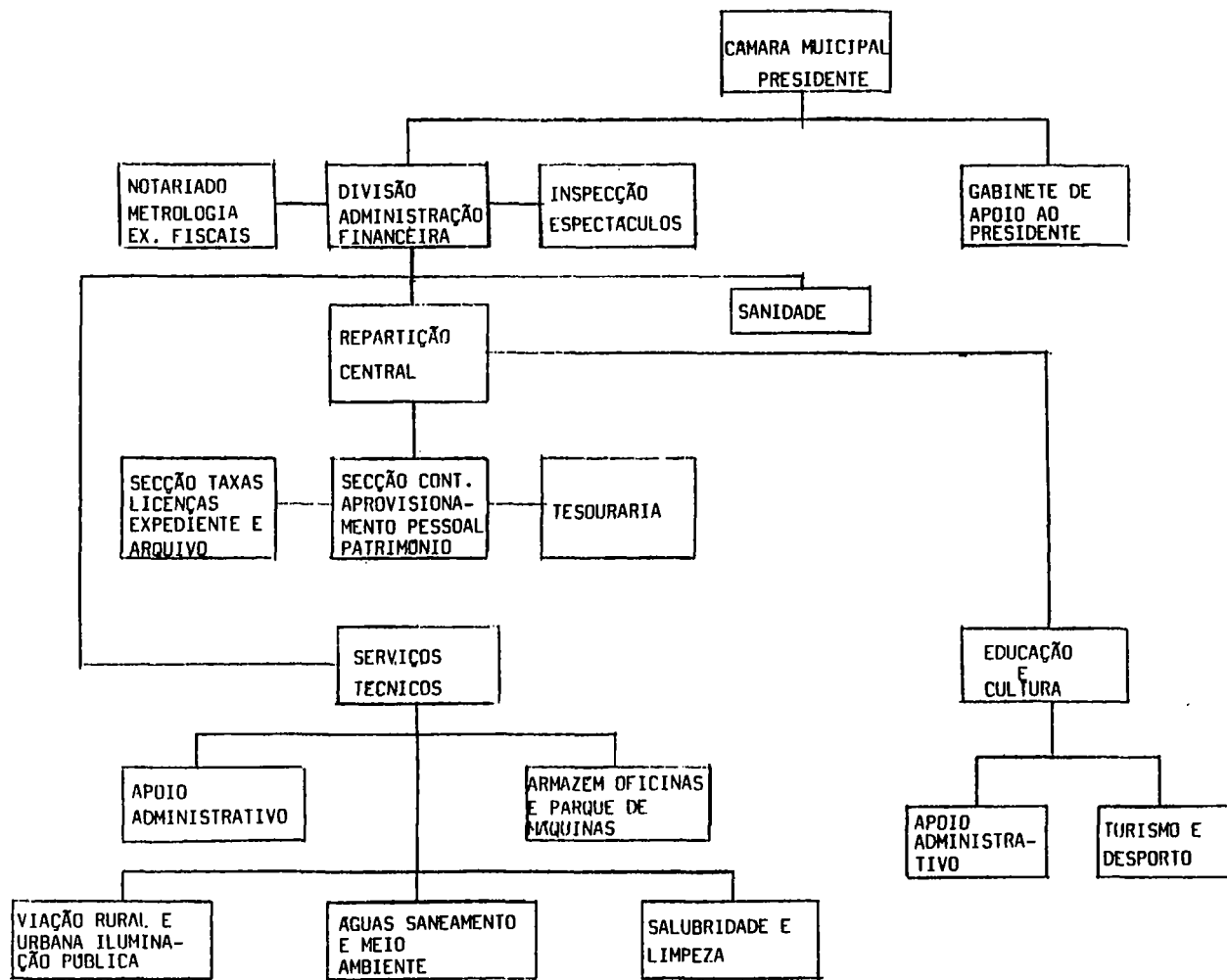
Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e no Dec.-Lei 247/87, de 17-6, faz-se público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão ordinária de 17-2-90, aprovou, por unanimidade, a revisão do quadro de pessoal, conforme proposta da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere aprovada em reunião ordinária de 7-2-90.

5-4-90. — O Presidente da Câmara, *António Teixeira Antunes*.

QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZEZERE DE ACORDO COM O DEC.-LEI 247/87 E DEC.-LEI 353/B/89

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRAS DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ESCALÕES										NÚMERO DE LUGARES VAGOS			OBSERVAÇÕES
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	OCU- PADOS	VAGOS	TOTAL		
PESSOAL DIRIGENTE E DE CHEFIA	-	CH. DIVISÃO	-	405	440	450	465	485	510	535	-	-	1	4		
		CH. REPARTIÇÃO	-	300	310	330	350	-	-	-	-	1				
		CH. SECÇÃO	-	300	310	330	350	-	-	-	-	2				
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	TEC. SUP. PRINC.	460	500	520	550	580	610	640	-	-	-	-	1	a)	
		TEC. SUP. 1ª CL.	405	440	450	465	485	510	535	-	-	-	-			
		TEC. SUP. 2ª CL.	355	380	390	405	425	445	-	-	-	1	-			
PESSOAL TÉCNICO	ENGENHEIRO TÉCNICO	PRINCIPAL	355	380	390	405	425	445	465	-	-	-	-	1	a)	
		TÉCNICO 1ª CL.	310	320	330	345	365	385	405	-	-	-	-			
		TÉCNICO 2ª CL.	260	265	275	285	295	320	-	-	-	-	1			
PESSOAL TÉCNICO/ PROFISSIONAL	AFERIDOR DE PESOS E MEDIDAS	TEC. AUX. ESPEC.	-	245	255	265	280	295	-	-	-	-	-	1	a)	
		TEC. AUX. PRINC.	-	215	225	235	245	255	265	-	-	-	-			
		TEC. AUX. 1ª CL.	-	180	190	200	210	220	235	-	-	1	-			
		TEC. AUX. 2ª CL.	-	160	170	180	190	200	-	-	-	-	-			
	FISCAL MUNICIPAL	COORDENADOR PRINCIPAL	-	245	255	265	280	295	-	-	-	1	-	1	a)	
		1ª CLASSE	-	215	225	235	245	255	265	-	-	-	-			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	TESOUREIRO	2ª CLASSE	-	180	190	200	210	220	235	-	-	-	-	1		
		3ª CLASSE	-	160	170	180	190	200	-	-	-	-	1			
		PRINCIPAL	-	300	310	330	350	-	-	-	-	-	-			
		1ª CLASSE	-	270	280	290	300	310	-	-	-	-	-			
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2ª CLASSE	-	215	225	235	245	255	265	-	-	-	-	13		
		3ª CLASSE	-	180	190	200	210	220	235	-	-	-	-			
		PRINCIPAL	-	245	255	265	280	295	-	-	-	-	2			
		1ª OFICIAL	-	215	225	235	245	255	265	-	-	-	2			
ADJUNTO TESOUREIRO	2ª OFICIAL	-	180	190	200	210	220	235	-	-	2	1	1			
	3ª OFICIAL	-	160	170	180	190	200	-	-	-	3	3				
	ADJUNTO TESOUREIRO	-	115	125	135	150	165	180	195	215	-	1			1	
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-	115	125	135	150	165	180	195	215	1	2			3	
Pessoal Auxiliar	LEITOR CORRADOR DE CONSUMOS	-	160	170	180	190	200	210	225	-	-	1	1			
	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	-	140	150	165	180	195	210	225	245	3	3	6			

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRAS DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ESCALÕES											NÚMERO DE LUGARES VAGOS			OBSERVAÇÕES
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	TOTAL			
PESSOAL AUXILIAR	FISCAL DE OBRAS		-	135	140	160	175	190	205	220	235	-	1	1			
	MOTORISTA DE PESADOS		-	135	145	160	175	190	205	220	235	6	4	10			
	OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATORIA E DE TRATAMENTO	ENCARREGADO OP. EST. ELEVAT.	-	185	190	200	210	225	-	-	-	-	-		a)		
			-	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	2			
	FIEL DE ARMAZEM OU MERCADOS E FEIRAS		-	125	135	150	165	180	195	210	225	-	1	1			
	CANTONEIRO DE LIMPEZA		-	120	130	140	150	165	180	195	210	-	2	2			
	COVEIRO		-	120	130	140	150	165	180	195	210	-	1	1			
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		-	100	110	120	130	140	150	160	170	-	1	1			
	TELEFONISTA		-	115	125	135	150	165	180	195	210	1	-	1			
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		-	100	110	120	130	140	150	160	170	3	1	4			
PESSOAL OPERARIO	QUALIFICADO	ENCARREGADO GERAL	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	1	1			
		ENCARREGADO	-	230	235	240	250	-	-	-	-	1	-	1			
		SERRALHEIRO	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	1	-	3		
			OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	2	-			
		CANALIZADOR	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	1	2	4		
			OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	1	-			
		PEDREIRO	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	4	4		
			OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	2	2			
		MECANICO	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	2	3		
			OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	1	-			
	CALCETEIRO		OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	2		
			OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	2	-			
	PINTOR		OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	1		
		OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	1				
	ELECTRECISTA	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	1			
OPERARIO		-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	1					
CARPINTEIRO	OP. PRINCIPAL	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	1				
	OPERARIO	-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	1					
SEMI/ QUALIFICADO	ENCARREGADO	-	225	230	235	245	-	-	-	-	-	-	-				
	OPERARIO PRINCIPAL	-	155	160	175	190	205	220	-	-	-	4	4				
	OPERARIO	-	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-				
NÃO QUALIFICADO	ENCARREGADO	-	215	220	225	230	-	-	-	-	-	1	1				
		CAPAÇAZ	-	180	190	200	210	-	-	-	-	2	1	3			
	OPERARIO	-	115	125	135	145	155	170	185	200	17	22	39				
		TOTAL										53	71	124			



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, foi afixada no local de trabalho.

30-3-90. — O Presidente da Câmara, *José de Jesus Vieira Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 26-3-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Designados os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pela licenciada Maria Teresa Costa Gomes Roberto:

Presidente — Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora associada da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim, professora-coordenadora do Instituto Politécnico da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Designados os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pela licenciada Maria Alzira de Moura Pires Machado:

Presidente — Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora associada da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

18-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 11-1-90:

Licenciado António dos Santos Moreira — contratado, em regime de acumulação, a 40% como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 11-1-90.

De 13-1-90:

Licenciada Maria Helena da Silva Porfírio — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 13-1-90.

(Visto, TC, 23-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-3-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Teresa dos Santos Morgadinho Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica superior principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14-3-90, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

19-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.



Por despacho de 2-4-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — de 7 a 25-5-90. (Não carece de verificação prévia do TC.)

20-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Inácia Maria Dias Violinha, aprovada em concurso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo principal da Reitoria da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Reitoria a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-89. Candidato classificado em 4.º lugar, com 15,20 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Joaquim Pedrosa da Costa, aprovado em concurso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo principal da Reitoria da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Reitoria a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-89. Candidato classificado em 2.º lugar, com 16,70 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria Fernanda Ferreira de Oliveira, aprovada em concurso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo principal da Reitoria da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 4, índice 140, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Reitoria a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-89. Candidato classificado em 5.º lugar, com 14,90 valores).

28-3-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Adelaide Oliveira Matos, aprovada em concurso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-89. Candidato classificado em 4.º lugar, com 15,40 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Cecília de Jesus Afonso, aprovada em concurso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 7, índice 185, da categoria de auxiliar administrativo principal do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 22-8-89. Candidato classificado em 2.º lugar, com 14 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Madalena da Ressurreição de Sá Pires da Silva, aprovada em concurso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-89. Candidato classificado em 2.º lugar, com 15,90 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria Conceição Barreira Martins, aprovada em concurso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pes-

soal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 22-8-89. Candidato classificado em 1.º lugar, com 16 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria Helena Cerdeira Fatela, aprovada em concurso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-89. Candidato classificado em 5.º lugar, com 15 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria de Lourdes dos Santos Aleixo Branco, aprovada em concurso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-89. Candidato classificado em 3.º lugar, com 15,75 valores).

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria Manuela Almeida Esteves Guerreiro, aprovada em concurso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo principal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, transita para o escalão 5, índice 155, da categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar da referida Faculdade a partir da data da publicação no *DR* (concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-89. Candidato classificado em 1.º lugar, com 16 valores).

30-3-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e ao abrigo do disposto no n.º 2.º da Port. 255/90, de 6-4, determino:

1.º Disciplinas semestrais de Direito Comunitário e de Direito Internacional Público I:

- Os alunos que estiverem inscritos no 2.º ano lectivo de 1988-1989 ou em anos anteriores e que não obtiveram aprovação em Direito Comunitário e em, pelo menos, outras duas disciplinas não transitam de ano, devendo inscrever-se em Direito Internacional Público I;
- Os alunos do 2.º ano que ainda não se tenham inscrito ou não tenham obtido aprovação na disciplina semestral de Direito Comunitário devem inscrever-se na disciplina semestral de Direito Internacional Público I;
- Os alunos do 2.º ano que já tenham obtido aprovação na disciplina semestral de Direito Comunitário devem inscrever-se na disciplina semestral de Direito Internacional Público I;
- Os alunos que no ano lectivo 1988-1989 estiverem inscritos no 2.º ano e que já obtiveram aprovação na cadeira de Direito Internacional Público I podem inscrever-se no 3.º ano, desde que não fiquem com mais de duas disciplinas em atraso, de acordo com o plano de estudos constante da Port. 255/90, de 6-4;
- Os alunos que transitaram de ano sem ter obtido aprovação em Direito Comunitário ou em Direito Internacional Público I devem inscrever-se na respectiva cadeira.

2.º Disciplinas semestrais de Direito da Família e de Direito das Sucessões:

Aos alunos que hajam estado inscritos numa das disciplinas semestrais de Direito da Família ou Direito das Sucessões, agora agrupadas, e numa dessas disciplinas semestrais tenham obtido aprovação é facultada:

- No ano lectivo de 1989-1990 a inscrição contínua e final na outra disciplina semestral;
- No ano lectivo de 1990-1991, até ao ano lectivo de 1992-1993, inclusive, a inscrição e a avaliação final na outra disciplina semestral.

3.º Casos omissos:

Os casos não previstos neste despacho serão resolvidos pelo conselho científico, após prévio parecer do conselho pedagógico.

19-4-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Designados, por despacho reitoral de 10 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Morfologia e Fisiologia Vegetal) requeridas pela licenciada Maria do Céu Rodrigues Barreiro Alves de Matos, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor João Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.
Doutora Maria Cândida de Vinha Novais, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Isabel Ascensão e Silva Serôdio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge Vieira da Silva, professor catedrático da Universidade de Paris VII.

11-4-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho do vice-reitor de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Filosofia) requeridas pelo licenciado Eduardo Carreira Domingues Chitas, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alexandre Fradique Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Mário Vieira do Carmo Pacheco, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Jacques d'Hondt, professor catedrático da Universidade de Poitiers.

Designados, por despacho do vice-reitor de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (História Moderna e Contemporânea) requeridas pelo licenciado Ernesto Gonçalves de Pinho, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Borges de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Gerhard Doderer, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Augusta Alves Barbosa, professora jubilada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

20-4-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Macedo de Medeiros*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre requerido por Isabel Maria Murta Branco, os seguintes professores:

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

20-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Designados, por despacho reitoral de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de três lugares

de professor associado do grupo de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Suzana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.
Doutor Francisco Xavier Ferrand d'Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Helena Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Luís Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Teresa da Cunha Leal Ramos Rocha Pité, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho reitoral de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Química (Química-Física) requerida por Peter Joseph Michael Carrott, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Manuela dos Santos Lucas da Costa Brotas de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Ester Fernanda de Araújo Gouveia Barbosa, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

20-4-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 19 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do 7.º grupo, subgrupo G (Imunologia Clínica) da Faculdade de Medicina, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António José Amorim Robalo Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e por todos os professores catedráticos em exercício da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

20-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Mascarenhas Forjaz de Lacerda*.

Designados, por despacho do vice-reitor de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Pré-História e Arqueologia) requeridas pelo licenciado João Carlos Freitas de Senna Martinez, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Borges de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor João Castro Nunes, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Victor de Oliveira Jorge, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Susana Oliveira Jorge, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutor Victor dos Santos Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho do vice-reitor de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Geografia Humana) requeridas pelo licenciado José Manuel Henriques Simões, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
 Vogais:

Doutor José Manuel Pereira de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Carlos Alberto Macedo de Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutora Carmina Maria Mariano Cavaco, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor António Fernando Correia de Campos, professor associado da Escola Superior de Saúde Pública.
 Doutor João Manuel Machado Ferrão, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho do vice-reitor de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Literatura Inglesa) requeridas pelo licenciado Mário José Barreiros Raposo, os seguintes professores:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
 Vogais:

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutora Maria Helena Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor João Manuel de Sousa Nunes, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutora Maria Laura Bettencourt Pires, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

24-4-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Macedo de Medeiros*.

Por despachos do vice-reitor de 28-3-90, por delegação do reitor:

Inácia Maria Dias Violinha — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindida do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.
 Joaquim Pedrosa da Costa — nomeado definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.
 Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Mendes — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindida do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, por delegação, de 23-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Isaias da Rosa Pereira, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 12-6-90.
 À licenciada Maria Raquel Silva Cotovio Delgado Martins, investigadora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 16-5-90.
 À licenciada Isabel Maria André Ferreirim, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7-6-90 a 28-2-91.

À licenciada Maria da Soledade Costa Cravo da Silva Santos, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1 a 8-7-90.

Ao Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 12 a 22-6-90.

À Doutora Mariana Piedade Branco Alves Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 21 a 25-4-90.

À Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 21 a 25-4-90.

À licenciada Líliliana Isabel Gonçalves Póvoas, estagiária de Investigação do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — no período de 12 a 27-5-90.

Ao Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 28-5 a 4-6-90.

26-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 17-11-89, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Carreira Lourenço — nomeada definitivamente auxiliar administrativo de 1.ª classe, com efeitos a partir de 20-7-89, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 30-3-90, por delegação do reitor:

Adelaide Oliveira Matos — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativa principal, considerando-se rescindida do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Helena Cerdeira Fatela — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativa principal, considerando-se rescindida do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria de Lurdes dos Santos Aleixo Branco — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Manuela Almeida Esteves Guerreiro — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Madalena da Ressurreição de Sá Pires da Silva — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 30-3-90, por delegação do reitor:

Cecília de Jesus Afonso — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

Maria Conceição Barreira Martins — nomeada definitivamente, precedido de concurso, auxiliar administrativo principal, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 18-4-90:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciên-



cias da Educação, especialidade de Tecnologia Educativa, requeridas pelo licenciado Paulo Maria Bastos da Silva Dias os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Duarte Costa Pereira, professor associado com agregação da Universidade do Porto.
Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor Elias Blanco Fernandez, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
Doutor José Henrique Serrano dos Santos Chaves, professor auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-4-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 27-3-90:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor associado do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 2 e 20-4-90.
Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora associada do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseira, no período compreendido entre 2 e 20-4-90.

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Minho de 11-4-90:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 16 e 21-4-90.
Doutora Maria Jovita Soares de Oliveira, professora auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento desta Universidade — concedida a equiparação a bolseira, no período compreendido entre 16 e 21-4-90.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 16-4-90:

Doutor Luís António Domingues Polanah, professor associado do quadro desta Universidade — concedida licença sabática, pelo período de seis meses, com início em 1-10-90.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 31-3-90:

Licenciado António Augusto Magalhães da Cunha, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 16 e 22-4-90.
Licenciado António Manuel Cerqueira Gomes Brito, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 16 e 22-4-90.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 4-4-90:

Licenciado António Marcelino Barros de Oliveira, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 11 e 16-6-90.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 23-3-90:

Licenciado Luís Augusto Sousa Marques da Rocha, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 31-3 e 6-4-90.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 29-3-90:

Licenciada Maria Rosa da Rocha Valente Sil Monteiro, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseira, no período compreendido entre 1 e 4-4-90.

20-4-90. — O Administrador, *José Frederico Aguilar F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 21-2-90, proferidos por delegação de competências:

Anabela da Silva Dominguez — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, no cargo de terceiro-oficial (carreira de oficial administrativo) do quadro desta Reitoria. (Visto, TC, 27-3-90.)

Otilia Inês Fernandes — nomeada, precedendo concurso, provisoriamente no cargo de terceiro-oficial (carreira de oficial administrativo) do quadro desta Reitoria. (Visto, TC, 17-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 23-4-90, proferidos por delegação de competências:

Licenciado António Pedro da Silva Martins, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 5-4-90.
Licenciado Paulo Manuel Silva Correia, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-6-90.

(Não carecem de anotação do TC.)

24-4-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 3-2-90, e homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 18-4-90, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima mencionado, da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

19-4-90. — O Director, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Informam-se os interessados de que vai ser afixada no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, em Lisboa, na data da publicação do presente aviso no DR a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de dois lugares de assistente estagiário para a disciplina de Helminologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, e enviada fotocópia da mesma aos candidatos.

20-4-90. — A Presidente do Conselho Científico e Pedagógico, *Maria Wanda Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 20-7-89 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Beatriz Peixoto, continua além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente auxiliar administrativa de 1.ª classe do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 18-5-89, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 9-4-89.)

Por despacho de 27-10-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Alberto Conceição António — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 27-10-89.

Por despacho de 27-10-89 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Rui Jorte Sousa Costa de Miranda Guedes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 27-10-89.

Por despacho de 22-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Mário Alençao Brígido da Graça Moura — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro (área de Economia) da Faculdade de Economia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22-11-89.

Por despacho de 27-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Francisco Jaime Baptista do Paço Quesado — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia, desta Universidade, com efeitos a partir de 6-12-89.

(Visto, TC, 6-4-90.)

Por despacho de 13-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Cristina Moreira Simões — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia, desta Universidade, com efeitos a partir de 13-12-89. (Visto, TC, 9-4-90.)

Por despacho de 19-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel Esteves Araújo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 19-12-89.

Por despacho de 28-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Valdir de Meneses Bateira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do 5.º grupo (Geografia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 5-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Ventura Alves da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 21-9-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 6-4-90.)

Por despacho de 9-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

João Paulo Antunes Baptista — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do 4.º grupo (Minas e Metalurgia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 16-1-90.

Por despacho de 11-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isabel Correia Dias — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da disciplina de Sociologia da Faculdade de Letras, desta Universidade, com efeitos a partir de 12-1-90. (Visto, TC, 9-4-90.)

Por despachos de 17-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Ventura Araújo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 21-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 6-4-90.)

Licenciado José Paulo de Vilhena Geraldês Leal, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 2.º grupo (Matemática Aplicada) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 9-4-90.)

Por despacho de 22-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 6-4-90.)

Por despachos de 30-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-90. (Visto, TC, 4-4-90.)

Licenciado José Maximino Rosa Dias da Costa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-90. (Visto, TC, 6-4-90.)

Licenciada Maria Natividade Ribeiro Vieira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9-1-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 7-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António de Freitas Gomes, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da disciplina de Psicologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23-11-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 12-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Amélia Maria Polónia da Silva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 4.º grupo (História) da 2.ª secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16-1-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Visto, TC, 9-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Luís Marinho Tomé Ribeiro — prorrogado o contrato, pelo 1.º biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 4-5-90.

Licenciado Joaquim de Oliveira Fonseca — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 23-5 e até 14-10-90.

Por despacho de 18-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Anake Kijjoa, professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 4.º grupo (Química) do mesmo Instituto, considerando-se exonerado do cargo anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 17-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro, assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do mesmo

Instituto, com efeitos a partir de 16-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 6-4-89.)

Por despacho de 31-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rodrigo Nélson Alves Dinis Rocha, assistente convidado, além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1-2-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 4-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Medicina I, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Rodrigo Nélson Alves Dinis Rocha possui *curriculum vitae* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

30-11-89. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despacho de 17-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano — prorrogado o contrato pelo 1.º biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 19-6-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 6-4-90:

Felicidade Duarte de Brito, telefonista principal destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 1 a 31-1-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Vice-Presidente, *J. Tavares Morim*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizados por despacho de 9-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontram abertos concursos internos para provimento dos seguintes lugares do quadro desta Faculdade:

- a) Técnico-adjunto de 1.ª classe — uma vaga;
- b) Técnico auxiliar de 1.ª classe — três vagas.

2 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os conteúdos funcionais das categorias a preencher são os seguintes:

- a) Técnico-adjunto — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica;
- b) Técnico auxiliar — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — Às categorias em apreço cabem os vencimentos previstos no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Àquelas

remunerações serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe com um mínimo de três anos classificados de *Bom* ou ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais;
- b) Possuir a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe com um mínimo de três anos classificados de *Bom* ou ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista; na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nos als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — Os júris terão a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Técnico-adjunto de 1.ª classe:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal V. Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático.

Prof. Doutor Frederico Pedro Baptista Sodré Borges, professor catedrático.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, secretária.

Licenciada Nazareth da Glória S. G. do Rego, assessora principal.

Técnico auxiliar de 1.ª classe:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal V. Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, secretária.

Licenciada Nazareth da Glória S. G. do Rego, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, técnica superior principal.

Prof. Doutor Fernando Manuel P. de Noronha, professor associado.

20-4-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Economia

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio da Faculdade de Economia da Universidade do Porto a lista de classificação final do concurso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial administrativo de 2.ª classe.

20-4-90. — O Presidente do Júri, *José Pedro*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso público interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo de 2.ª classe.

1 — O concurso será válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para provimento das vagas que ocorrerem e que correspondam a necessidades concretas do organismo.

2 — Aos lugares a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sendo a remuneração, demais regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam as condições conjugadas dos arts. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a secretaria da mesma Faculdade, à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Declaração, sob compromisso de honra, acerca da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais previstos nas als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

9 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Brandão Pedro, secretário da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Adelina Carmelina Alves Pires Rodrigues Moreira, chefe de repartição.

Maria Judite dos Santos Baptista, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rosa Moreira Lopes, oficial administrativo principal.

Lidia Maria Meneses Torres Soares, tesoureira de 2.ª classe.

18-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Duarte Baganha*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 18-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias de Almeida, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 31-5 a 9-6-90.

19-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alirio E. Rodrigues*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 19-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Artur Barbosa Vasconcelos Teixeira, professor associado — no período de 25 a 28-4-90.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Artur Barbosa Vasconcelos Teixeira, professor associado — no período de 20 e 21-4-90.

Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor associado — no período de 10 a 16-5-90.

19-4-90. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 17-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimentos dos lugares a seguir discriminados existentes no quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4:

Auxiliar de manutenção de 2.ª classe — sete lugares.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de dois anos.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 148/88, de 27-4.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

7.3 — São candidatos obrigatórios ao presente concurso, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados em regime de contrato administrativo pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto com a categoria de auxiliar de manutenção de 2.ª classe.

8 — O método de selecção a utilizar será:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiência na respectiva área profissional.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro — 4200 Porto, ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados do seguinte:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro — 4200 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres, secretário.

Vogais efectivos:

Dr. Fernanda Áurea Mota Leite Cruz Gomes, assistente convidada a 100%, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Jesus Machado, encarregada do pessoal auxiliar.

Vogais suplentes:

Manuel Sebastião Ferreira Rodrigues, chefe de secção.

António Pires Fragoso, chefe de secção.

18-4-90. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 19-4-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Economia (grupo 2 de disciplinas afins) do Instituto Superior de Economia e Gestão requerida pela licenciada Maria Rosa Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco José Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Vítor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Jorge Manuel dos Santos Salvador Marques:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Miguel Angel Lagunas Hernandez, professor catedrático da Universidad Politécnica de Cataluña.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.



Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Isabel Maria Martins Trancoso, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

24-4-90. — O Vice-Reitor, *José D. Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, publicado no *DR*, 1.ª, de 1-8-89, procede-se à publicação dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão, homologados por despacho reitoral de 23-4-90.

26-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3-11-89:

Adriano Manuel dos Santos Matos Cunha — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a 28-4-89. (Visto, TC, 5-4-90.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 1-2-90:

Sérgio Pedro Mestre Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 1-2-90.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 21-2-90:

Maria Cristina da Cunha Honório Paulino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 21-2-90.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 22-2-90:

João Miguel Pereira Resina Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 22-2-90.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 26-2-90:

João Agostinho de Oliveira Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 26-2-90.

(Visto, TC, 18-4-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 9-4-90:

José Alberto Marinho Teixeira Alves, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 9-4-90.

Luís Filipe Vilela Lousada dos Santos, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 11-3-90.

Mário Rui Alves de Sousa Martinho, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 28-2-90.

Rui Manuel Gameiro de Castro assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 1-4-90.

20-4-90. — O Assessor, *J. C. Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 4-1-90:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo:

Paula Cristina Ramos Tareco Magoito Nozes — na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

Maria Ivone Parreira Chora Carvalho Castanheira — na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

(Visto, TC, 17-4-90. São devidos emolumentos.)

20-4-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Louvor. — Louvo o chefe de repartição João Lopes Gonçalves pelo trabalho desenvolvido na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico durante o período de 5-3-81 a 10-4-90.

Durante esses nove anos revelou sempre conhecimentos, interesse e dedicação ao serviço, que o tornaram um apreciado colaborador da direcção, tendo contribuído para a implantação e bom funcionamento dos serviços a seu cargo.

10-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 30-1-90 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Joaquim Matias Cordeiro Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo principal do Instituto Politécnico de Leiria, a partir da data da posse. (Registo, TC, 19-4-90. São devidos emolumentos.)

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Leiria torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizado por meu despacho de 23-8-89, proferido por delegação, para as seguintes áreas científicas:

- 1) Matemática (Análise Numérica/Probabilidades e Estatística) — dois lugares;
- 2) Electricidade (Máquinas Eléctricas e Oficinas) — dois lugares;
- 3) Electrónica (Electrónica e Oficinas) — dois lugares;
- 4) Mecânica (Desenho Técnico-CAD/Moldes e Plásticos/Oficinas) — dois lugares;
- 5) Gestão (Contabilidade/Fiscalidade) — dois lugares;
- 6) Direito (Direito Comercial) — um lugar.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevantes que satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

3 — São motivos de preferência as seguintes licenciaturas:

- 1) Matemática, Matemática Estatística e Investigação Operacional, Matemática e Ciências de Computação e Probabilidades e Estatística;
- 2) Engenharia Electrotécnica (correntes fortes);
- 3) Engenharia Electrónica e Engenharia Electrotécnica (correntes fracas);
- 4) Engenharia Mecânica e Engenharia Electrotécnica ou Matemática (com conhecimentos de desenho assistido por computador);
- 5) Gestão, Economia e afins;
- 6) Direito, opção Jurídico-Económica.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;

- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos a imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: classificação do curso, classificação das disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso, comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo, abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito, entrevista e outras habilitações.

7 — Os candidatos admitidos deverão possuir disponibilidades para frequentar cursos de pós-graduação no País ou no estrangeiro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579 — 2404 Leiria Codex, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

24-4-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 389/88, de 25-10, informa-se que será afixada nas instalações do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia, no dia da publicação deste aviso no *DR*, a lista do pessoal docente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia que transita para os lugares previstos pelo Dec.-Lei 389/88, de 25-10, mapa II (art. 12.º).

10-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 10-11-89 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Júlia Celeste Pedroso Correia — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-11-89. (Visto, TC, 3-4-90.)

18-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 11-12-89 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mário de Figueiredo Alves Dias — contratado como guarda-nocturno de 2.ª classe além do quadro de estruturas do Instituto Politécnico de Viseu. (Visto, TC, 11-4-90. São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 18-4-90 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria da Conceição Duarte Pereira, terceiro-oficial do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — requisitada para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-4-90. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Edital. — João Pedro de Barros, professor-coordenador e presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental, nos termos dos arts. 4.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, para recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, nas seguintes áreas:

- Matemática — quatro assistentes.
- Gestão — dois assistentes.
- Electricidade e Electrónica — quatro assistentes.
- Informática — três assistentes.

2 — Aos referidos concursos são admitidos candidatos com as licenciaturas acima referidas ou com cursos superiores equivalentes àquelas, desde que tenham informação mínima de *Bom*, ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado referido no Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos a imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Dos requerimentos, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

4.1 — Na ponderação e análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da ESTV uma vez encerrado o concurso.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou de pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data e local e classificação e estágio profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, o período de tempo e a data e o local em que foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, forma e resultado de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente dos candidatos;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — Condições de preferência — é condição de preferência ter vínculo à função pública e experiência comprovada na área para que é aberto concurso. Será sempre exigida entrevista.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a imediata eliminação dos candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Viseu, Rua de Maximiano Aragão, 3500 Viseu.

Júri dos concursos de Matemática e Gestão

Presidente — Dr. João Pedro de Barros, professor-coordenador e presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. José Rodrigues Correia de Oliveira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia.

Dr.ª Maria da Conceição Calado Carreiras de Carita e Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia.

Vogais suplentes:

Dr. António Soares de Sousa, presidente da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Engenheira Maria de Fátima Borrego, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Maria do Céu Baptista Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Concurso de Electricidade e Electrónica e Informática

Presidente — Dr. João Pedro de Barros, professor-coordenador e presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Maria do Céu Baptista Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. António Soares de Sousa, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr. José Rodrigues Correia de Oliveira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Maria da Conceição Calado Carreiras de Carita e Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

23-4-90. — O Presidente do Instituto Politécnico, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, onde poderá ser consultada.

12-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, cujo edital foi publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, onde pode ser consultada.

23-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092-Lisboa Codex.

